

CARIACICA

Governo do Estado inaugura calçamento em Roda D'Água e impulsiona agroturismo

O acesso a uma das principais comunidades rurais de Cariacica está totalmente revestido com blocos de concreto, graças ao trabalho do Governo do Espírito Santo em parceria com a Prefeitura Municipal. Na manhã da última sexta-feira (14), o governador Renato Casagrande inaugurou as obras de pavimentação da estrada de Roda D'Água, importante localidade para o agroturismo e o ecoturismo da Grande Vitória. P. 3

RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES



Espírito Santo tem maior cobertura vacinal
de HPV do país em 2024 P. 4

Os dados são do Ministério da Saúde e contabilizam as
doses aplicadas durante todo o ano, mostrando uma
cobertura no Estado de 98,64% em meninas de 9 a 14 anos
e de 89,75% em meninos na mesma faixa etária



II Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

VÍCTOR DA SILVA COELHO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Recuperação do Rio Doce

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Alessandro Broedel Torezani

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdia Garcia

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



Governo do Estado inaugura calçamento em Roda D'Água e impulsiona agroturismo

\ O governador Renato Casagrande inaugurou as obras de pavimentação da estrada de Roda D'Água, importante localidade para o agroturismo e o ecoturismo da Grande Vitória



RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES

“Em nosso governo fizemos a primeira pavimentação de Roda D'Água e agora ampliamos até a parte alta do bairro. A gente faz obras grandes e pequenas. Essa daqui é uma obra teoricamente pequena perto da que a gente costuma fazer. Mas, como sempre digo, o importante da obra não é o tamanho e o valor, mas sim quando realiza o sonho das pessoas. Uma obra dessa dá um grande impacto para a comunidade e também para os turistas. Cariacica tem uma área rural linda e que ainda tem muito a ser explorado.”

Renato Casagrande - Governador

O acesso a uma das principais comunidades rurais de Cariacica está totalmente revestido com blocos de concreto, graças ao trabalho do Governo do Espírito Santo em parceria com a Prefeitura Municipal. Na manhã da última sexta-feira (14), o governador Renato Casagrande inaugurou as obras de pavimentação da estrada de Roda D'Água, importante localidade para o agroturismo e o ecoturismo da Grande Vitória.

O investimento estadual foi superior a R\$ 1,6 milhão, realizado por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), que adquiriu 24 mil metros quadrados de blocos intertravados (tipo holandês) e meios-fios. O material foi repassado ao município, que fez a instalação no trecho de cerca de quatro quilômetros de extensão.

O Calçamento Rural viabiliza mais qualidade de vida e bem-estar social aos trabalhadores do campo e, além disso, busca facilitar a mobilidade da comunidade, aumentar o fluxo de visitantes no meio rural e colaborar com o desenvolvimento do agroturismo

Dessa forma, a região passou a contar com melhores condições de trafegabilidade, com mais conforto para os moradores e visitantes, além de garantir também mais segurança no deslocamento e redução de custos no escoamento da produção agrícola.

“Ninguém constrói nada sozinho. Cariacica nunca avançou tanto como nessa gestão em parceria com o governador Renato Casagrande. Cada tijolo que é posto nessa cidade tem a digital do governador e um homem sem gratidão não é nada”, declarou o prefeito de Cariacica, Euclério Sampaio.

PROGRAMA CALÇAMENTO RURAL / O

Programa de Calçamento Rural é desenvolvido pelo Governo do Estado, por meio da Seag, em parceria com os municípios. O objetivo é melhorar a infraestrutura para que as comunidades e distritos localizados nas áreas rurais do Espírito Santo tenham mais facilidade de se deslocar e comercializar os produtos da agropecuária e seus negócios associados.

Espírito Santo tem maior cobertura vacinal de HPV do país em 2024

Os dados são do Ministério da Saúde e contabilizam as doses aplicadas durante todo o ano, mostrando uma cobertura no Estado de 98,64% em meninas de 9 a 14 anos e de 89,75% em meninos na mesma faixa etária



Espírito Santo é **líder**
em cobertura vacinal de
HPV no Brasil

O Espírito Santo desponta como o estado com a maior cobertura vacinal da vacina HPV em 2024 no Brasil, tanto para o público feminino quanto para o masculino. Os dados, ainda preliminares, são do Ministério da Saúde e contabilizam as doses aplicadas durante todo o ano, mostrando uma cobertura no Estado de 98,64% em meninas de 9 a 14 anos e de 89,75% em meninos na mesma faixa etária.

"Mesmo que ainda preliminares, são dados que podemos comemorar e muito, com o alcance do primeiro lugar na cobertura vacinal HPV em meninas e meninos no ano de 2024. É o Espírito Santo mostrando que o trabalho desempenhado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde, e em parceria com os 78 municípios capixabas, na recuperação das coberturas vacinais, está dando resultados e se consolidando como uma importante estratégia para a saúde pública no Brasil", comemorou o secretário de Estado da Saúde, Tyago Hoffmann.

Em 2024, o Ministério da Saúde adotou a estratégia de esquema de dose única para a

A cobertura capixaba supera e muito a média do país, que é de 82,33% em meninas e 66,76% em meninos. A meta preconizada de cobertura vacinal para a vacina contra o HPV é de 90%. A fonte dos dados é da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)

"A vacinação de adolescentes tem relação direta com ações extramuros, ou seja, ampliação da oferta de vacinas fora da Unidade Básica de Saúde, por meio da busca ativa, especialmente com a vacinação nas escolas. O êxito da vacinação contra a HPV tem muita relação com a ação intersetorial entre a Saúde e Educação."

Danielle Grillo - Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações

vacina HPV em crianças e adolescentes de 9 a 14 anos. Esta vacina ajuda a prevenir o câncer cervical e outras neoplasias relacionadas ao vírus Papilomavírus Humano.

A coordenadora do Programa Estadual de Imunizações da Secretaria de Estado da Saúde, Danielle Grillo, lembrou que a relação entre a Saúde e a Educação foi fortalecida ainda mais desde 2019, com a publicação da regulamentação da Lei Estadual nº 10.913, de 1º de novembro de 2018, que estabeleceu a obrigatoriedade de apresentação do Cartão de Vacinação no ato da matrícula em escolas da rede pública ou privada.

E, embora os dados ainda sejam preliminares, Danielle Grillo destacou que há a possibilidade de o Estado, após a sua consolidação, alcançar também a meta no público masculino, resultado de um trabalho importante de recuperação das coberturas vacinais iniciado pela Secretaria da Saúde (Sesa), com apoio dos municípios.

No Brasil, a vacina HPV é fornecida pelo Instituto Butantan. Ela é quadrivalente e protege contra o HPV de baixo risco tipos 6 e 11, que causam verrugas anogenitais, e de alto risco tipos 16 e 18, que causam câncer de colo uterino, de pênis, anal e oral.

'Vamos juntos com a emoção!' Bordão de narradora da TVE é registrado no Mineirão

\ Desde o último final de semana, a frase estampa uma das paredes da zona mista do estádio, como parte de uma ação para dar visibilidade às vozes femininas no futebol



DIVULGAÇÃO / FUNDAÇÃO CARMÉLIA

Sempre que a arbitragem autoriza o início da partida, a narradora Ana Clara Lanius, da TVE e da Espírito Santo FM 89.1, convida a todos: 'Vamos juntos com a emoção!' Agora, esse convite está estendendo a quem passar pelo estádio do Mineirão, em Belo Horizonte, em qualquer que seja a disputa. Desde o último final de semana, a frase estampa uma das paredes da zona mista do estádio, como parte de uma ação para dar visibilidade às vozes femininas no futebol. Zona mista é a área que recebe jogadores de ambos os times e jornalistas após as partidas, para a realização de entrevistas.

Além de Ana Clara Lanius, da TVE Espírito Santo, participam da ação profissionais de emissoras como ESPN, TV Globo e Rádio Transamérica. Desde 2013, frases marcantes de narradores que fizeram história da crônica esportiva brasileira são levadas para as paredes da zona mista do Mineirão, mas, até então, todas elas eram de narradores homens. Para promover a igualdade de gênero e evidenciar o trabalho

"Essa iniciativa do Mineirão merece ser destacada. É muito importante não apenas para o futebol, mas também para o jornalismo, que seja dada visibilidade às mulheres que fazem carreira na narração de futebol, enfrentando preconceitos. Estou muito feliz em fazer parte disso, é algo que vou levar pra sempre."

Ana Clara Lanius - Narradora da TVE

das narrações esportivas femininas, o Mineirão convidou 15 mulheres atuantes no jornalismo esportivo a fazerem parte do espaço, com seus bordões ou frases marcantes.

A ação foi lançada no último dia 8, Dia Internacional da Mulher, e foi elaborada dentro do projeto #Repense, criado em 2019 com o objetivo de promover iniciativas para fazer do estádio um ambiente agradável para todas. As frases nem sempre são bordões, pois podem ser também expressões que ficaram destacadas na transmissão de futebol.

O diretor-geral da Fundação Carmélia de Cultura e Comunicação Pública, Igor Pontini, destaca que, com a ação, o nome da TVE e o

de Ana Clara são colocados lado a lado do das grandes emissoras e profissionais do jornalismo esportivo do País. "A TVE está lá graças ao trabalho de uma narradora, e não apenas porque ela é uma mulher, mas sobretudo porque é muito competente", comemora Pontini.

Ana Clara Lanius tem 24 anos e é jornalista recém-formada pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Começou a narrar futebol em agosto de 2023, sendo a primeira mulher no Estado a narrar uma partida oficial de futebol

Jovens atendidos nos CRJs do Estado conquistam vaga no Ensino Superior

\ Alguns deles terão a oportunidade de estudar gratuitamente em instituições particulares

A competição será disputada no Brasil e o maior palco do futebol capixaba será colocado à disposição das delegações como opção de Centro de Treinamento



Vinte e seis jovens que frequentam os Centros de Referência das Juventudes (CRJs) mantidos pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Direitos Humanos (SEDH), foram aprovados em instituições de Ensino Superior. Alguns deles terão a oportunidade de estudar gratuitamente em instituições particulares com apoio do Programa Nossa Bolsa.

Deste grupo, dez jovens foram aprova-

dos para cursos em universidades federais, sete para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), oito para instituições privadas e dois para outras instituições. É parte da metodologia de trabalho do CRJ motivar e auxiliar os jovens na busca de oportunidades de estudo e trabalho.

“Esta conquista das nossas juventudes é resultado da dedicação de cada um e tam-

bém do apoio e estímulo das equipes interdisciplinares dos nossos CRJs”, destacou a secretária de Direitos Humanos, Nara Borgo.

Um desses jovens aprovados, Ruan Santana, de 18 anos, vai iniciar o curso de Artes Plásticas na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Ele afirmou que a vivência em oficinas e atividades artísticas do CRJ de Terra Vermelha, em Vila Velha, incentivou sua escolha pelo curso superior.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta segunda-feira, o tempo fica aberto e quente em todo o Espírito Santo até o final da manhã. A partir da tarde, áreas de instabilidade, associadas a uma frente fria, provocam pancadas de chuva em trechos das regiões Sul e Serrana, próximos ao Caparaó. À noite, as trovoadas avançam para as demais áreas da metade sul capixaba, inclusive para a Grande Vitória.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – AGROECULTURA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – PEPPA PIG
07H30 – KID & CATS
07H35 – OI, DUGGEE!
07H45 – MEU AMIGÃOZÃO
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE – AO VIVO
12H45 – TVE REVISTA AO VIVO
13H20 – SIMON, O SUPERCOELHO

13H30 – UM HERÓI DO CORAÇÃO
13H45 – MASHA E O URSO
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H00 – SEM CENSURA AO VIVO
18H00 – BRASIL VISTO DE CIMA
18H30 – TVE NOTICIA AO VIVO
18H45 – TVE ESPORTE AO VIVO
19H30 – CAPIXABÃO 2025 – SEMIFINAL 01 – PORTO VITÓRIA X VITÓRIA AO VIVO
21H00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO (Com LIBRAS)
22H00 – RODA VIVA

23H45 – COSTANZA & MARILU
23H50 – MPB ESPECIAL: ELIS REGINA (1973)
01H30 – SANGUE OCULTO
02H30 – A AMÉRICA LATINA SELVAGEM
03H30 – UM MILAGRE
04H30 – CAMINHOS DA REPORTAGEM
05H00 – BRASIL VISTO DE CIMA
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA

1.

**PRÊMIO
IMPrensa OFICIAL**MELHORES PRÁTICAS
DE COMUNICAÇÃO
PÚBLICA CAPIXABA

lançamos!

A Associação Brasileira de Imprensa Oficial traz para o Espírito Santo uma grande iniciativa: o 1º Prêmio Imprensa Oficial - Melhores Práticas de Comunicação Pública Capixaba. Desenvolvido em parceria com a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), instituição correalizadora, o concurso tem como objetivos reconhecer e valorizar as melhores práticas da Rede de Comunicação Pública Estadual.



<https://premioimprensaoficial.es.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.370

Cria a Política Estadual de Fomento à Adoção de Tecnologias, Produtos e Serviços visando ao aumento da produtividade e da qualidade, à diversificação da produção, a melhorias na gestão e na competitividade do setor agropecuário e da pesca, e estabelece o mecanismo para a sua execução.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Fomento à Adoção de Tecnologias, Produtos e Serviços visando ao aumento da produtividade e da qualidade, à diversificação da produção, à melhoria na gestão e na competitividade do setor agropecuário e da pesca. Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG será a instituição executora da Política de que trata esta Lei.

Art. 2º Fica determinada que a seleção de beneficiários acontecerá por meio de edital específico.

Art. 3º Cabe à instituição responsável pela execução da Política Estadual de Fomento à Adoção de Tecnologias, Produtos e Serviços:

I - definir, com base nos programas e projetos estratégicos, as tecnologias, produtos ou serviços que serão disponibilizados aos beneficiários;

II - elaborar e divulgar os editais de seleção dos beneficiários;

III - coordenar a análise das inscrições, publicar o resultado da classificação e a lista de beneficiários selecionados; e

IV - realizar o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das entregas realizadas.

Art. 4º A instituição responsável pela execução da Política Estadual de Fomento à Adoção de Tecnologias, Produtos e Serviços poderá contar com apoio de outras organizações do Governo do Estado para realizar as atividades de acompanhamento e monitoramento das entregas.

Art. 5º Poderão ser estabelecidas parcerias com entidades e organizações privadas, bem como cooperações internacionais, visando ao acesso às tecnologias inovadoras e à ampliação de recursos disponíveis para a execução da Política.

Art. 6º Visando embasar a inscrição de beneficiários nos editais de seleção, a instituição responsável pela execução da Política de que trata esta Lei poderá contar com o apoio de organizações parceiras dos programas estratégicos de governo na divulgação, no levantamento de dados e no preenchimento de formulários com informações técnicas.

Art. 7º Fica autorizada a instituição responsável pela execução da Política, cumprindo o estabelecido no art. 2º desta Lei, a realizar a doação de tecnologias, produtos e serviços para o público beneficiário.

Art. 8º Consideram-se os seguintes itens como tecnologias, produtos e serviços, nos termos desta Lei:

I - serviços e produtos com finalidade de melhoramento genético da produção agropecuária;

II - mudas e sementes de espécies produtivas ou que tenham finalidade de restauração ambiental;

III - capacitações e consultorias tecnológicas, de gestão, de marketing e/ou sanitárias; e

IV - outros produtos, equipamentos e serviços ligados ao setor agropecuário e pesqueiro.

Art. 9º São elegíveis beneficiários da Política, pessoas física e/ou jurídica que possuam atividade ligada ao setor agropecuário e da pesca.

Art. 10. Os critérios, os parâmetros, os mecanismos e os procedimentos para a seleção dos beneficiários da Política serão estabelecidos nos respectivos editais de seleção, conforme o tipo de tecnologia, serviço ou produto a ser disponibilizado.

Parágrafo único. Os editais de seleção deverão priorizar a agricultura familiar e a pesca artesanal na destinação de tecnologias, produtos ou serviços.

Art. 11. As tecnologias, produtos e serviços a serem disponibilizados por meio da Política devem estar alinhados com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Agricultura Capixaba - PEDEAG e amparadas na lei orçamentária.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 14 de março de 2025.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1513078

LEI Nº 12.371

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, conferindo ao município de Conceição do Castelo o Título de Capital Estadual da Portugalá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à concessão de títulos em homenagem aos municípios do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei Confere ao município de Conceição do Castelo o Título de Capital Estadual da Portugália.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória 14 de março de 2025.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1513081

Decretos

DECRETO Nº 5986-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2025-51933,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único que integra este decreto.

§ 1º A Função Gratificada de Gerente, Ref. FG-GE, fica vinculada à Gerência de Vigilância em Saúde.

§ 2º As Funções Gratificadas de Chefe de Núcleo Especial, Ref. FG-CNE, ficam vinculadas aos seguintes núcleos:

I - Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica;

II - Núcleo Especial de Vigilância à Saúde do Trabalhador;

III - Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbitos; e

IV - Núcleo Especial de Informação em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de março de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESA	Gerente	QCE-03	01	6.912,88	6.912,88
	Chefe de Núcleo Especial	QCE-04	04	5.184,65	20.738,60
	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	135,81	135,81
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	02	135,81	271,62
Total Geral			08	-	28.058,91

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESA	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	5.184,65	5.184,65
	Supervisor I	QCE-06	01	2.308,31	2.308,31
	Gerente	FG-GE	01	4.493,37	4.493,37
	Chefe de Núcleo Especial	FG-CNE	04	3.370,18	13.480,72
	Gestor de Portfólio de Projetos	FG-PROJ	01	2.583,93	2.583,93
Total Geral			08	-	28.050,98

* Economia gerada: R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos).

Protocolo 1513106

DECRETO Nº 5987-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado do Governo - SEG sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de março de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEG	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.912,88	6.912,88
SETADES	Supervisor I	QCE-06	01	2.308,31	2.308,31
Total Geral			02	-	9.221,19

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCV	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	5.184,65	5.184,65
SETADES	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.456,46	3.456,46
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	03	135,81	407,43
	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	82,43	164,86
Total Geral			07	-	9.213,40

* Economia gerada: R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos).

Protocolo 1513108

DECRETO Nº 5985-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Amplia o quantitativo de vagas para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 13, da Lei Complementar nº 897, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto do Processo e-Docs nº 2025-PN9FW,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ampliadas em mais 30 (trinta) vagas o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, totalizando 150 (cento e cinquenta) vagas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da ampliação no quantitativo de vagas correrão por conta do Fundo de Modernização e Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa - FUNCAD e de Reestruturação Administrativa da PGE, na forma do *caput* do art. 13 da Lei Complementar nº 897, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de março de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1513114

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 552-S, DE 14.03.2025.**

Designar GEANDERSON CAMPOS COSTA, para responder pelo cargo de Diretor Setorial de Inovação, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no período de 28 de março a 10 de abril de 2025.

Protocolo 1513072

DECRETO Nº 553-S, DE 14.03.2025.

Designar LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO, para responder pelo cargo de Diretor Geral, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no período de 02 a 10 de abril de 2025.

Protocolo 1513074

DECRETO Nº 554-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DOUGLAS MÔNICO BREGONCI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1513077

DECRETO Nº 555-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HIGOR BULERJAN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho de Administração e Finanças, Ref. QCE-06, do Hospital Estadual Dr. João dos Santos Neves, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1513079

DECRETO Nº 556-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JACILENE MARTINS LEITE LOCATELLI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1513080

DECRETO Nº 557-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROGÉRIO DE ARAUJO REZENDE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 1513082

DECRETO Nº 558-S, DE 14.03.2025.

Nomear LUCIANO MANOEL MACHADO, para exercer o cargo de cargo de Diretor Setorial de Habilitação e Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES.

Protocolo 1513084

DECRETO Nº 559-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARMEN PESSE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QCE-07, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1513086

DECRETO Nº 560-S, DE 14.03.2025.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 438-S, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1513088

DECRETO Nº 561-S, DE 14.03.2025.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 382-S, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1513090

DECRETO Nº 562-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PABLO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1513093

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

DECRETO Nº 563-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA MARIA WENCESLAU VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1513095

DECRETO Nº 564-S, DE 14.03.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Local Do Sistema De Emprego, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1513099

DECRETO Nº 565-S, DE 14.03.2025.

Designar **ARTUR ANTONIO MORAES MARQUES**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT, no período de 22 a 29 de março de 2025.

Protocolo 1513101

DECRETO Nº 566-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2025-V06L7, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **TEN CEL QOCPM HUDSON NUNES BORGES**, NF 511680 nos termos do art. 75, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 3.196/78, em razão de haver sido nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, a contar de 10.02.2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de março de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1513104

ERRATA

Na redação do Decreto nº 491-S, de 06/03/2025, publicado no Diário Oficial de 07/03/2025,

ONDE SE LÊ:

..., TIRZA SCHEIDEGGER, ...

LEIA-SE:

..., TIRZA SCHEIDEGGER DE AGUIAR DA FONSÊCA, ...

Protocolo 1513076

Secretaria da Casa Civil - SCV -**PORTARIA Nº 019-S, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Cessar os Efeitos da Portaria nº 38-S, de 30 de dezembro de 2024, que designou a servidora **OSCIMARA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada Ref. FG-1, da Secretaria da Casa Civil, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Vitória, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1512688

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 0596, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º SARGENTO PM ADELIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, n.º funcional 850990/1, a contar de 14/03/2022, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º da Lei Complementar n.º 943/2020 (redação original), c/c o Art. 25, parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007. **(Processo: 2022.16.0660P)**

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1512690

PORTARIA Nº 0578, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA a pedido o CABO PM, AMARILDO DINIZ CORREIA**, NF 837614/1, a contar de 15/09/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n.º 943/2020 (redação original) c/c o Art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007. **(Processo: 2022.16.0581P)**

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1512699

PORTARIA Nº 0579, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA a pedido o SUBTENENTE PM ANDERSON RODRIGUES DAMASCENO**, n.º funcional 841368/1, a contar de 16/06/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º da Lei Complementar n.º 943/2020 (redação original) c/c Art. 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 420/2007. **(Processo: 2022.16.0546P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1512703

PORTARIA Nº 0576, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA a pedido a 1º SARGENTO PM APARECIDA DOS SANTOS DEMETRIO ARAUJO**, NF 852070/1, a contar de 25/10/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n.º 943/2020 (redação original) c/c Art. 25, caput, da Lei Complementar n.º 420/2007. **(Processo: 2022.16.0519P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1512710

PORTARIA Nº 0466, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da CF, ao **PROFESSOR A, IV.14**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CLEUGENY GOMES**, Nº Funcional 323254/51, computados 28 anos, 3 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da EC 47/2005. **(Processo: 2022.04.0201P)**

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1512714

PORTARIA Nº 0589, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 30 de março de 2022, de acordo com o art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, III-10**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DINORÁ GOMES SOUSA**, Nº Funcional 1572903/52, com o provento fixado na forma do art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2022.04.0392P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1512721

PORTARIA Nº 0619, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **PROFESSOR A, V.13**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADELIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, nº funcional 382271/51, com o provento fixado na forma do art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2022.04.0152P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1512819

PORTARIA Nº 0623, DE 13 DE MARÇO E 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 17 de outubro de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS, III-15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA**, nº funcional 1514270/52, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.1398P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1512824

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

PORTARIA Nº 0511, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR B, V15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CELINO RIBEIRO DE AVELLAR JUNIOR**, nº funcional 388200/51, com o provento fixado na forma do art. 7º, § 2º, II e § 3º, II da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2022.04.0166P)**

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1512829

PORTARIA Nº 0471, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS, a partir de 25 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 40, § 4º, III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, c/c Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal, ao TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QSS, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JAQUELINE DA ROCHA NASCIMENTO**, nº funcional 1556908/52, computados 25 anos, 6 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 40, § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004. **(Processo: 2022.04.0285P)**

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1512838

PORTARIA Nº 0602, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "DE OFÍCIO", o 1º SARGENTO PM **JOÃO CARLOS ROSA VÁZ**, NF 844849/1, a contar de 18/08/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, "a" e "b" c/c Art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo:**

2022.13.0574P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 1512847

PORTARIA Nº 0580, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "DE OFÍCIO", o 1º SARGENTO PM, **JOÃO ROBERTO DEGEL GAMA**, NF 847310/1, a contar de 20/10/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, "a" e "b" c/c Art. 6º, § 2º, da LC nº 943/2020. **(Processo: 2022.13.0585P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 1512860

PORTARIA Nº 0555, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 22 de fevereiro de 2022, de acordo com o art. 6º, caput, § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, c/c art. 1º da Lei Complementar nº 51, publicada em 23 de dezembro de 1985, ao AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - ESP 15, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, **JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, nº funcional 317266/51, com o provento fixado na forma do art. 6º, caput, § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2022.04.0252P)**

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1512919

PORTARIA Nº 0465, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 17 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSINA DOMINGOS DE FARIAS**, Nº Funcional 1549421/52, computados 30 anos, 7

meses e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2022.04.0258P)

SONIA MARIA CASOTTI

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1512924

PORTARIA Nº 0601, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o CAPITÃO PM, LUIS VIEIRA DA SILVA, NF 853401/1, a contar de 25/08/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n.º 943/2020 (redação original) c/c o Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007.

(Processo: 2022.16.0596P)

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1513007

Ato 002/STC/GEB/DIP 2025

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Retificar o ATO 009, publicado no DOES em 12/03/2025, em nome do (a) servidor (a) JOSE MARIO BISPO SANT ANNA, matrícula 389575/51.

Onde se lê:

SESA

Leia-se:

SECONT

Protocolo 1512000

Ato 010 STC/GEB/DIP 2025

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

IASES

CLAUDIO SILVA MELO

2790564/7

RGPS

05/01/2006 a 26/05/2009

28/05/2009 a 28/07/2009

30/07/2009 a 07/11/2010

01/12/2010 a 11/09/2011

PC

CARLOS EDUARDO CAIADO MERCHID

3316670/1

RGPS

01/10/1992 a 30/11/1994

19/01/1995 a 31/01/1995

01/02/1995 a 22/01/1996

23/01/1996 a 27/04/1998

03/05/1999 a 16/11/2001

01/04/2002 a 30/09/2002

01/04/2004 a 20/11/2005

21/11/2005 a 15/02/2006

16/02/2006 a 01/05/2006

02/05/2006 a 04/05/2009

05/05/2009 a 01/01/2012

SEDU

FRANCISCO LUCAS RABELO

775359/1

RGPS

13/02/1984 a 30/09/2000

LUIS ANDRE SILVA DA SILVEIRA

386148/51

RGPS

01/01/1993 a 06/03/1996

NATALIA CRISTINE FERREIRA ZAGATO

3227545/8

RGPS

01/01/2011 a 23/01/2011

24/01/2011 a 22/12/2011

23/12/2011 a 29/01/2012

30/01/2012 a 21/12/2012

22/12/2012 a 31/01/2013

01/02/2013 a 23/12/2013

24/12/2013 a 27/01/2014

28/01/2014 a 23/12/2014

24/12/2014 a 25/01/2015

26/01/2015 a 23/12/2015

24/12/2015 a 21/01/2016

22/01/2016 a 22/12/2016

23/12/2016 a 31/01/2017

01/02/2017 a 23/09/2018

RODRIGO CARVALHO SANTOS LIMA

3371190/3

RGPS

01/07/2004 a 17/08/2004

18/08/2004 a 15/05/2005

16/05/2005 a 18/11/2005

18/09/2006 a 01/02/2007

01/08/2010 a 31/12/2010

01/03/2011 a 31/03/2011

01/06/2011 a 30/06/2011

01/09/2011 a 31/10/2011

17/05/2012 a 21/12/2012

15/02/2013 a 21/07/2013

SESA
JAIR ROCHA DE MORAES
1562479/52
RGPS
01/10/1991 a 25/08/1993
19/11/1993 a 14/04/1994

PAULO SERGIO NASCIMENTO COUTINHO
1526421/52
RGPS
12/04/1990 a 30/09/2000

SIMONE EMMERICH FIRME PEREIRA
1571052/52
RGPS
01/08/1997 a 30/04/1998
01/06/1998 a 31/10/1998
01/11/1998 a 09/11/2004

TJ
LAUDICEA MARTINS DUTRA OLIVEIRA
203537
RGPS
04/05/1992 a 18/01/1994

Protocolo 1512454

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA nº 024-S, de 13 de março de 2025.

Localizar, provisoriamente, o Procurador do Estado Dr. **FELIPPE AUGUSTO FAVERO SIMOES**, na Procuradoria de Saúde - PSA, a contar de 13/03/2025.

Vitória, 13 de março de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1512002

O.S. Nº 033-S, 14 de março de 2025.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Órgão Concedente: Procuradoria-geral do Estado

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
Riron Rogenes Ferreira Rodrigues	4188594	07/03/2025

Vitória, 14 de março de 2025.
IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1512429

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2024**

Processo nº 2022-S33MB

ID CidadES 2023.500E1700001.01.0098

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba
Contratada: TRUE VIEW ECOCARDIOGRAFIA AVANÇADA LTDA - EPP

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2024 por 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2025, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta.

Valor mensal: R\$ 16.900,00

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício de 2025.

Vila Velha/ES, 12 de março de 2025.

Jorge Teixeira e Silva Neto

**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1512245



Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 119-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem Efeito a Portaria nº 104-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

RESOLVE

Art.1º TORNAR sem efeito, a Portaria nº 104-S, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial

PORTARIA Nº 118-S, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Cessa efeitos da Portaria nº 153-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-NS1J1

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 153-S de 18 de abril de 2024, publicada em 19 de abril de 2024, na parte referente à servidora abaixo relacionada, que a colocou à disposição da Fundação Estadual Inovação em Saúde - iNOVA:

Quant.	Servidor	N ú m e r o Funcional	Vínculo	Motivo da rescisão	Fim cessão da
1	NILZETE DA SILVA NASCIMENTO DE CASTRO	1539337	3	TRANSFERÊNCIA	16/03/2025

Vitória, 13 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512217

PORTARIA Nº 120-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2025-FJ2H9D,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora ALLANA MARTHA SOARES SILVA, nº funcional 2942615, Chefe de Núcleo de Educação e Formação em Saúde, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente da Escola de Saúde Pública, ref. QCE-03, localizado no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, por motivo de férias da titular.

Vitória, 14 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512905

de 14 de março de 2025, que designou FABIO BENEZATH CHAVES, número funcional 1508350, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Portifólio de Projetos, referência PROJ-FG, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512196

PORTARIA Nº 121-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2025-FZ5FJ,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor NIXON SOUZA SESSE, nº funcional 1572911, Médico, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Prevenção e Atenção às Intoxicações, ref. QCE-04, localizado na Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde - SSEVS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 24/03/2025 a 22/04/2025, por motivo de férias da titular.

Vitória, 14 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512936

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

PORTARIA Nº 102-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Cessa efeitos da Portaria nº 206-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

RESOLVE

Art.1º CESSAR os efeitos, da Portaria nº 206-S, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 09/06/2022, que designou **MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR**, Número Funcional 3992128, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo Especial de Informação em Saúde, ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513083

PORTARIA Nº 103-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, ANDRESSA ALVES MARTINS CADETE SALLES, número funcional **1543237**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Especial do Serviço de Verificação de Óbitos, referência FG-CNE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513085

PORTARIA Nº 105-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA, número funcional **1569716**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Especial de Informação em Saúde, referência FG-CNE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513087

PORTARIA Nº 106-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, FREDERICO FELIPE COSTA TEBAS DE FREITAS, número funcional **3509320**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Especial de Vigilância à Saúde do Trabalhador, referência FG-CNE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513089

PORTARIA Nº 107-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, DIJOCE PRATES BEZERRA, número funcional **3553132**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica, referência FG-CNE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513091

PORTARIA Nº 108-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, JULIANO MOSA MAÇÃO, número funcional **3449467**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Vigilância em Saúde, referência FG-GE, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513092

PORTARIA Nº 109-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIANO MOSA MAÇÃO**, Número Funcional 3449467, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513094

PORTARIA Nº 110-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FREDERICO FELIPE COSTA TEBAS DE FREITAS**, Número Funcional 3509320, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Vigilância à Saúde do Trabalhador, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513097

PORTARIA Nº 111-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DIJOCE PRATES BEZERRA**, Número Funcional 3553132, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513100

PORTARIA Nº 112-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRESSA ALVES MARTINS CADETE SALLES**, Número Funcional 1543237, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial do Serviço de Verificação de Óbitos, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 12 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513102

PORTARIA Nº 114-S, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES USBERTI**, Número Funcional 1530372, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho de Administração e Finanças do Hospital Estadual Dr. João dos Santos Neves, referência QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 13 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513103

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

13

PORTARIA Nº 115-S, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WALLACE DE MEDEIROS CAZELLI**, Número Funcional 2538040, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo em Assessoria de Comunicação Social, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 13 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513105**PORTARIA Nº 116-S, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de março de 2025, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MICHELE PRISCILA FERREIRA DA LUZ SIQUEIRA**, Número Funcional 3560597, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho de Clínica Médica, referência QCE-05, do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 13 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513107**PORTARIA Nº 117-S, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de março de 2025, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES**, Número Funcional 612604, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, referência QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 13 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1513109**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a **262ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **20 de Março de 2025**, quinta-feira, no **período de 14 às 18 horas**, no auditório do Pleno do CES/ES, endereço: **Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira - Vitória - ES.**

PAUTA:**1- Informes:**

Tempo: 10 min

Relatoria: Sidney Parreira

2- Aprovação - Resolução Ad Referendum - Substituição na Bancada da Gestão e da Secretária Executiva da Mesa de negociação Permanente do SUS - ES (MENP-SUS-ES);

Tempo: 15 min

Relatoria: Márcio Romanha - Presidente do CES

3- Aprovação - Calendário das R.Os do ano de 2025;

Tempo: 15 min

Relatoria: Márcio Romanha - Presidente do CES

4- Aprovação - Atas 260 e 261ª;

Tempo: 10 min

Relatoria: Sidney Parreira (APVHA) - Secretário Geral;

5- Relato - Leitura para publicação da Errata das Resoluções Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 publicadas entre os meses de Fevereiro e Março de 2025.

Tempo: 30 min

Relatoria: Márcio Romanha - Presidente do CES.

6- Solicitação - Indicação de representantes para compor a Comissão Revisora de Internações Psiquiátricas Involuntárias (CORIPI);

Tempo: 30 min

Relatoria: Márcio Romanha - Presidente do CES

7- Apresentação - Plano Estadual pelo fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, Estratégias 2024-2025;

Tempo: 30 min

Relatoria: Enfª Ana Paula

8- Aprovação - Recomendação da Mesa de Negociação Permanente do SUS - ES (MENP-SUS-ES) aos Municípios capixabas sobre a Realização de Concursos Públicos para as Secretarias Municipais de Saúde

Tempo: 30 min

Relatoria: Anselmo Dantas - Conselheiro

9- Aprovação Minuta de Recomendação da Resolução nº 715;

Tempo: 30 min

Relatoria: Anselmo Dantas - Conselheiro

10- Relato das Comissões:

Tempo: 20 min

Relatoria: Coordenadores

Vitória, 14 de Março de 2025.

Sdney Oliveira Parreiras

Secretário Geral da Mesa Diretora

Ariadna Astori Porto

Secretária Executiva - CES/ES

Protocolo 1512760

RESUMO DO 68º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

OBJETO: Acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025 ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

VALOR: R\$ 541.807,72 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de **trabalho:**
20.44.901.10.122.0061.2070 - Administração da Unidade

UG: 440901

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão;

Fonte de Recursos: 1605000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;

Plano Orçamentário: 001303 - Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves.

PROCESSO: 2023-78HLS

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1512551

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000754.44101.05

PROCESSO Nº 2023-97BF9

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0258/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 51.780.468/0002-68

OBJETO: IBRUTINIBE 140MG;

VALOR: R\$ 462.290,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512410

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000756.44101.05

PROCESSO Nº 2023-97BF9

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0259/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL 1-ES

CNPJ: 12.499.494/0002-60

OBJETO: INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML+ LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML - SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML

VALOR: R\$ 31.013,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o

exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 1512415

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000752.44101.05

PROCESSO Nº 2023-MDG1S

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0240/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

OBJETO: FAMPRIDINA 10MG

VALOR: R\$ 24.472,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512442

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000753.44101.05

PROCESSO Nº 2023-MDG1S

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

OBJETO: GLICOSAMINA 500MG E GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G

VALOR: R\$ 19.017,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512443

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº: 2025.000019.44928.01- SRSC

ID CiudadES nº: 2025.500E2000003.02.0001

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº: 2024-LWHX3

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0002/2025- Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/2021

Contratado: Jucimar Alves Ribeiro Comercio de Gás EIRELI

CNPJ: 01.721.454/0001-14

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás em galões de 20 litros (em comodato) para atender: SRSC - NREC - HEMOCENTRO DE COLATINA

Valor: R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais)

Fonte: 500

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

15

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) (ano) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial podendo ser prorrogado.

Kamila de Sales Roldi Correa

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1512102

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0055/2021**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI -

CNPJ: 12.086.330/0001-20

OBJETO: a alteração da marca, modelo e número de patrimônio do item 1 do Contrato 0055/2024, conforme planilhas, em anexo.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

PROCESSO Nº 2021-427ZH - LACEN

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512386

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2023**

REF. Dispensa de licitação, Art. 24, XI da Lei 8.666/1993

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 10.392.232/0001-96.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0066/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 17/03/2025.

VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0066/2023 será de R\$ R\$ 1.390.037,32 (Um milhão, trezentos e noventa mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

PROCESSO Nº 2023-VSKJR - GETA/NEAD

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512668

**RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0017/2020**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - (CNPJ 02.201.230/0001-44)

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0017/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a partir de 18/03/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 386.745,46 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

PROCESSO Nº 2023-8K272

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1512855

Hospitais

Hospital Dra Rita De Cássia /SESA

Resumo De Ordem De Fornecimento

Proc.Hdrc.2025-1RL8L- Proc. Mae: 2023-2BDB0 HRAS

Pr: 111/2023 **Empenho:238/2025-** Arp Nº:31/24 -**L2 Comercial Ltda - Me** -Lote 7-torneira clinica alavanca -Quant.:20 Valor Total R\$ 5.012,20; Lote 120- parafuso longo p fixacao - Quant.:20 Valor Total R\$ 48,00.

Empenho:239/2025- Arp Nº:33/24 - **S.P.M. PEREIRA LTDA** -Lote 15- Chuveiro; Tipo: Sem Registro Quant.:10- Valor Total R\$ 2.282,60.

Empenho:240/2025- Arp Nº:34/24 - **Original Com. de Mat. de Const. em Geral Ltda** -Lote 16- - Ducha Higienica Quant.:30 Valor Total R\$ 1.599,60; Lote 41- - luva de reducao 32 X 25MM -Quant.:20- Valor Total R\$ 64,60; Lote 43- Luva de Correr p Tubo Soldavel 25MM-Quant.:20 Valor Total R\$ 166,60.

Empenho:241/2025- Arp Nº:36/24 - **Multi Ferragens Freire Eireli** -Lote 39- Bucha de Reducao 32X25MM -Quant.:20 Valor Total R\$ 54,00; Lote 55- TE soldavel; com bucha de latao - Quant.:20 Valor Total R\$ 135,20; Lote 60- Joelho 90º; DE 3/4"; pvc soldavel; 25 MM-Quant.:20- Valor Total R\$ 8,40; Lote 106- CAP; DE: 1/2"; pvc soldavel; 20 MM-Quant.:10 Valor Total R\$ 9,90; Lote 109- anéis de vedação p vaso com guia- Quant.:20 Valor Total R\$ 135,60; Lote 115- Mangote p Agua Fria- Quant.:50 Valor Total R\$ 277,50

B.S.Francisco, 14/03/2025

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral Hdrc

Protocolo 1512110

Hospital Dra Rita De Cássia /SESA

Resumo De Ordem De Fornecimento

Proc.Hdrc. 2024-W632H- Proc. Mae: 2022-600FC-HESD-Pr: 074/2023

Empenho:218/25- Arp Nº:294/24 -**D Castro Com. e Transp. Ltda** -Lote 5: Papel Higienico; Folha Simples Quant.:1.200 Valor Total R\$ 7.560,00; Lote 7: Fita Sinalizadora Zebrada Quant.:1 Valor Tt R\$ 8,12.

Empenho:219/25- Arp Nº:296/24 - **Rc Martins Com. de Alimentos e Diversos Eireli** -Lote 8: COPO DESCARTAVEL p café- Quant.:1.500 Valor Total R\$ 2.490,00.

Empenho:220/25- Arp Nº:297/24 - **S.P.M. Pereira Eireli** -Lote 9: copo descartável p agua- Quant.:200 Valor Total R\$ 18.674,00.

Empenho:221/25- Arp Nº:298/24 - **L E D Com. e Serviço Ltda** -Lote 10: ebulidor elétrico aquecedor de água- Quant.:50 Valor Total R\$ 1.258,50.

B.S.Francisco, 14/03/2025

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral Hdrc

Protocolo 1512205

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:
Nº 2024.000005.44910.01**

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HEINSG

PROCESSO: Nº 2023 - M5WZP

**FORMA DE CONTRATAÇÃO: MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0295/2023**

CONTRATADA: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A

CNPJ: 20.231.343/0006-89

OBJETO: Acréscimo de 2.256 (duas mil e duzentos e cinquenta e seis) horas semanais de serviços médicos

especializados em anestesiologia pediátrica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.176.036,88 (Seis milhões cento e setenta e seis mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA ASSINATURA: 14/03/2025

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá início a contar do dia posterior a publicação, e terá duração de **12 (doze) meses**.

A íntegra desse Termo Aditivo, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-docs.

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 14 de março de 2025

Protocolo 1512423

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025 SESA/CREFES

Proc. Nº: 2023-WHT34

Proc. Pgto Nº: 2024-TJ7NN

PE nº 036/2023 - ARP nº 003/2024

Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar

Contratada: KYF MED COMERCIO LTDA

Lote 01, Item 01 (espessante); Qtde: 27000g; Valor total: R\$ 6.207,30

Lote 03, Item 01 (módulo de fibras solúvel); Qtde: 12280g; Valor total: R\$ 2.209,17

Lote 16, Item 01 (suplemento alimentar a base de caseinato e proteína do soro do leite, 27%proteína); Qtde: 90unid; Valor total: R\$ 1.779,30

Lote 18, Item 01 (suplemento alimentar, cremoso, 20%proteína); Qtde: 300un; Valor total: R\$ 8.370,00

Lote 19, Item 01 (suplemento alimentar a base de caseinato e proteína do soro do leite, 20%proteína); Qtde: 60 un; Valor total: R\$ 1.319,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 20.44.901.10.302.0061.2184;

Elemento de Despesa 339030, Fonte 600, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

Em, 14 de março de 2025

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI

Diretor Geral / CREFES

Protocolo 1512221

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 2023-K2ND3

CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E PADRÃO a contar de 23/03/2025 a 22/03/2026.

DATA DA ASSINATURA - 13/03/2025

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI

DIRETORA GERAL DO CREFES

Protocolo 1512020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 Processo nº 2025-GBH6H

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba

Contratada: SÍNCRONOS NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Art.75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratacao de mão de obra médica para execução de exames de eletroneuromiografia para pacientes internados e ambulatorial para o Hospital Estadual Central - HEC.

Valor Global: R\$ 1.823.954,40

Vigência: O prazo de vigência da contratação terá início no dia da sua assinatura e terá duração de 01 (um) ano.

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento do Hospital Estadual Central - HEC e serão pagos com recursos de receita própria, para o exercício de 2025.

Data da Assinatura: 14/03/2025.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

Mariluce de Souza da Silva Javarini

Diretora Geral em Exercício - Hospital Estadual Central - HEC

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria Nº

02-R, de 30 de janeiro de 2025

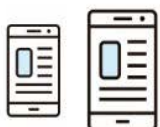
Protocolo 1512896



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 240-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-70PDQ;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	3506282 / 2	GUILHERME OTTO BARLOESIIUS PIMENTEL	ANALISTA DO EXECUTIVO	26/06/2013 a 26/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1512391

PORTARIA N.º 241-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº 2024-SNMFF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MAURICIO VAGNER GUIMARAES**, Número funcional 3375242, **vínculo 2**, em que é efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B da SEDU, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de **DOCTORADO** no Programa de Pós-Graduação em Educação Física na área de concentração de Exercício e Esporte, oferecido pelo(a) Universidade Federal de Viçosa (UFV), na modalidade de afastamento **INTEGRAL**, pelo período 10/03/2025 a 10/03/2029.

Vitória-ES, 14 de março de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1512726

PORTARIA Nº 245-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº 2025-GNHC1,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir da publicação, a alocação da Telefonista, **ROSANA FRANCISCO LIBANIO DA SILVA**, nº funcional 1549227, vínculo 52, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º DISTRIBUIR, nos termos do artigo 13º, parágrafo único, do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, a Telefonista, **ROSANA FRANCISCO LIBANIO DA SILVA**, nº funcional 1549227, vínculo 52 para a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1512737

PORTARIA N.º 242-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-QVH9C,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento do servidor **SANDRO MARCOS PEREIRA**, nº funcional 3171787, vínculo 4, ocupante do cargo efetivo de Médico, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde - SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do I Simpósio de OrtoBiológicos - INTO 2025, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 e 22 de março de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1512751

PORTARIA N.º 243-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-FTZRQ,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento da servidora **GIZELA DAS MERCÊS BATISTA**, nº funcional 3140237, vínculo 3, ocupante da função de Gestora de Projetos, vinculado à Secretaria de Estado de Esporte - SESPORT, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do Curso Internacional de Juízes 2025 (XVI Ciclo), em São Paulo/SP, no período de 18 a 23 de março de 2025, e para participar como Treinadora da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica Individual, da Aclimação para a Copa do Mundo e Estágio de Treinamento Individual, em Sófia/Bulgária, no período de 30 de março a 12 de abril de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1512758

PORTARIA N.º 244-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-NRRV2,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento do servidor **RUBENS RODRIGUES DA SILVA COSTA**, nº funcional 1538020, vínculos 53 e 54, ocupante do cargo efetivo de Médico, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde - SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do Simpósio Internacional de T21, em Belo Horizonte/MG, no período de 19 a 21 de março de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1512764

PORTARIA Nº 246-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº 2025-GNHC1,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 10 de março de 2025, os efeitos do art.1º da Portaria nº 484-S, publicada em 03 de julho de 2023, na parte referente a servidora **GIOVANA ESTEFANI FONSECA DE MELO**, nº funcional 4800133, vínculo 1.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1512928

ORDEM DE SERVIÇO N.º 71, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo nº 2023-51B73,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GIOVANA ESTEFANI FONSECA DE MELO**, nº funcional 4800133, vínculo 1, ocupante do cargo de Analista do Executivo, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir de 10 de março de 2025.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1513122

ORDEM DE SERVIÇO N.º 67, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Item I do Art. 16, do Decreto nº 5214-R, publicado em 28 de setembro de 2022 e, tendo vista o que consta do processo nº 2022-7XVC3.

RESOLVE:

CONCEDER à professora **STEFANY DE SOUZA CAMPOS GARCIA**, nº funcional 3644235, vínculos 3 e 4, Regime Especial de Trabalho, na forma do Art. 2º, da Lei Complementar nº. 1.019, de 15 de julho de 2022, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1512947

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 210-S, publicada em 10 de março de 2025,

Onde se lê: ... no período de 19 a 22 de março de 2025.

Leia-se: ... no período de 20 a 21 de março de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1512675

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no disposto no Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019, e no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 3º, inciso XXXIII da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023 e, tendo em vista o que consta do **processo 2025-ZB4V9**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VINICIUS BROTTTO CRISTO**, nº funcional 3530590/3, para responder pela Subgerência de Contratos - SUGEC, por motivo de férias do titular, no **período de 17/3 a 31/3/2025**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1512308

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 010-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação PCES nº 002/2021, com 2º termo aditivo em 21/02/2025, na forma a seguir especificada:

I - Objeto: Descentralização orçamentária externa para promover o desenvolvimento e a capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no Governo.

II - Vigência: Data de início: março/2025 - Data de término: dezembro/2025.

III - De/Concedente:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

UO: 45.102 - Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

UG: 450102 - PCES.

IV - Para/Executante:

Órgão: 32 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional;

UO: 32.901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC;

UG: 320901 - FUNCITEC.

V - Crédito.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE: 450102 - PCES			UG FAVORECIDA: 320901 - FUNCITEC					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	P R O TRABALHO						
10	45.102	06.181.0561.2903	INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA	1.5.00.000000	3.3.90.20	000001	450102	117.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR (R\$)								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:	117.000,00		JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 14 de março de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Protocolo 1512317

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 011-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:
Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação SESP nº 001/2025, de 19/02/2025, na forma a seguir especificada:

I - Objeto: Descentralização orçamentária externa para a construção de um campo de futebol Society com grama sintética na sede do 13º batalhão da PMES no município de São Mateus/ES por meio do contrato de repasse nº 904346/2020/MJSP/CAIXA.

II - Vigência: Data de início: março/2025 - Data de término: dezembro/2025.

III - De/Concedente:
Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;
UO: 45.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;
UG: 450101 - SESP.

IV - Para/Executante:
Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura;
UO: 35.201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo;
UG: 350201 - DER.

V - Crédito.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			UG FAVORECIDA:					
450101 - SESP			350201 - DER					
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	PO	UGR	VALOR (R\$)	
	UO	P R O . (NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA				
		TRABALHO						
10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.7.00.311000	4.4.90.51	2482	450101	334.250,00
10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.7.04.900000	4.4.90.51	2482	450101	82.074,82
10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.5.00.900000	4.4.90.51	2482	450101	122.201,39
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR (R\$)								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:		OUT:				
MAR:	538.526,21	JUL:		NOV:				

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

21

ABR:		AGO:		DEZ:	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 14 de março de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Protocolo 1512321

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 012-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação SESP nº 006/2022, de 17/10/2022, na forma a seguir especificada:

I - Objeto: Descentralização orçamentária externa para a construção da sede da 06ª companhia independente da PMES no município de Domingos Martins/ES com recurso de operação de crédito do BNDES.

II - Vigência: Data de início: março/2025 - Data de término: dezembro/2025.

III - De/Concedente:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

UO: 45.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;

UG: 450101 - SESP.

IV - Para/Executante:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura;

UO: 35.201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo;

UG: 350201 - DER.

V - Crédito.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			450101 - SESP			UG FAVORECIDA:		
						350201 - DER		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	P R O	(NOME DA	RECURSO	DESPESA			
		TRABALHO	AÇÃO)					
10	45.101	06.181.0061.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.7.54.000025	4.4.90.51	2421	450101	1.345.073,44
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR (R\$)								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:	1.345.073,44		JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 14 de março de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Protocolo 1512777

PORTARIA nº055-S, de 14 de março de 2025.

Altera a composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual; pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013, e considerando o previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 922, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros, titulares e suplentes, dos órgãos abaixo identificados, do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP.

I - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP:

- a) Presidente do FESP: Leonardo Geraldo Baeta Damasceno;
- b) Subsecretário de Gestão Administrativa: Silvanio José de Souza Magno Filho;
- c) Subsecretário de Gestão Estratégica: Reinaldo Brezinski Nunes.

II - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:

- a) Titular: Carlos Eduardo Chagas Cardoso;
- b) Suplente: Luciano Caires Ferreira.

III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

- a) Titular: Raphael Moreto Neves;
- b) Suplente: Bruno Pires Dias.

IV - Polícia Civil - PCES:

- a) Titular: DP PC José Darcy Santos Arruda;
- b) Suplente: Ariana Camara da Silva.

V - Polícia Militar - PMES:

- a) Titular: Cel PM Douglas Caus;
- b) Suplente: Cel PM Marcio Vieira Hollanda.

VI - Corpo de Bombeiros Militar - CBMES:

- a) Titular: Cel BM Alexandre dos Santos Cerqueira;
- b) Suplente: TC BM Emerson Antonio Rocha Pazeto.

VII - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES:

- a) Titular: Givaldo Vieira da Silva;
- b) Suplente: Jederson Carvalho Lobato.

VIII - Polícia Científica - PCIES:

- a) Titular: Carlos Alberto Dal-Cin;
- b) Suplente: Daniela Mendes Louzada de Paula.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 253-S, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2024 e nº 09-S, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1512783

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 2025.000014.45101.05

PROCESSO Nº: 2024-2ZPPR - SESP.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, através de Recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - Repasse 2019 - Eixo: "VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - VPSP".

CONTRATADA: FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 50.166.703./0001-62

Objeto: Aquisição de 1 (uma) unidade de Transdutor Cardiológico, para atender à Diretoria de Saúde da PMES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.45.906.06.181.0561.1780

Natureza da Despesa: 449052

Fontes: 713

Vitória, 13 de março de 2025.

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1512105

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 2025.000015.45101.05

PROCESSO E-DOCS Nº: 2023 - 2Q8TC - SESP.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 008/2024-PMES - Pregão Eletrônico nº 075/2023 - Lote 1, (Processo Licitatório 2023-8JML0).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, em conformidade com a meta 01 do Plano de Trabalho do Convênio INEP Nº 941141/2023.

CONTRATADA: TAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA CNPJ: 67.116.715/0001-85.

Objeto: Aquisição de Transceptores Portáteis Digitais P25 fase 2 VHF (136 a 174 mhz), homologado pela Anatel, para atendimento de todas as etapas de execução do ENEM 2023-2025, a saber Enem Regular, Enem Digital, Enem PPL e Reaplicação e Pré-Testes do Enem.

QUANTIDADE: 73 unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 292.730,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.45.101.06.181.0561. 1780

Natureza da Despesa: 449052

Fontes: 700

Convênio: 230297 - INEP.

Vitória, 13 de março de 2025

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1512126

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

**EXTRATO DE QUARTO
TERMO ADITIVO**

**CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2021
PROCESSO E-DOCS Nº 2021-8KBC2**

CONCEDENTES:

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**;

- Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - **PMES**.

CONVENIENTE:

- Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - **ALES**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio (que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 004/2021, cujo o objeto é a cessão de 60 (sessenta) militares da reserva remunerada, sendo 06 (seis) oficiais intermediários/subalternos e 54 (cinquenta e quatro) praças, objetivando a realização atividades de natureza policial militar no âmbito da Assembleia Legislativa do Espírito Santo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 617/2012), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2025.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1512326

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2024.001

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO "PÓS-RECURSO" (CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E SUB JUDICE), DE 17/03/2025, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCPM)-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - OFICIAIS COMBATENTE/2024, DE 04/06/2024.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO "PÓS-RECURSO" (CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E SUB JUDICE), DE 17/03/2025**, regulado pelo Edital de Abertura nº 001/2024, de 04/06/2024. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis na íntegra contendo todas as informações necessárias nos endereços eletrônicos: **www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais Combatente > 2024 e www.idecan.org.br, a partir de 17/03/2025.**

Vitória/ES, 17 de março de 2025.

**Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES**

Protocolo 1512336

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (SUB JUDICE), DE 17/03/2025, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais regimentais, dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0008997-66.2021.8.08.0024 (**Requerente: Katiele Bittencourt da Silva, inscrição nº 2290008467**), torna público o Edital de Resultado da Etapa de Entrega de Documentação para Fins de Matrícula no Curso de Formação de Oficiais (Sub Judice), de 17/03/2025, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 17/03/2025.**

Vitória/ES, 17 de março de 2025.

**Douglas Caus - CELQOCPM
Comandante-geral da PMES**

Protocolo 1512368

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE DESLIGAMENTO DE CANDIDATO A PEDIDO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE - 2ª TURMA DO CONCURSO CFSD COMB/2022 E ELIMINAÇÃO DO CERTAME (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E SUB JUDICE), DE 17/03/2025, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSD/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Desligamento de Candidato a Pedido do Curso de Formação de Soldado Combatente - 2ª TURMA DO CONCURSO CFSD COMB/2022 e Eliminação do Certame (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Sub Judice), relativo ao candidato **PABLO GOMES CARONE**, inscrição nº 8720039209, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSD Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 17/03/2025.**

Vitória/ES, 17 de março 2025.

**Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES**

Protocolo 1512814

- Portaria nº 1177-R, de 14.03.2025-PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no nos incisos I, VII do art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009;

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e do

Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar (FUNREPOM), nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e conforme disposto no registro E-Docs 2025-6DDRCT;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PMES/FUNREPOM, estruturada em formato de Órgão de Assessoramento exercida pela Controladoria, tendo como Coordenador o Controlador da PMES, vinculada diretamente ao Comando Geral da PMES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17

Art. 2º Compete à UECI/PMES/FUNREPOM, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da PMES;

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos na PMES;

VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da PMES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PMES/FUNREPOM será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador:

TEN CEL QOCPM LEONARDO NUNES BARRETO, RG 16.509-7/NF 860570.

Membros:

Ten Cel QOCPM LUCIANA LOPES CARRIJO FERRARI, RG 17.230-1/NF 866961;

Maj QOCPM ELBER CAMARGO VOLKERES, RG 19.420-8/NF 883247;

Cap QOAPM RR FRANCISCO JOSÉ DOELINGER OLIVEIRA, RG 12.110-3/NF 825594;

Cap QOAMPM RR SELMO MARCIO CATTABRIGA, RG 15.718-3/NF 853899;

1º Ten QOAPM RR RONALDO DE ANDRADE ARAUJO, RG 15.204-1/NF 849756;

1º Ten QOAPM ALEXSANDRO DE ARAÚJO, RG 17.546-7/NF 869974;

2º Ten QOAPM VALDECIR BRAVIM, RG 18.824-0/NF 881366;

Sr. CLEIDIR JOSÉ FURLANI, NF 2611660, **Analista do Executivo.**

§ **1º** Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o Oficial mais antigo desimpedido da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1158-R, de 18.07.2024.

Vitória, 14 de março de 2025.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE-GERAL

Protocolo 1512961

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO À ARP Nº 016/2024.

ID CIDADES TCEES: 2023.500E2300002.02.0052.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo por intermédio da PMES.

CONTRATADA: Zenith Soluções e Comércio de Utilidades LTDA - CNPJ nº 51.499.102/0001-34.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR

Processo nº 2023-DDBR0.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto registrado no Lote 01, Item 17 da ARP nº 016/2024, permitindo a substituição da Mídia de DVD gravável (DVD-r), com capacidade de armazenamento de 4.7 Gb, 120 minutos, velocidade = 16x, da marca ELGIN (Código SIGA nº 941) pelo produto da marca MULTILASER, conforme proposta comercial anexa.

Vitória, 13 de março de 2025.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 1512902

PORTARIA Nº 071-S, de 14 de março de 2025

O DIRETOR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 533/2009, **RESOLVE:** e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a nova Unidade Executora de Controle Interno - UECI/DS/PMES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao DIRETOR DE SAÚDE DA PMES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/DS/PMES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES;

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Emitir relatórios e realizar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES;

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executiva de Controle Interno - UECI/DS/PMES será composta pelos seguintes servidores:

I - MAJ QOCPM HELIO MARTINELLI TRISTÃO DE OLIVEIRA, NF 883340 - Coordenador

II - 1º TEN QOEPM BRUNA SITTA MARTINS, RG 27081-8/NF 4966767- Membro

III - 1º SGT QPMP-C MANUELA DO AMARAL PINHEIRO, NF 2672634 - Membro

IV - 1º SGT QPMP-C LAERTE FERREIRA FÉLIX, NF 2672260 - Membro

V - SD QPMP-C LORENA SOBRINHA ERLACHER, NF 3593460 - Membro

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador fica designado, como substituto, a servidora 1º TEN QOEPM BRUNA SITTA MARTINS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de março de 2025.

MARCELO LUIZ CHISTÉ - CEL QOCPM
DIRETOR DE SAÚDE DA PMES

Protocolo 1512420

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 021/2025, 13 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 12, alínea "j", do Decreto 3993-R, de 04.7.2016, publicado no DIOES de 05.07.2016, e considerando o teor da CI/SESP/PC/CGPC/DPA/Nº 023/2025, **resolve: NOMEAR o PC OIP Lucas Siqueira Netto**, número funcional 314794, como integrante da 2ª Comissão Processante, de forma PROVISÓRIA, exclusivamente no período do dia 17/02/2025 a 03/03/2025, com efeito retroativo, em substituição ao **PC OIP Aceumir Jorge Braga**, número funcional 3313190, em razão de férias.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1512521

Resolução nº 022/2025, 13 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 12, alínea "j", do Decreto 3993-R, de 04.7.2016, publicado no DIOES de 05.07.2016, e considerando o teor da CI/SESP/PC/CGPC/DPA/Nº 021/2025, **resolve: NOMEAR o PC OIP Lucas Siqueira Netto**, número funcional 314794, como integrante da 1ª Comissão Processante, de forma PROVISÓRIA, exclusivamente no período de 21/02/2025 a 04/03/2025, com efeito retroativo, em substituição aos policiais **PC OIP Fernando de Abreu Gagno Junior**, número funcional 2534150. e **PC OIP Aceumir Jorge Braga**, número funcional 3313190, em razão de férias e licença médica, respectivamente.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1512524

Resolução nº 023, de 13 de março de 2025.

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais do Regimento, e considerando o teor do despacho constante no E-DOCS 2025-P56XXD, **resolve: REDISTRIBUIR o PAD (E-DOCS 2024-VJGTL)** para a 1ª Comissão Processante, tendo em vista que o Presidente da 2ª Comissão Processante, **PC DP LEONARDO CARVALHO FERRAZ DE AMORIM**, nº funcional 3939090, é Delegado de Polícia de 2ª Categoria, conforme art. 218, da Lei nº 3.400/81.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1512527

Resolução nº 024/2025, de 14 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2024-1S93W, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 012, de 14/03/2025, em desfavor dos servidores policiais **PC DP DJALMA PEREIRA LEMOS**, número funcional 331597, e **PC OIP EMILIANE RADAEL MATTOS REICHERT**, número funcional 2691884, pelos indícios de suposta prática de transgressões disciplinares previstas no **Artigo 192, incisos XXXVIII e LXI, todos da Lei Complementar nº 3.400/81 e suas alterações legais** e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando os processados suso mencionados, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1512530

Resolução nº 025/2025, de 14 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2024-2XNKL, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 013, de 14/03/2025, em desfavor dos servidores policiais **PC DP DJALMA PEREIRA LEMOS, número funcional 331597, e PC OIP EMILIANE RADAEL MATTOS REICHERT, número funcional 2691884**, pelos indícios de suposta prática de transgressões disciplinares previstas no **Artigo 192, incisos, XXXIII, XXXVIII e LXI, todos da Lei Complementar nº 3.400/81 e suas alterações legais** e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando os processados suso mencionados, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1512531

Resolução nº 026/2025, de 14 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2024-92QSF, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 014, de 14/03/2025, em desfavor dos servidores policiais **PC DP DJALMA PEREIRA LEMOS, número funcional 331597, e PC OIP EMILIANE RADAEL MATTOS REICHERT, número funcional 2691884**, pelos indícios de suposta prática de transgressões disciplinares previstas no **Artigo 192, incisos XXXVIII e LXI, todos da Lei Complementar nº 3.400/81 e suas alterações legais** e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando os processados suso mencionados, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1512532

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 009/2015

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho. OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FERRO VELHO CONTORNO DESMONTAGEM E COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA. CNPJ 21.899.095/0001-05**, localizada no Município de Cariacica/ES. Processo E-Docs 2025-66BQW3. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 17 de março de 2025.

MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA
Delegado de Polícia
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 1509152

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 2025.00009.45102.01
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Processo** E-Docs 2024-133GZ
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação
Contratado: M.1 -CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.165.969/0001-97
Objeto: CONTRATAÇÃO DA INTEGRAÇÃO E ANÁLISE - "SISTEMA STRIX".
Valor Total: R\$ 4.455.000,00
Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial com prazo de vigência de 36 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
DELEGADO GERAL PCES
Protocolo 1512546

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 047/2023
Processo E-Docs nº. 2021-J2SGJ **Contratante:** POLÍCIA CIVIL-ES **Contratado:** ASTERIXCO TELECOM LTDA **CNPJ:** 22.416.591/0001 - 15.
Objeto: Prorrogação do contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 15/04/2025.
Valor global: R\$ 3.050.197,50.

José Lopes Pereira Delegado-Geral Adjunto
Polícia Civil do Estado do Espírito Santo
Protocolo 1512550

EXTRATO 21º TERMO ADITIVO
Contrato nº 006/2007(DOF/PCES) **Contratante:** Polícia Civil. **Processo:** 34909940.
E-DOCS 2021-PMP4T.
Contratada: Lúcia Fátima Engelberg Moraes.
Objeto: prorrogação do contrato a contar de 02/04/2025 pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.088,35.
Fonte: 500.
JOSÉ LOPES PEREIRA
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/ES
Protocolo 1512556

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

EXTRATO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025.000008.45107.05**CONTRATANTE:** POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

Processo E-DOCS 2024-N4S3Q

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 06/2024 - **CONTRATADA:** GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.965.416/0001-82

OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias para uso do Instituto Médico Legal e Serviços de Medicina Legal da PCIES.**VALOR:** R\$ 15.000,00.**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho.**FONTE:** 500**CARLOS ALBERTO DAL CIN**

Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1512466

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

PORTARIA Nº 024-S DE 13 DE MARÇO DE 2025.*Delega competências administrativas ao Chefe do Estado-Maior/Subcomandante do CBMES*

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, c/c os Art. 10, Art. 11, inc. I e Art. 12, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 101, publicada no DIO de 23 de setembro de 1997 (Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo e dá outras providências) e tendo em vista o que lhe confere os incisos I, III, VII, XII e XIV do Art. 2º do Regulamento Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (RCGCBMES), aprovado pelo Decreto nº. 689-R, de 11 de maio de 2001, e o Decreto nº 4.381-N, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coronel BM ANDRISON **COSME**, NF 903039, Diretor de Gestão de Pessoas do CBMES, para encargos administrativos nas Unidades Gestoras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES-450104) e do Fundo Especial de Reequipamento do CBMES (FUNREBOM-450904), sem prejuízo dos atuais encargos pertinentes a sua função.

Art. 2º Os encargos delegados ao Diretor de Gestão de Pessoas do CBMES são os seguintes:

I - Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas;

II- Autorizar a abertura de certames licitatórios;

III- Autorizar quaisquer atos administrativos relativos à gestão patrimonial do CBMES.

§ 1º A delegação de competência não envolve a perda pelo delegante dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 040-S, de 26 de abril de 2024.

Vitória, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - Cel BM

Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 1511960**RESUMO 2º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 2024.000004.45904.01****Processo nº: 2023-S6DLH.****Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM.**Contratada:** R & S CONSTRUCOES E METALURGICA LTDA. CNPJ: 33.291.126/0001-11.**Clausula Primeira - Do Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto TORNAR SEM EFEITO o primeiro termo de apostilamento, peça #240 do processo 2023-S6DLH.**Clausula Segunda - Da Fundamentação:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto TORNAR SEM EFEITO o primeiro termo de apostilamento, peça #240 do processo 2023-S6DLH, fundamentado conforme justificativas de recusa do Chefe do Grupo Financeiro Setorial, Carlos Alexandre Bueno Paletta, peças #290 e #293 do processo 2023-S6DLH.**Clausula Terceira: Da Ratificação das Demais condições** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Apostilamento.**Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM**

Comandante do CBMES

Protocolo 1512742

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 156, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora KARINA VALENTIM ESPINDULA, do cargo comissionado de AGENTE SERVIÇO I da CIRETRAN de Serra/ES, Ref. DC-06.

Vitória, 14 de março de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1513110**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº157, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **TAINARA TOMAZ**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I, localizado na CIRETRAN de Serra/ES, Ref. DC-06.

Vitória, 14 de março de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1513111

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**
EXONERAR, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar 46/94, a servidora **ROSIMERE GOMES CONCEICAO FERNANDES**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I, da Ciretran de Serra/ES, Ref. DC-06, a partir de 18/02/2025.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2025.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor - Geral do DETRAN|ES
Protocolo 1513112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.
PROCESSO: 2024-MBH1Q
RESOLUÇÃO CA Nº 06/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
LOCADOR: Core Participações e Investimentos Ltda.
CNPJ: 23.086.964/0001-08
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 pelo prazo de 60 (sessenta) meses,

PROCESSO: 2024-TT0JH
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 043/2024.
OBJETO: acréscimo no valor de R\$ 26.632,80 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e dois e oitenta centavos) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 043/2024, tendo em vista o orçamento para as duas turmas referentes ao ano de 2025.

Vitória/ES, 13 de março de 2025.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN/ES
CONCEDENTE

conforme autorização prevista no parágrafo primeiro da sua Cláusula Terceira, a contar de 16/03/2025.
VALOR MENSAL: O valor do aluguel mensal será de R\$ 35.960,67 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), conforme disposto no Contrato nº 005/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 2.157.640,20 (dois milhões e cento, cinquenta e sete e seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 16/03/2025 a 15/03/2030.
FONTE:501000011.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.
JOCIANE OLIVEIRA MARTINS
Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*
*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 1512809

RESUMO DE “ADITIVO” AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº. 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.
OBJETO: Prorrogação da cessão do servidor Marco Antônio Lino Camporese, para prestar serviços no PAV de Laranja da Terra/ES, com custo para o cedente.
VIGÊNCIA: De 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/05/2025.

Vitória, 14 de março de 2025.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran/ES.
Protocolo 1512789

LAIS ALVES GARCIA
DIRETORA PRESIDENTE- ESESP
EXECUTANTE

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
U Emitente:		G 450202 - DETRAN/ES		UG Favorecida:		280.201 - ESESP		
Esfera	Código		Especificação	F o n t e	Natureza	UGR	P l a n o	Valor
	UO	Prog.Trabalho		Recurso	Despesa		Orçamentário	
10	45.202	10.45.202.06.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1501000011	3.3.90.36.00	450.202	-	R \$ 22.194,00
					3.3.90.47.00			R \$ 4.438,80
TOTAL								R \$ 26.632,80

Protocolo 1512874

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.421/2025**

Renova a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, na EEEFM Victório Bravim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.922/2025 (Processo E-docs nº. 2022-S7C81/CEE-ES nº. 123/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, com 01 (uma) turma, em tempo integral, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Victório Bravim, situada na Rua Projetada, s/nº., Bairro Araguaya, município de Marechal Floriano, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Aprovar as alterações na Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.421/2025

Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio- ingressantes 2021

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	2021		2022		2023		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE					
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH		
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	05	166:40	03	100:00	03	100:00	440	366:40
		Inglês	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20
		Arte	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Educação Física	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		SUBTOTAL	11	366:40	04	133:20	03	100:00	760	633:20
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20
		Química	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20
		Biologia	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20
		SUBTOTAL	04	133:20	06	200:00	02	66:40	480	366:40
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	05	166:40	03	100:00	03	100:00	440	366:40
		SUBTOTAL	05	166:40	03	100:00	03	100:00	440	366:40
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20
		Geografia	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20
		Sociologia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Filosofia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		SUBTOTAL	04	133:20	04	133:20	04	133:20	480	400:00
TOTAL FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00	
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida	01	33:20	01	33:20	-	-	80	66:40
		Eletiva	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Projetos	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Empreendedores	-	-	-	-	-	-	-	-
		Cultura Digital	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40
		Higiene, Saúde e Segurança	01	33:20	-	0:00	-	-	40	33:20
	APROFUNDAMENTO	Projeto Integrador	-	-	01	33:20	01	33:20	80	66:40
		Produção Animal	02	66:40	01	33:20	02	66:40	200	166:40
		Produção Vegetal	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00
		Produção Agroindustrial	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20
		Irrigação e Drenagem	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Topografia e Sensoriamento Remoto	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Mecanização e Tecnologias Agrícolas	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40
		Construções e Instalações Rurais	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Ferramentas de Gestão	-	-	01	33:20	-	-	40	33:20
		Extensão Rural	-	-	-	-	01	33:20	40	33:20
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	06	200:00	12	400:00	18	600:00	1440	1200:00		
SUBTOTAL	30	1000:00	30	1000:00	30	1000:00	3600	3000:00		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATORIO			-							
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.000h							

3.000h

Ingressantes 2022

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	2022		2023		2024		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS	
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH			
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00		
	Língua Inglesa	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	Educação Física	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	Arte	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	SUBTOTAL	11	366:40	04	133:20	03	100:00	720	600:00		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20		
	Física	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20		
	Química	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20		
	SUBTOTAL	04	133:20	06	200:00	02	66:40	480	400:00		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00		
	SUBTOTAL	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00		
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	Geografia	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20		
	História	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20		
	Sociologia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	SUBTOTAL	04	133:20	04	133:20	04	133:20	480	400:00		
TOTAL FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00	
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida	01	33:20	01	33:20	-	-	80	66:40	
		Eletiva	02	66:40	02	-	02	66:40	80	66:40	
	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Projetos Empreendedores	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Cultura Digital	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Higiene, Saúde e Segurança	01	33:20	-	-	-	-	40	33:20	
		Produção Animal	02	66:40	01	33:20	02	66:40	200	166:40	
	APROFUNDAMENTO	Produção Vegetal	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00	
		Produção Agroindustrial	-	-	02	66:40	02	66:40	180	133:20	
		Projeto Integrador	-	-	01	33:20	01	33:20	80	66:40	
		Irrigação e Drenagem	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Topografia e Sensoriamento Remoto	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Mecanização e Tecnologias Agrícolas	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Construções e Instalações Rurais	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Ferramentas de Gestão	-	-	01	33:20	-	-	40	33:20	
		Extensão Rural	-	-	-	-	01	33:20	40	33:20	
		TOTAL ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			06	200:00	12	400:00	18	600:00	1440
SUBTOTAL			30	1000:00	30	1000:00	30	1000:00	3600	3000:00	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO			-								
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.000h								

Ingressantes em 2025

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	2025		2026		2027		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS	
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH			
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00		
	Língua Inglesa	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	Educação Física	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	Arte	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	SUBTOTAL	11	366:40	04	133:20	03	100:00	720	600:00		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	-	0:00	02	66:40	02	66:40	160	133:20		
	Física	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20		
	Química	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20		
	SUBTOTAL	04	133:20	06	200:00	02	66:40	480	400:00		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00		
	SUBTOTAL	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00		
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	Geografia	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20		
	História	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20		
	Sociologia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40		
	SUBTOTAL	04	133:20	04	133:20	04	133:20	480	400:00		
TOTAL FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00	
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida	01	33:20	01	33:20	02	66:40	160	133:20	
		Prática Experimental	01	-	01	33:20	01	33:20	120	100:00	
		Estudo Orientado	01	33:20	01	33:20	01	33:20	120	100:00	
		Eletiva	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00	
		Projetos Empreendedores	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Cultura Digital	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Higiene, Saúde e Segurança	01	33:20	-	-	-	-	40	33:20	
		Produção Animal	02	66:40	02	66:40	02	66:40	240	200:00	
		Produção Vegetal	03	100:00	02	66:40	02	66:40	280	233:20	
	APROFUNDAMENTO	Produção Agroindustrial	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20	
		Projeto Integrador	-	-	01	33:20	01	33:20	80	66:40	
		Irrigação e Drenagem	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Topografia e Sensoriamento Remoto	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Mecanização e Tecnologias Agrícolas	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40	
		Construções e Instalações Rurais	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
		Ferramentas de Gestão	-	-	01	33:20	-	-	40	33:20	
		Extensão Rural	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			11	366:40	17	566:40	23	766:40	2440	1700:00	
SUBTOTAL			35	1166:40	35	1166:40	35	1164:40	4200	3500:00	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO			-								
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.500h								

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

31

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.428/2025**

Considera oficializado o encerramento voluntário definitivo das atividades do Centro de Educação Levino Fanzeres-CELF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.929/2025 (Processo E-docs nº. 2024-16DPQ/CEE-ES nº. 468/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento voluntário definitivo das atividades do Centro de Educação Levino Fanzeres-CELF, situado na Rua Rio Chuí, n.º 168, Bairro Eldorado, município da Serra, ES, mantido pelo Centro de Educação Levino Fanzeres Ltda.-ME., CNPJ nº. 03.568.750/0001-52, a partir do final do ano letivo de 2024.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 12 de março de 2025.**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512813**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.473/2025**

Renova o credenciamento da EEEFM Terra Vermelha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.975/2025 (Processo E-docs nº. 2023-BXR0C/CEE-ES nº. 290/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Terra Vermelha, situada na Rua E, s/nº., Bairro Terra Vermelha, município de Vila Velha, município de São Mateus, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, em tempo integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Médio, em tempo integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período de 04-02-2021 a 23-07-2022, a fim de regularizar os estudos dos alunos concludentes.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 12 de março de 2025.**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512892**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.492/2025**

Renova o credenciamento do Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.995/2025 (Processo E-docs nº. 2023-TMPL3/CEE-ES nº. 005/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio, situado na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido por Novo Milênio Educação Ltda., CNPJ nº. 36.545.571/0001-59, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta dos Cursos Técnicos relacionados nos incisos I e II deste artigo da seguinte forma:

I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Segurança, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária não presencial, com 160 (cento e sessenta) vagas semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

II - Curso Técnico em Podologia, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária não presencial, com 240 (duzentas e quarenta) vagas semestrais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As Organizações Curriculares dos cursos citados no *caput* estão anexas a esta Resolução.

Art. 3º O mantenedor deverá incluir no CNPJ o nome fantasia da instituição "Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio".

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.492/2025

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
MÓDULO I				
DISCIPLINAS	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária Não Presencial	Carga Horária Total
NR-10 e Ergonomia NR- 17	03	64h	16h	80h
Fundamentos de Segurança do Trabalho	03	64h	16h	80h
Higiene Ocupacional, Medicina do Trabalho e Biossegurança	03	64h	16h	80h
Desenho Técnico e Estatística	03	64h	16h	80h
Atividades Complementares	03	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo I	400h			
MÓDULO II				
DISCIPLINAS	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária Não Presencial	Carga Horária Total
Segurança do Trabalho nas Atividades Agroindustriais e Mineração	03	64h	16h	80h
Segurança do Trabalho na Prevenção de Sinistro e Controle de Perdas	03	64h	16h	80h
Segurança do Trabalho Aplicada as Atividades NR- 33, NR-34 e NR- 35	03	64h	16h	80h
Segurança do Trabalho na Construção Civil	03	64h	16h	80h
Atividades Complementares	03	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo II	400h			
MÓDULO III				
DISCIPLINAS	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária Não Presencial	Carga Horária Total
Segurança do Trabalho nos Processos Industriais	03	64h	16h	80h
Segurança do Trabalho nas Atividades com Máquinas e Equipamentos – NR-12	03	64h	16h	80h
Segurança do Trabalho nas Atividades de Petróleo e Gás, Atividades Portuárias e de Transporte	03	64h	16h	80h
Segurança do Trabalho nas Avaliações dos Riscos Ambientais	03	64h	16h	80h
Atividades Complementares	03	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo III	400h			
Estágio Supervisionado Não obrigatório	-			
Carga Horária Total do Curso	1.200h			

TÉCNICO EM PODOLOGIA				
MÓDULO I				
DISCIPLINAS	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária Não Presencial	Carga Horária Total
Ambientação Profissional e Farmacologia	03	64h	16h	80h
Anatomia e Fisiologia	03	64h	16h	80h
Empreendedorismo	03	64h	16h	80h
Biossegurança e Primeiros Socorros	03	64h	16h	80h
Atividades Complementares	03	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo I	400h			
MÓDULO II				
DISCIPLINAS	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária não presencial	Carga Horária Total
Dermatologia Básica	03	64h	16h	80h
Fundamentos da Biomecânica	03	64h	16h	80h
Onicoorteses	03	64h	16h	80h
Microbiologia e Parasitologia	03	64h	16h	80h
Atividades Complementares	03	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo II	400h			
MÓDULO III				
DISCIPLINAS	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária Não Presencial	Carga Horária Total
Patologias mais Frequentes nos Membros Inferiores	03	64h	16h	80h
Procedimentos Podológicos Aplicados	03	64h	16h	80h
Recursos Físicos em Podologia	03	64h	16h	80h
Técnicas em Relaxamento Podal	03	64h	16h	80h
Atividades Complementares	03	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo III	400h			
Estágio Supervisionado Não obrigatório	-			
Carga Horária Total do Curso	1.200h			

Protocolo 1512900

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.496/2025**

Considera oficializado o encerramento das turmas especiais da Educação de Jovens e Adultos-EJA da EEEFM Lions Club de Colatina ofertadas na Penitenciária de Segurança Média de Colatina-PSMECOL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.000/2025 (Processo E-docs nº. 2024-FCJM4/CEE-ES nº. 271/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

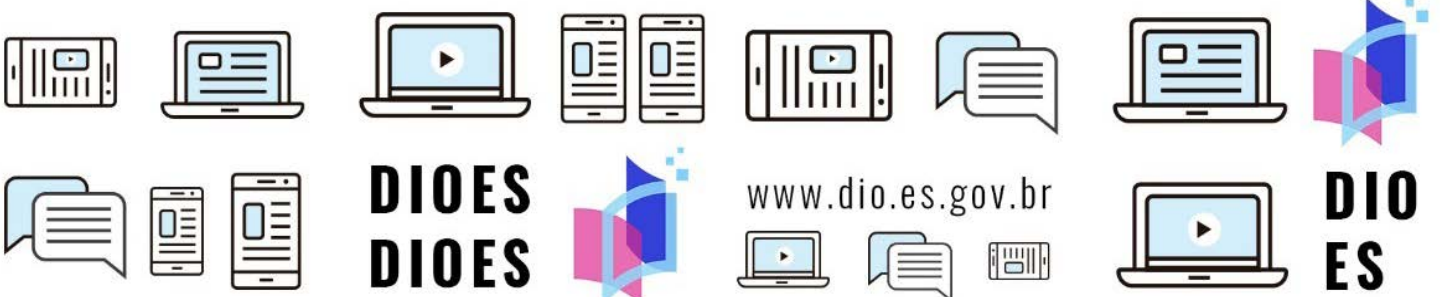
Considerar oficializado o encerramento das turmas especiais da Educação de Jovens e Adultos-EJA da EEEFM Lions Club de Colatina, localizada na Av. das Roseiras, s/nº, Moacir Brotas, município de Colatina, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, ofertadas na Penitenciária de Segurança Média de Colatina- PSMECO, localizada no Córrego Santa Fé, Zona Rural, município de Colatina, ES, a partir do final do ano letivo de 2009.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512916



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.514/2025

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Agente Comunitário, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde de Vitória Professora Ângela Maria Campos da Silva - ETSUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.018/2025 (Processo E-docs nº. 2024-3F25P/CEE-ES nº. 108/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Agente Comunitário, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, com 01 (uma) turma, no turno vespertino, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde de Vitória Professora Ângela Maria Campos da Silva, situada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº. 474, Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vitória, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.514/2025

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
MÓDULO I		
Componetes Curriculares	Concentração	Dispersão
Contextualização do Agente Comunitário de Saúde no SUS.	128h	32h
O Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	160h	40h
Ética Profissional	32h	08h
Carga Horária Total do Módulo I	400h	
Módulo II		
Componentes Curriculares	Concentração	Dispersão
Prevenção e Monitoramento na Atenção Primária à Saúde	192h	48h
Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	128h	32h
Subtotal	400h	
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	60h	
Carga Horária Total do Módulo II	460h	
Módulo III		
Componentes Curriculares	Concentração	Dispersão
Vigilância em Saúde nos Territórios	112h	28h
Planejamento das Ações de Saúde	112h	28h
Avaliação das condições de vida	96h	24h
Subtotal	400h	
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	60h	
Carga Horária Total do Módulo III	460h	
Subtotal	1.200h	
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado Obrigatório	120h	
Carga Horária Total do Curso	1.320h	

Protocolo 1512933

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.464/2025**

Renova o credenciamento da Escola Cecília Meireles, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.966/2025 (Processo E-docs nº. 2024-05DRF/CEE-ES nº. 475/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Cecília Meireles, situada na Avenida Santa Leopoldina, nº. 170, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantida por Gonçalves e Lacerda Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.042.497/0001-58, no período de 1º-01-2018 a 31-12-2023.

Art. 2º Renovar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, no período de 1º-01-2018 a 31-12-2023, a fim de regularizar a oferta para os estudantes concludentes.

Art. 3º Considerar encerrada compulsoriamente as atividades escolares a partir de 31-12-2023.

Vitória, ES, 11 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512948

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.531/2025**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, no Colégio Lusíadas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.035/2025 (Processo E-docs nº. 2023-FDW7C/CEE-ES nº. 203/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno e aos finais de semana (sexta-feira e sábado), no Colégio Lusíadas, situado na Rua Mário Passos Costa, s/nº., Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido por Colégio Lusíadas Ltda.-EPP, CNPJ nº. 02.359.033/0001-58, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º Autorizar as alterações na Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta Resolução, a partir da publicação desta resolução.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.531/2025

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	
MÓDULO I	C.H.
Processo de Trabalho em Saúde	30h
Ações de Saúde e Segurança no Trabalho	30h
Biossegurança em Laboratório de Análises Clínicas	30h
Primeiros Socorros	40h
Anatomia e Fisiologia Humana	100h
Patologia Clínica	40h
Biologia Molecular	40h
Coleta de Amostras Biológicas	100h
Carga Horária Total do Módulo I	410h
MÓDULO II	C.H.
Manipulação de Amostras Biológicas	100h
Urinálise	100h
Parasitologia	150h
Bioquímica	80h
Subtotal	430h
Estágio Supervisionado	150h
Carga Horária Total do Módulo II	580h
MÓDULO III	C.H.
Hematologia	150h
Imunologia	80h
Microbiologia	80h
Controle de Qualidade em Análises Clínicas e Legislação	50h
Subtotal	360h
Estágio Supervisionado	150h
Carga Horária Total do Módulo III	510h
Carga Horária Total de Teoria	1.200h
Carga Horária Total de Estágio Supervisionado	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Protocolo 1512974

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.532/2025**

Renova a autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, no Colégio Lusíadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.036/2025 (Processo E-docs nº. 2023-TB1FL/CEE-ES nº. 204/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas semestrais, com 01 (uma) turma, no turno noturno, no Colégio Lusíadas, situado na Rua Mário Passos Costa, s/nº., Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido por Colégio Lusíadas Ltda.-EPP, CNPJ nº. 02.359.033/0001-58, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A organização curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta resolução.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES N.º. 8.532/2025

Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

MÓDULO I	
COMPONENTE CURRICULAR	C.H
Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	30h
Higiene e Segurança do Trabalho	30h
Epidemiologia e Estatística Aplicada	30h
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30h
Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador	30h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	150h
MÓDULO II	
COMPONENTE CURRICULAR	C.H
Enfermagem do Trabalho	60h
Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30h
Suporte Básico a Vida	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	150h
CARGA HORÁRIA TOTAL TEÓRICA	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	450h

Protocolo 1512997

PORTARIA N.º 088-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Cria cursos de Qualificação Profissional Integrados ao Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em unidades escolares públicas estaduais do Espírito Santo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASSES nº 001-R**, de 13 de janeiro de 2023 (DIO/ES de 19/02/2023), que reestrutura a oferta da educação escolar nas Unidades Socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do estado do Espírito Santo;

- o **Decreto nº 5.796-R**, de 13 de agosto de 2024 (DIO/ES de 14/08/2024), que cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Professora Márcia Souza da Silva - EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva, no espaço do Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - CSE;

- a **Portaria SEDU nº 066-R**, de 06 de fevereiro de 2025 (DIO/ES de 07/02/2025), que institui o Guia de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional ofertados nas escolas da rede pública estadual de ensino do estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- o que consta no Processo E-Docs nº 2025-VMZK4,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Cursos de Qualificação Profissional Integrados ao Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em unidades escolares públicas estaduais do Espírito Santo, para funcionarem em turmas localizadas em Unidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASSES, conforme Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no Anexo Único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 088-R, DE 14 FEVEREIRO DE 2025.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Nº	Nome do Curso	Eixo Tecnológico	Matriz de Organização Curricular (**)	Carga Horária do Curso (*)	Turno	Nº de vagas Semestrais	Unidade Escolar e respectivo endereço	Unidade IASES e respectivo endereço	SRE
01	Almoxarife	Gestão e Negócios	OCQ-35	2280	Diurno	30	EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva - Alameda Elcio Alvares, s/nº, Tucum, Cariacica, ES - CEP: 29150-413.	CSE - Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - Alameda Elcio Alvares, s/nº, Tucum, Cariacica, ES - CEP: 29150-413.	Cariacica
02	Operador de Computador	Informação e Comunicação	OCQ-36	2480	Diurno	35	EEEFM Professor Claudionor Ribeiro - Rua Bernardo de Almeida, 72, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim, ES - CEP: 29301-470	UNIS SUL - Unidade de Internação Sul - Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim, ES - CEP: 29309-429	Cachoeiro de Itapemirim

(*) Refere-se à carga horária do currículo do Ensino Fundamental (Base Nacional Comum) acrescida da carga horária de qualificação profissional.

(**) OCQ-35 e OCQ-36, conforme Guia de Cursos da Educação de Jovens e Adultos integrados à Educação Profissional, versão 1.0/2025-1

Protocolo 1512426

PORTARIA Nº 089-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Cria o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em unidades escolares públicas estaduais do Espírito Santo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no Processo E-Docs nº 2025-FLHGQ,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em unidades escolares públicas estaduais do Espírito Santo listadas no Anexo Único desta Portaria, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2025.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no Anexo Único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do 1º semestre do ano letivo de 2025.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 089-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Item	Unidade Escolar	Modalidade EJA	Nº de Vagas	Turno	Organização Curricular	Endereço completo	SRE	Início da Oferta
01	CEEFMTI Professor José Leão Nunes	Ensino Médio -EJA	120	Noturno	OC-165	Avenida Perimetral, s / n º, Vale da Esperança, Cariacica - ES 29141-010	Cariacica	Início do 1º Semestre de 2025
02	E E E M Augusto Ruschi	Ensino Médio - EJA	120	Noturno	OC-165	Rua Goiás, s / n º, Universal, Viana - ES 29134-439	Cariacica	Início do 1º Semestre de 2025

Protocolo 1512428

PORTARIA Nº 430-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2025-RSNDG,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir da publicação, **ANA PAULA COGO DE OLIVEIRA**, nº funcional 2456311, vínculos 12 e 13, da função de Diretor Escolar do CEEFMTI **ELISA PAIVA**, município de Conceição do Castelo.

Art. 2º DESIGNAR na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA - FG-AP**, **ANA PAULA COGO DE OLIVEIRA**, nº funcional 2456311, vínculos 12 e 13, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**, a partir da publicação.

Vitória, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512430

PORTARIA Nº 431-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-NRSLN,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2026, **ELIANE SAITER ZORZAL**, MaPP, nº funcional 3975487, vínculo 1, na **EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512706

PORTARIA Nº 432-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-LZ3PL,

RESOLVE:

ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **MARIA APARECIDA GUSSI SIMOURA**, MaPP, nº funcional 525148, vínculo 61, nos termos da Lei Complementar nº 928/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.010/2022, a partir da publicação.

Vitória, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512713

PORTARIA Nº 433-S, DE 14 DE MARÇOE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-RW8FT,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 071-S, de 22/01/2024, publicada em 23/01/2024, apenas ao que se refere a servidora NEIVA MERIA RODRIGUES PASSOS, nº funcional 2649322, vínculo 6, a partir de 18/03/2025.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, pelo período de 18/03/2025 até 17/03/2025, NEIVA

MERIA RODRIGUES PASSOS, MaPB, nº funcional 2649322, vínculo 6, para atuar na função de Supervisor Escolar na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1512715

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 090-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018 que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 149/2024 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos Orçamentários da SEDU à Fapes, desenvolvimento do Programa de Recomposição das Aprendizagens dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, por meio da elaboração de materiais didáticos estruturados, denominados Rotinas Pedagógicas Escolares-RPE.

II - Termo de Cooperação nº.: 149/2024, de 22/11/2024

III - VIGÊNCIA Data de início: 14/03/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			UG FAVORECIDA:					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.8089	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	1500100100	3.3.90.20	420101	3219	485.898,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		
485.898,00								

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1512790

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

PORTARIA Nº 434-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2023-2PJV6,

RESOLVE:**DISPENSAR**, a partir de 07/03/2025, **HUMBERTO**

MATTEINI PEREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 2682966, vínculos 15 e 17, da função de Diretor Escolar da **EEEFM CÂNDIDA PÓVOA**, município de Apicá.

Vitória, 14 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1513018**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025****Processo:** 2025-QHFZL**Espécie:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 011/2025.

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários visando à contratação contratar **02 (dois) Docentes Contendistas e 02 (dois) Docentes** para atuarem na elaboração de material didático-pedagógico e na execução das formações do Regime de Colaboração sendo elas, a "**FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**" e "**FORMAÇÃO CONTINUADA EM LETRAMENTO MATEMÁTICO**" para professores e pedagogos do Ensino Fundamental Anos Iniciais que atuam nas unidades escolares da Rede Estadual e das redes públicas municipais do Espírito Santo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/2025 a 12/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de **R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:			420101			UG FAVORECIDA:		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361. 0033. 6086	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.36	420101	3280	29.520,00
10	42101	12.361. 0033. 6086	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.47	420101	3280	5.904,00

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/03/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025.

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-**SEDU**: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado // Pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO-**ESESP**: LAIS ALVES GARCIA/Diretora Presidente.

Protocolo 1512362**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ: 27.080.563/0001-93**Processo Nº:** 2025-0HJNH**ID CidadES/TCE-ES:**

2025.500E0600020.10.0002

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, art.74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art.89.

Nota de Empenho: 2025NE02817

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

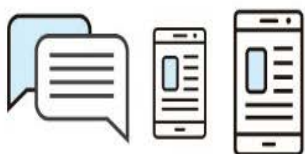
Objeto: Contratação de 07 (sete) inscrições, junto ao Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda, para servidores da SEDU participarem do "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", na modalidade Presencial, que será realizado entre os dias 17/03/2025 a 20/03/2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Valor: R\$ 38.920,00**Vigência:** 17/03/25 a 03/04/25.**Dotação**

10.42.101.12.128.0032.2183 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 500

Orçamentária:**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1512367**DIOES**
DIOES**DIO**
ES

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**CONCURSO PÚBLICO SEJUS EDITAL Nº
01/2023 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
INSPETOR PENITENCIÁRIO****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA
TERCEIRA TURMA PARA CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

O Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o presente Termo de Retificação da Convocação da Terceira Turma para Curso de Formação Profissional publicado em 20/01/2025 e da Retificação publicada em 12/02/2025 conforme segue.

Os itens 3.3.1 do referido Edital de Convocação passará a vigorar com a seguinte redação:

*3.3.1. O Curso de Formação Profissional da Terceira Turma ocorrerá no período previsto de **17 de fevereiro de 2025 a 07 de maio de 2025**.*

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação. As demais informações permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1512651

PORTARIA Nº. 172-S, de 14 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **2023-MTZLF**,

DECIDO:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no art. 231, III, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, pela penalidade de **demissão** à servidora **Nilma Carla da Silva Ribas - nº funcional 3173151**, em razão da culpabilidade apurada, nos termos do art. 234, inciso II, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1512374

PORTARIA Nº 389-S, 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **WALLACE SOUZA GOMES**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3794750, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 14/03/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1512943

PORTARIA Nº 391-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve:**

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023, do (a) servidor (a) abaixo:

NOME	CARGO	NF	SALDO
PATRICIA MORAES DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	3235947	30

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo 1513096

PORTARIA Nº 390-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve:**

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023, do (a) servidor (a) abaixo:

NOME	CARGO	NF	SALDO
DAYANY RODRIGUES DE QUEIROZ	DIRETOR DE UNIDADE	3578143	15

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo 1513098

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016, DE 14/03/2025**

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <https://procon.es.gov.br/cadastro-de-reclamacoes-fundamentadas> ou na sede do Procon (Setor de Protocolo), situado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-003.

Vitória, 14 de março de 2025

Letícia Coelho Nogueira**Diretora Geral****Protocolo 1513116****EXTRATO DE CONTRATO Nº****2025.000012.46202.01****ID CIDADES/TCE** Nº 2025.500E0100024.01.0005 - PROCON/ES**Processo E-docs** nº 2025-FPPNT**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico - Menor Preço.**Contratante:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES.**Contratada:** Public Address Sonorização e Eventos LTDA.**CNPJ:** 47.239.609/0001-81.**Objeto:** Prestação de serviços de organização e produção de eventos, com disponibilização de apoio logístico e infraestrutura, para a realização da 35ª reunião ordinária da secretaria nacional de defesa do consumidor (SENACON) com o sistema nacional de defesa do consumidor (SNDIC) no Estado do Espírito Santo a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025.**Valor:** R\$ 123.330,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta reais).**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia seguinte ao da publicação no PNCP e terá duração de 12 (doze) meses.

Vitória, 14 de março de 2025.

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA**Diretora-Geral - PROCON-ES****Protocolo 1512925****Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 57-S de 13/03/2025, publicada no D.O.E dia 14/03/2025, que Localizou o Policial Penal **NILTON GARCIA KLEIN DE SOUZA** - NF. 3177416 - DIPP.

Onde se lê: ..., DIPP.**Leia-se:** ..., DIOP.**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR****DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO****Protocolo 1512280****RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 58-S de 13/03/2025, publicada no D.O.E dia 14/03/2025, que Localizou o Policial Penal **JULIUS CESAR FELIX DE MIRANDA** - NF. 3197824 - DERP.

Onde se lê: ..., DERP.**Leia-se:** ..., DAME.**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR****DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO****Protocolo 1512286****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****Resultado preliminar de entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil habilitadas e não habilitadas ao processo eleitoral do CONSEA/ES, biênio 2025/2027**

A Comissão de Transição, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 072-S, de 01 de julho de 2024, divulga o resultado das entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil **habilitadas e não habilitadas:**

I - Povos e comunidades tradicionais, povos tradicionais de matriz africana.	RESULTADO
Fórum Estadual dos Usuários do SUAS-ES	HABILITADA
Movimento Nacional de População em Situação de Rua	HABILITADA
Movimento internacional da Juventude - MOV	HABILITADA
Instituto Tkare	NÃO HABILITADA

II - Associações, cooperativas e coletivos da produção, da comercialização, do abastecimento e da oferta de alimentos com sustentabilidade ambiental, social, econômica e do desenvolvimento sustentável.	RESULTADO
Amigos da Justiça	HABILITADA
MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores	HABILITADA
Central Única dos Trabalhadores do Estado do Espírito Santo-CUT	HABILITADA
Associação Alef Bet	NÃO HABILITADA
SIND. COMERCÍARIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo	NÃO HABILITADA

III - Entidades de ensino, pesquisa, conselhos profissionais e trabalhadores que atuem na área de SAN.	RESULTADO
CRN-4 - Conselho Regional de Nutricional	HABILITADA

IV - Pessoas com necessidades alimentares especiais.	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	

V - Organizações da sociedade civil, religiosas, entidades, redes e fóruns atuantes em SAN, no Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e em áreas afins.	RESULTADO
Federação Espírita	HABILITADA
SESC Mesa Brasil	HABILITADA
Projeto Sol	HABILITADA
UNICEP	HABILITADA
RUCA	HABILITADA
MOVIVE	HABILITADA
ADRA	HABILITADA
VICARIATO	HABILITADA
CÁRITAS	HABILITADA
IMA - Instituto Mizaél América	HABILITADA
Instituto Eco Vida	NÃO HABILITADA
Sindicato Nacional dos Aposentados e Idosos da Força Sindical	NÃO HABILITADA
CONSEC - Conselho Comunitário de Cariacica	NÃO HABILITADA
Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil	NÃO HABILITADA
FETSUAS - Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do Suas do Espírito Santo.	NÃO HABILITADA

Divulgamos abaixo o motivo das representações das entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil não habilitadas para compor a Gestão 2025-2027 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES:

I - Povos e comunidades tradicionais, povos tradicionais de matriz africana.	MOTIVO
Instituto Tkare	Art. 5º, Item VI

II - Associações, cooperativas e coletivos da produção, da comercialização, do abastecimento e da oferta de alimentos com sustentabilidade ambiental, social, econômica e do desenvolvimento sustentável - 03 (TRÊS) VAGAS:	MOTIVO
Associação Alef Bet	Art. 5º, item VI
SIND. COMERCÍARIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo	Art. 5º, item VI

V - Organizações da sociedade civil, religiosas, entidades, redes e fóruns atuantes em SAN, no Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e em áreas afins - 05 (CINCO) VAGAS:	MOTIVO
Sindicato Nacional dos Aposentados e Idosos da Força Sindical	Art. 5º, item VI

CONSEC - Conselho Comunitário de Cariacica	Art. 5º, item VI Art. 5º, item III (inapto)
Instituto Eco Vida	Art. 5º, item VI
FETSUAS - Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do Suas do Espírito Santo	Art. 5º, item V Art. 5º, item VI Art. 5º, item VIII
Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil	Ausência de documentos

O prazo para as entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil **apresentarem recursos** será nos dias 19 e 20 de março de 2025, devendo as documentações serem encaminhadas no e-mail **conseaeleitoral@setades.es.gov.br**.

Vitória, 17 de março de 2025.

Cyntia Figueira Grillo
Presidente da CAISAN-ES

Protocolo 1512573

PORTARIA Nº 024-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **HUGO DA SILVA RODRIGUES**, Nº Funcional 4763769, do cargo em comissão de **GESTOR LOCAL DO SISTEMA DE EMPREGO QCE-05**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 14 de março de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1513121

PORTARIA Nº 025-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA MARIA WENCESLAU VIEIRA DA SILVA**, Nº Funcional 4160657, do cargo em comissão de **SUPERVISOR I - QCE-06**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 14 de março de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1513123



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:**

Art. 1º CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Márcio Bulian Martins	3377750	2023/2024	17 a 31/03/2025	15 dias - 2º fracionamento

Vitória, 14 de março de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1512877

**RESUMO DO CONTRATO Nº
2025.000008.47101.01**

Processo: 2025-L4KMK

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, Art. 75, IX da Lei 14.133/2021.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Objeto: as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros

Valor total estimado: R\$ 675.016,65 (seiscentos e setenta

e cinco mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) **Vigência:** 5 (cinco) anos, com início no dia 18 de março de 2025.

Gestor: Fernanda Orcelino Rosário, NF 3693767

Suplente: Brunno Braga de Oliveira, NF 2709813

ID CiudadES 2025.500E0600024.09.0001 Vitória/ES, em 14 de março de 2025.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1513021

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 004/2024

Processo nº: 2024-K9LDP

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Lar da Fraternidade de Linhares.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de julho de 2025, para 31 de janeiro de 2026.

Vitória, 14 de março de 2025

CYNTIA FIGUEIRA GILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1512452

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 008/2024

Processo nº: 2024-MV8HL

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Instituto Abequar.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de março de 2025, para 30 de junho de 2025.

Vitória, 14 de março de 2025

CYNTIA FIGUEIRA GILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1512994

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** o senhor **João Gabriel Darlo Soares**, representante do **Projeto Criança Feliz Brinquedo Sim** proponente contemplado no **Edital de Valorização da Diversidade 03/2022 - processo de número 2023-WZC84**, a apresentar o resultado final do projeto **Fazendas Urbanas - alimentando o futuro** de acordo com o item 10.10 do Edital e item 8 do Termo de Compromisso firmado, até o prazo máximo de 10 dias após a publicação, estando sujeito às penalidades previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 07 de março de 2025

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1512827

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 045/2023

Processo nº: 2023-CWPH4

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Instituição de Longa Permanência para Idosos Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.

Objeto: alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/045/2023 para R\$315.980,10 (trezentos e quinze mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos), devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$8.976,98 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para aplicação no objeto da parceria.

Vitória, 14 de março de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1512451

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** o senhor **Nilson Pereira da Silva**, proponente contemplado no **Edital de Valorização da Diversidade 03/2022 - processo de número 2023-969CQ**, a apresentar o resultado final do projeto **Projeto Arte Viva** de acordo com o item 10.10 do Edital e item 8 do Termo de Compromisso firmado, até o prazo máximo de 10 dias após a publicação, estando sujeito às penalidades previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 07 de março de 2025

MARIA THERESA BOSI DE MAGALHÃES

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1512834

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** o senhor **Avanci Carvalho de Soares** proponente contemplado no **Edital de Valorização da Diversidade 03/2022 - processo de número 2023-63HKG**, a apresentar o resultado final do projeto **Balaio Cultural** de acordo com o item 10.10 do Edital e item 8 do Termo de Compromisso firmado, até o prazo máximo de 10 dias após a publicação, estando sujeito às penalidades previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 07 de março de 2025

MARIA THERESA BOSI DE MAGALHÃES

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1512841

PORTARIA Nº 027-S, de 15 de março de 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional(is) para Compôr as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processos nº 2021-6KLRO e 2023-JKDR7), RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital Funcultura PNAB nº 14/2024 - **Produção Audiovisual**, processo nº 2024-ZRTRF:

-João Paulo Dumans Guedes

-Caroline Andressa de Biagi

-Denise Sales Vieira

-Marília Rocha de Siqueira

-Anna Carolina Faria Lirio

-Suzana Teixeira de Macedo

-Pedro Diogenes Parente Coelho

-Julia Cipriano De Simone

-Marisa Merlo de Paula

-Susana Lira

-Antônio Sérgio de Carvalho e Souza

-Elizabeth Versiani Formaggini

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 15 de março de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 1512587

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 088/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-3C1X3.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Vila Velha, CNPJ/MF: 27.165.554/0001-03.

OBJETO: 01 (uma) Impressora e 01 (um) Veículo Pick-up, Placa: RBD6F54.

Valor: R\$ 61.265,51

Vitória, 13 de Março de 2025

Paula Giacomini Cani

Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Respondendo

Protocolo 1511955

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GELCOF Nº 3/2025

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo (Idaf), nos termos da legislação vigente, torna pública a NOTIFICAÇÃO das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para que tomem ciência dos instrumentos únicos de fiscalização e dos demais termos constantes nos processos relacionados. Informa que os referidos processos se encontram à disposição para consulta na sede desta Autarquia, situada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000, Edifício Trade Center, loja 01, Centro, Vitória - ES, CEP 29.010-935.

Autuado/ CPF/CNPJ /Processo:

- Ady Gerson José Bonella / 196.***.***-20 / 2024-0GJ5G
- Aguinaldo Rios Rangel / 707.***.***-34/ 2024-57L15
- Augusto Cezar Feu Braga e Outros / 035.***.***-15/ 2024-NJ5G2
- Deleuza do Nascimento/ 099.***.***-92/ 2022-T95K6
- Deleuza do Nascimento/ 099.***.***-92/ 2022-BVXQ0
- Edivaldo de Oliveira Ribeiro / 087.***.***-60/ 2024-BL6N8
- Edivaldo de Oliveira Ribeiro / 087.***.***-60/ 2024-TR5V3
- Edivaldo de Oliveira Ribeiro / 087.***.***-60/ 2024-GKCQ2
- Francismar Tavora Teles / 111.***.***-76/ 2024-KTWS8
- Francismar Tavora Teles / 111.***.***-76/ 2024-J9GF8
- João Paulo Crivilin Gois de Oliveira / 126.***.***-69 / 2024-90M62
- João Paulo Venturini Quintino / 096.***.***-19/ 2024-1VP1P
- Rejane Silva do Nascimento / 072.***.***-59 / 2024-6H8CP
- Rejane Silva do Nascimento / 072.***.***-59 / 2024-SLNDQ
- Ricardo Aldérico Corteletti / 117.***.***-94/ 2025-4QSZM
- Sandra Epichin Galaes / 922.***.***-91/ 2024-63RCC

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

• Valdirene de Oliveira / 005.***.***-75 / 2024-RF999
• William Vargas de Carvalho / 101.***.***-32 / 2024-7K0PW
Vitória, 12 de março de 2025.
Jésus Fernando Miranda Barbosa
Gerente/Gelcof

Protocolo 1512682

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 2025-QK17D
CEDENTE: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo -Idaf.
CESSIONARIO: Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ ES.
OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor Fabrício Fardin, número funcional 2838605, vínculo 1, titular do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, para atuar junto ao CESSIONARIO, no exercício do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com a supervisão do cumprimento das regras do convênio pela UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS/ Idaf.
MODALIDADE DE CESSÃO: Mediante Ressarcimento.
VIGÊNCIA: A partir da publicação do resumo do ato de cessão do servidor no Diário Oficial do Estado e como termo final a data de 31 de dezembro de 2028.
Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2025.
Leonardo Cunha Monteiro
(Diretor-geral - Idaf)
Gleice Lopes Andrade (Unidade de Recursos Humanos - Idaf).
Kleber Medici da Costa (Prefeitura Municipal - Santa Teresa/ES)

Protocolo 1512670

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 004 - N, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações:

RESOLVE:

Art. 1.º - CRIAR Comissões de Contratação no âmbito do DER-ES, destinadas a:

- I - Contratações de Obras e Serviços de Edificações I;
- II - Contratações de Obras e Serviços de Edificações II;
- III - Contratações de Obras e Serviços de Infraestrutura I;
- IV - Contratações de Obras e Serviços de Infraestrutura II;
- V - Contratações Direta, Administrativa e Pregão;
- VI - Contratações para Obras e Serviços com Recursos Internacionais.

Parágrafo único - As comissões de contratação terão prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo o período ser prorrogado através de ato oficial da autoridade máxima do DER-ES.

Art. 2.º - TORNAR INSUBSISTENTE a Instrução de Serviço N.º 014-N/2024.

Art. 3.º - Esta Instrução Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/3/2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º
Protocolo 1512761

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 067 - P, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Processo E-docs sob N.º 2025-GRWJ1:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto N.º 5898-R, 6 de dezembro de 2024, que "Estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública", e instituiu a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual, em seu Capítulo III.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação do DER-ES (ELPI DER-ES), de acordo com o Decreto 5898-R, Art. 32, §3º e § 4º.

Função	Nome	N.º Funcional	Diretoria / Setor
Presidente	Vitor Santos Martins	2926997	DIGEP / GEPLA
Titulares	Elisa Salermo de Souza (Substituta Presidente)	3157105	DIGEP / GEPLA
	Brian Egídio Silva Teixeira	4902114	DIREN / GEMOB
	Mariana Maretto Motta	3957519	DIROP / GEMAE
	Soraia Saick Osorio Giuberti	3097714	DIREN / GEORE
	Viviane da Silva	3957560	DIEGE / GECOI

Suplentes	Alexandre Sousa Nunes	4904346	DIREN / GEARD
	Wederson Rogério Machado	588365	DIRED / GEORE
	Dalmon Guzzo Moratti	4789750	DIREN / GEPRI
	Pedro Henrique Avancini Guimarães	4904320	DIROP / GEMAE
	Rodrigo Borges Ramalho	3382486	DIRAD / GERAD
	Henryck Santos Lima	4846885	DIEGE / GECOI

Art. 2.º - A finalidade (art. 23), os objetivos (art. 24) e as competências (art. 31) do ELPI DER-ES estão definidos, conforme Decreto 5898-R.

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, **cessando-se os efeitos da Instrução de Serviço N.º 005-N**, de 16 de julho de 2020, que instituiu o ELPI no Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) e da **Instrução de Serviço N.º 026-P**, de 9 de fevereiro de 2024, que designou seus membros.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-Geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º
Protocolo 1512912

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PORTARIA Nº 025/2025

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Roberta Borges dos Santos** do Cargo Comissionado de Assessor Especial 2, a partir da data de publicação desta portaria.
Vitória, 14 de março de 2025
MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente.

Protocolo 1513124

PORTARIA Nº 026/2025

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Rayane Matos Caigaro** do Cargo Comissionado de Assessor Especial 3, a partir da data de publicação desta portaria.
Vitória, 14 de março de 2025
MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente.

Protocolo 1513125

PORTARIA Nº 027/2025

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Rayane Matos Caigaro** para o Cargo Comissionado de Assessor Especial 2, Referência CCE-04, a partir da data de publicação desta portaria.
Vitória, 14 de março de 2025
MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente.

Protocolo 1513126

EXTRATO DOS TERMOS DE PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL DO IBES

Permitente: CETURB/ES
Permissionários: H.D.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e K R DE PAULA LTDA
Objeto: Paralização das atividades das lojas 03 e 04/05 localizadas no Terminal de Integração do Ibes em razão das obras de melhoria em execução.
Prazo de Vigência: Até a conclusão das obras
Processo Ceturb/ES nº: 2024-2Z5Z4 e 2024-VFLF2
Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente
Protocolo 1512526

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 29/2025

Dispõe sobre a regulamentação do Termo de Adesão ao Programa Cidades Resilientes - PROCIRE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5968-R, de 19 de fevereiro de 2025, que institui o Programa Cidades Resilientes - PROCIRE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Termo de Adesão ao Programa Cidades Resilientes - PROCIRE, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Os municípios do Estado do Espírito Santo interessados em aderir ao PROCIRE deverão:
I - Assinar o Termo de Adesão junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA);
II - Atender aos critérios estabelecidos no Decreto nº 5968-R/2025, incluindo a estruturação de equipe técnica e a realização de reuniões com a sociedade civil para apresentação da iniciativa;
III - Comprometer-se com a elaboração e implementação do Plano Municipal de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas, em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e em consonância com a Iniciativa Adapta Cidades, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).
Art. 3º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) será responsável pela coordenação e acompanhamento da implementação do PROCIRE nos municípios aderentes, bem como pelo suporte técnico e metodológico necessário.
Parágrafo único: A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil atuará em parceria com a SEAMA no desenvolvimento metodológico e

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

no acompanhamento das ações do programa, contribuindo com sua expertise na gestão de riscos e desastres climáticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de Março de 2025

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO E REDUÇÃO DE RISCO - PROGRAMA CIDADES RESILIENTES - PROCIRE

O MUNICÍPIO de [NOME DO MUNICÍPIO], Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ DO MUNICÍPIO], doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL Sr(a). [NOME DO PREFEITO(A)], brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO à Iniciativa PROGRAMA CIDADES RESILIENTES, DECRETO Nº 5968-R, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, promovida pelo Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, com coordenação técnica da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), nos termos das disposições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO à Iniciativa Programa Cidades Resilientes, estabelecendo compromissos e ações conjuntas para a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas, que serão coordenados pela SEAMA e desenvolvidos pela UFES, com apoio técnico e institucional do ESTADO.

1.2. O apoio ao MUNICÍPIO incluirá:

I - Elaboração e coordenação dos Planos Municipais de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas, conduzidas pela UFES em parceria com a equipe técnica municipal;

II - Assessoria técnica e metodológica para a estruturação e implementação das estratégias de adaptação;

III - Capacitações e treinamentos para servidores municipais sobre adaptação climática e resiliência, conduzidos pela UFES e SEAMA;

IV - Fornecimento de tecnologia e ferramentas para análise de riscos climáticos e identificação de vulnerabilidades locais;

V - Apoio na captação de recursos e integração com programas estaduais e federais;

VI - Articulação institucional com outros municípios e entidades técnicas para troca de experiências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Para participar do Programa, o MUNICÍPIO deverá:

I - Assinar o presente Termo de Adesão pelo seu representante municipal legal (prefeito);

II - Possuir uma estrutura municipal responsável pelas políticas de meio ambiente e/ou mudança do clima;

III - Realizar reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou fórum específico sobre mudança do clima, em até 90 (noventa) dias, com a participação de representantes da sociedade civil, para apresentação

da iniciativa Programa Cidades Resilientes;

IV - Designar uma equipe técnica responsável por atuar como ponto focal para o acompanhamento das ações relacionadas à iniciativa;

V - Comprometer-se com o desenvolvimento e implementação das ações propostas nos Planos Municipais de Adaptação e Redução de Risco, que serão elaborados em parceria com a UFES e coordenados por esta.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

3.1. O MUNICÍPIO signatário do presente Termo se compromete a:

I - Designar a Secretaria de [Nome da Secretaria Municipal] como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização da iniciativa Cidades pelo Clima;

II - Disponibilizar equipe técnica (mínimo de 4 pessoas), preferencialmente servidores ou empregados públicos, para atuar junto à UFES na execução das atividades previstas;

III - Garantir a participação de seus técnicos nas atividades do Programa, incluindo reuniões, capacitações e treinamentos;

IV - Disponibilizar infraestrutura física e tecnológica para reuniões técnicas presenciais e virtuais;

V - Participar ativamente das reuniões, eventos de capacitação e divulgação dos resultados da iniciativa;

VI - Colaborar com a UFES na elaboração e implementação do Planos Municipais de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas;

VII - Manter a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA informada sobre a implementação e os resultados da iniciativa, utilizando os canais de comunicação indicados.

CLAUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. O Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, compromete-se a:

I - Contratar a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para realizar a elaboração e coordenação dos Planos Municipais de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas em colaboração com os municípios aderentes;

II - Garantir suporte técnico e metodológico aos municípios, facilitando a atuação da UFES no desenvolvimento dos planos;

III - Promover capacitações e oficinas para as equipes técnicas municipais, em parceria com a UFES;

IV - Designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa;

V - Articular, a partir da experiência da Iniciativa Cidades Resilientes, melhorias em políticas estaduais e setoriais de adaptação às mudanças climáticas.

VI - Monitorar e avaliar a implementação dos planos nos municípios, garantindo sua efetividade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para a implementação das ações sob responsabilidade do ESTADO serão disponibilizados por meio de contratação direta da UFES, financiada com orçamento estadual ou federal, conforme previsto na estratégia de financiamento do Programa.

5.2. Após a ratificação deste Termo, o MUNICÍPIO contará com o apoio técnico e operacional da UFES, garantindo que os Planos Municipais de Adaptação e Redução de Risco sejam elaborados, coordenados e implementados de forma eficiente.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por igual período, salvo manifestação expressa de uma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e fundamentada por uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos casos de descumprimento das obrigações ou inviabilidade técnica devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8. O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

9. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com a SEAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem a SEAMA como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo.

10.2. Assinam o presente Termo de Adesão:

Local, XX de XXXX de 2025.

Protocolo 1513127

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) torna público que estará realizando **Consulta Pública** com a finalidade de divulgar e obter manifestações com relação ao licenciamento ambiental do empreendimento de extração de rochas ornamentais da empresa "Guidoni Brasil S/A", na localidade de Vila Itapena, município de Barra de São Francisco/ES, com abertura de espaço para coleta de opiniões e críticas, voltadas a subsidiar a tomada de decisão. A Consulta Pública será realizada a partir do **dia 25 de março de 2025 até o dia 08 de abril de 2025**, exclusivamente de forma "online", e estará disponível no site do IEMA, dentro do endereço: www.iema.es.gov.br/consultas_publicas, no qual estarão disponibilizados uma apresentação sobre o empreendimento elaborada pela empresa, bem como o RIMA apresentado ao IEMA, além de Formulário próprio para coleta das manifestações.

Cariacica, 14 de março de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1512895

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008-N, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dá publicidade à nova listagem de atividades consideradas de Baixo Risco e Dispensadas de Licenciamento Ambiental, conforme §2º do art.1º da Instrução Normativa Iema nº 09, de 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Iema), Autarquia Estadual, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 1992, e no art. 8º do Decreto Estadual nº 4.109-R, de 5 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de ajustes na listagem de atividades dispensadas de licenciamento ambiental relacionadas, principalmente, ao saneamento ambiental e manutenção e reparação de rodovias, além de algumas outras correções;

Considerando que o §2º do artigo 1º da Instrução Normativa Iema nº 09, de 10 de dezembro de 2021, estabelece que o Iema dará publicidade a qualquer alteração realizada na listagem de atividades de consideradas como de Baixo Risco e das dispensadas de licenciamento ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a listagem de atividades consideradas como de Baixo Risco e dispensadas de licenciamento ambiental, conforme versão 2.1.0 a ser disponibilizada no site do Iema.

Parágrafo único. O Iema deverá comunicar as alterações à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES e à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES para atualização do sistema do programa Simplifica ES, e notificar ao Ministério da Economia em cumprimento à Lei nº 13.874/2019, dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Cariacica, 14 de março de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR-GERAL - IEMA

Protocolo 1512457

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO - CONSULTA PÚBLICA CESAN P-CCE Nº 001/2025

A Coordenadoria de Comunicação Empresarial da Cesan (P-CCE), no uso de suas atribuições regulamentares, em conformidade com o Estatuto Social, Manual de Organização da Companhia e o Regulamento de Licitações da Cesan - RLC, conforme autorizado no processo interno 2024.015945.

COMUNICA

Às empresas de promoção, organização e montagem de feiras, congressos e eventos em geral, suas organizações representativas e demais interessados, que foi aberta a Consulta Pública CESAN P-CCE Nº 001/2025, tendo por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão o lançamento de Edital de Licitação, na modalidade técnica e preço, para contratação de **"empresa especializada, para prestação de serviços sob demanda, de planejamento, organização, produção, realização e gerenciamento de eventos internos e externos da Cesan"**, com período para envio de contribuições de **17/03/2025 a 17/04/2025**.

DA PARTICIPAÇÃO

O regulamento desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://s.cesan.com.br/consultaeventos>.

Podem participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

As contribuições e/ou dúvidas para esclarecimentos sobre a minuta devem ser redigidas conforme versa o seu Regulamento, e enviadas para o e-mail comunica@cesan.com.br até às 23h59min do dia 17 de abril de 2025.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da consulta na internet, no qual constará somente as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

O relatório citado acima corresponderá à divulgação do resultado da consulta.

Vitória, 17 de março de 2025.

DESIERY NOGUEIRA WOTKOSKY MARCHINI

Coordenadora de Comunicação Empresarial da Cesan.

Protocolo xxxxx

Protocolo 1512562

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO:

Fica prorrogado por **03 (três) meses** o prazo do contrato, a contar de **14/03/2025** e com término previsto para **12/06/2025**.

REF.: Processo nº 2025-9WJ1K

Vitória, 14 de março de 2025

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da Cesan

Protocolo 1512774

RESUMO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

1.1 Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 17/03/2025 e com término previsto para 17/09/2025.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 729.043,14 (setecentos e vinte e nove mil, quarenta e três reais e quatorze centavos), conforme valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo nº 2025-87N5B.

Vitória, 14 de março de 2025.

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 1512835

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.234

Beneficiária: CONEXÃO ATLÂNTICO PACÍFICO LTDA

Processo: 2025-FBLHB

CNPJ/ME: 48.025.549/0001-67

Município: SERRA - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto alínea "f" do inciso I, alíneas "b" e "c" do inciso IV e alíneas "a" e "b" do inciso V, além dos incentivos fiscais previstos no Decreto nº 5811-R/2024, combinado com o inciso III do art. 3º da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de março de 2025.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1512733

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.235

Beneficiária: MECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Processo: 2025-K6NK6

CNPJ/ME: 36.668.757/0002-86

Município: SERRA - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto alínea "f" do inciso I, alíneas "b" e "c" do inciso IV e alíneas "a" e "b" do inciso V, além dos incentivos fiscais previstos no Decreto nº 5811-R/2024, combinado com o inciso III do art. 3º da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de março de 2025.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1512741

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.236

Beneficiária: SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Processo: 2025-3TW3P

CNPJ/ME: 08.307.649/0001-61

Município: SERRA - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto na alínea "f" do inciso I, alínea "b" do inciso IV e alínea "a" do inciso V, além dos incentivos fiscais previstos no Decreto nº 5811-R/2024, combinado com o inciso III do art. 3º da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de março de 2025.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1512762

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.237

Beneficiária: MEGAVIT IMPORTS COMERCIO E LOGISTICA LTDA

Processo: 2024-GC9J0

CNPJ/ME: 53.833.589/0002-56

Município: VILA VELHA - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto na alínea "f" do inciso I, alíneas "b" e "c" do inciso IV e alíneas "a" e "b" do inciso V, todos do artigo 3º da Lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de março de 2025.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1512768

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.238

Beneficiária: TARGET TRADING S.A

Processo: 2020-93DR7

CNPJ/ME: 02.013.667/0001-54

Município: VITÓRIA - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 323/2008 e ao Termo de Acordo 133/2008.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de março de 2025.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1512772

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.239

Beneficiária: KAEFER TECKMA ENGENHARIA LTDA (Antiga CONSTRUTECKMA ENGENHARIA LTDA)

Processo: 2021-QPLW6

CNPJ/ME: 00.005.275/0004-60

Município: SERRA - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 737/2012 e ao Termo de Acordo 289/2012.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de março de 2025.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1512776

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.240

Beneficiária: M E C LINHARES - INDÚSTRIA DE PEÇAS E COMPONENTES DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Processo: 2020-6VLCT

CNPJ/ME: 20.394.091/0001-02

Município: LINHARES - ES

Ementa: Determinar a introdução de alterações ao Termo de Acordo 346/2014, publicado no DIO/ES de 08/12/2014.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados

serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 14 de março de 2025.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1512778

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020 / 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007, e o art. 7º da Decreto 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação da Autarquia, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21, no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, e no Decreto Estadual nº 5.353-R/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.078, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/04/2024, regulamentada pelo Decreto nº 5713-R, de 22/05/2024, publicado no dia 27/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANA FRANCISCO LIBANIO DA SILVA**, Nº. Funcional: **1549227**, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação - Ref. FG-AG.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo para exercerem a Função de Equipe de Apoio a Licitação:

- a) Larissa Antônio Santiago - Nº. Funcional: 4424735;
- b) Paulo Roberto Vidal - Nº. Funcional: 4781597;
- c) Renato Alexandre Rangel de Jesus - Nº. Funcional: 2688425.

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023 e Decreto Estadual nº 5713-R/2024.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1512725

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato
de Prestação de Serviço

CT 022/2024.02

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito
Santo S/A - BANDES.

Contratado: LINC CONSULTORIA LTDA

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica
prorrogado por 02 (dois) meses a partir de
13.03.2025, passando a vencer em 12.05.2025.

Valor: O valor total estimado para o novo período
contratual será de R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos
e sessenta reais).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais
cláusulas e condições dos contratos, não alteradas
expressamente por este aditivo.

Data: 13.03.2025.

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 1512865

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº017, DE 14 DE
MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no
uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º
da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro
de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Manual Técnico do Plano
de Contratações Anual do Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, que pode
ser caracterizado como instrumento de governança
da entidade, para gestão das contratações públicas,
instituído com fundamento no art. 25 do Decreto
Estadual n.º 5307- R/2023, que foi elaborado pelo
Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituídos
pela Instrução de Serviço nº054 de 12/08/2024
publicada no DIO/ES em 13/08/2024.

Art. 2º O texto do Manual Técnico do Plano de
Contratações Anual do IPEM/ES estará disponível na
íntegra no site www.ipem.es.gov.br > Legislação >
Instrução de Serviço, e também, no E-docs
2025-S7F5HX.

Art. 3º Esta instrução de serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

Gisleine Silva Santana

Diretora Geral do IPEM-ES - Respondendo

Protocolo 1512686

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 014, DE 14 DE
MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no

uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º
da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro
de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º,
alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada
em 31/01/1994, **AMANDA ARAGÃO PELISSARI**,
nº funcional 3574628, do cargo de provimento em
comissão de Chefe da Assessoria Jurídica ref. IPM-03,
deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do
Espírito Santo - IPEM/ES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

GISLEINE SILVA SANTANA

Diretora Geral do IPEM/ES - Respondendo

Protocolo 1513113

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 014, DE 14 DE
MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no
uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º
da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro
de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º,
alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada
em 31/01/1994, **AMANDA ARAGÃO PELISSARI**,
nº funcional 3574628, do cargo de provimento em
comissão de Chefe da Assessoria Jurídica ref. IPM-03,
deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do
Espírito Santo - IPEM/ES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

GISLEINE SILVA SANTANA

Diretora Geral do IPEM/ES - Respondendo

Protocolo 1513115

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 015, DE 14 DE
MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no
uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º
da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro
de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º,
alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em
31/01/1994, **LISIANNE LOPES LIMA**, nº funcional
3907988, do cargo de provimento em comissão
ASSESSOR ESPECIAL II ref. IPM-05, deste Instituto
de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM/ES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

GISLEINE SILVA SANTANA

Diretora Geral do IPEM/ES - Respondendo

Protocolo 1513118

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.016, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LISIANNE LOPES LIMA, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica ref. IPM-03, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo- SEDES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISLEINE SILVA SANTANA
Diretora Geral do IPEM/ES - Respondendo
Protocolo 1513120

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº. 027-S, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Jales Cardoso Soares Junior	2707306	2024/2025	20/03/2025	19

Vitória, 14 de março de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

Protocolo 1512416

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo CCAF dos seguintes Editais Fapes abaixo, que estão disponíveis na página eletrônica www.fapes.es.gov.br:

- Nº 06/2024 - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR (Seleção);
- Nº 20/2024 - Organização de Eventos Técnico Científicos - 1ª Chamada/2025;
- Nº 21/2024 - Visita Técnico Científica - 1ª Chamada/2025.
- Nº 22/2024 - Estágio Técnico Científico - 1ª Chamada/2025.

Vitória, 17 de março de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1512424

atribuições e tendo como fundamento a deliberação do Conselho Científico-Administrativo da Fapes - CCAF exarada na 10ª Reunião Extraordinária de 13/03/2025, revoga o Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito do Edital Fapes nº 07/2024 - Programa Tecnova III, publicado no Diário Oficial em 11/02/2025. Maiores informações serão publicadas oportunamente no site oficial da Fapes.

Vitória, 17 de março de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1512812

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 024, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço da servidora Amanda dos Reis Belmiro, nº funcional 4074165, referente ao período de 16/03/2021 a 20/07/2023,

de efetivo exercício na Administração Direta do Poder Executivo Estadual, conforme consta nos autos do processo 2023-ZFWXZ, compreendendo o tempo líquido total de 844 dias, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 13 de março de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1512620

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

- **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor Elton Siqueira Moura, nº funcional 4085078, a partir de 17/03/2025, por necessidade de serviços, reservando-lhe o direito de usufruir os dias restantes oportunamente.

Vitória, 14 de março de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1512629

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do Edital FAPES N.º 19/2024 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - 1ª Chamada 2025. Vigência: terá início no primeiro dia útil após a publicação no DIO ES e término em 30 (trinta) dias após a data do último dia do evento. Fonte: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
036/2025	2025-X2J9C	Ariana Pereira Barboza da Silva	13.340,00	UFES	14.03.2025
038/2025	2025-D45WT	Augusto Cesar Salomão Mazine	13.340,00	UVV	14.03.2025
039/2025	2025-MD84V	Bárbara de Oliveira Ramaldes	13.340,00	UFES	14.03.2025
040/2025	2025-T6284	Bárbara Juliana Pinheiro Borges	1.500,00	UFES	14.03.2025
046/2025	2025-VLRRR	Ednea Zandonadi Brambila Carletti	1.500,00	FDCI	14.03.2025
053/2025	2025-ZJ5C0	Gabriela Grillo da Silva	1.500,00	UFES	14.03.2025
058/2025	2025-58WJB	Guilherme Borges da Silva	13.340,00	UFES	14.03.2025
059/2025	2025-KC6G7	Guilherme Pinheiro Maria	13.340,00	UFES	14.03.2025
068/2025	2025-MN3XF	Jones Bernardes Graceli	11.600,00	UFES	14.03.2025
070/2025	2025-K4VX0	Karina Tonini dos Santos Pacheco	13.340,00	UFES	14.03.2025
071/2025	2025-Q6655	Karolini Zuqui Nunes	1.500,00	UFES	14.03.2025
072/2025	2025-9FTD3	Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi	13.340,00	UFES	14.03.2025
076/2025	2025-B2DG8	Lucas Frizera Encarnação	11.600,00	UFES	14.03.2025
081/2025	2025-C0P63	Maria Clara de Oliveira Leite	13.340,00	UFES	14.03.2025
082/2025	2025-332SS	Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro	1.500,00	FDCI	14.03.2025
092/2025	2025-GDWG8	Rebeca Ferreira Badaró	13.340,00	UFES	14.03.2025
093/2025	2025-2LFSG	Sannya Maria Britto Cogo	13.340,00	UFES	14.03.2025
097/2025	2025-44P29	Thomaz Rodrigues Botelho	4.800,00	IFES	14.03.2025
100/2025	2025-G70G6	Walter Gomes da Silva Filho	1.500,00	UFES	14.03.2025
101/2025	2025-TMLGB	Wesley Rocha Grippa	11.600,00	UFES	14.03.2025

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1512719

Resumo dos Termos de Outorga contratados por meio Edital FAPES/SEDU nº 16/2024 - Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo - Pesquisador do Futuro (PICJr 2025). Vigência: 10 (dez) meses, tendo início em 01 de abril de 2025. Recursos oriundos do FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
107/2025	2025-JTD6H	Alice Cristina Bitencourt Teixeira	53.000,00	INCAPER	13.03.2025
176/2025	2025-RHKGV	Luiz Gabriel Souza de Oliveira	53.000,00	UFES	13.03.2025
202/2025	2025-07DBX	Raquelli Natale	53.000,00	IFES	14.03.2025
216/2025	2025-4J84T	Thiago Rodrigues Gottardi	53.000,00	IFES	14.03.2025

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1512728

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Processo nº: 2024-8W2WS / 2025-GZST3
ID CiudadES/TCE-ES: 2024.500E0600025.09.0002
Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem conforme Termo de Referência.
Contratado: LÚCIA HELENA DOS SANTOS MADEIRO - ME
CNPJ: 46.982.414/0001-64
Objetivo: Fica NOTIFICADA a empresa acima qualificada, bem como seu procurador DIOGO CARLOS SOUZA DE ASSIS, inscrito no CPF 057.XXX.XXX-59, para tomar ciência da notificação na íntegra e, caso queira, apresentar **defesa prévia** se manifestando quanto ao processo autuado sob o nº 2025-GZST3 nesta Secretaria, por meio do portal E-docs (acessocidadao.es.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da publicação desta notificação, nos termos da Lei 14.133/2021.
Na ausência de manifestação do interessado, fica resguardado o direito deste órgão prosseguir com a APLICAÇÃO DE PENALIDADE, por descumprimento contratual.

Karolayne Cesquim Piassi

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira
SEDH

Protocolo 1512656

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 2025.000006.48101.01
Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Processo Nº: 2025-04MBS
Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 01/2025
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS
CNPJ: 08.179.496/0001-14
Objeto: Fornecimento de vale transporte
Valor total: R\$ 2.048,20
Vigência: por 12 meses, a partir do dia posterior

à data da publicação.

Fonte: 500

Karolayne Cesquim Piassi

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira - SEDH

Protocolo 1512567

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0148 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Wesley Muniz do Carmo** para responder pelo expediente de **Coordenador** da UNIP I, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **15/03/2025 a 13/04/2025**.

Vitória (ES), 14 de março de 2025.

Fábio Modesto de Amorim Filho

DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1512553

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0149 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, Inciso VII, do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, publicado em 11 de março de 2016, resolve:

LOCALIZAR, de OFÍCIO, conforme o **E-Docs 2025-628225** e de acordo com o Art. 35, Inciso II, da Lei Complementar 46, publicada no DIO/ES de 31/01/1994, os servidores **KAIQUE SANTOS DE FREITAS**, NF. 4917162, e **KEMMY SAID EL JURD**, NF. 3334422 ambos no cargo de Agente Socioeducativo, na Unidade de Internação Provisória I - **UNIP I**, a contar na data de sua publicação Vitória/ES, 14 de março de 2025.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1513015

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**PORTARIA Nº 002-R, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre os procedimentos para cadastramento, inscrição do projeto, julgamento, captação de recursos, execução e prestação de contas de projetos esportivos com financiamento indireto da Lei de Incentivo ao Esporte, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.246/21 e no Decreto nº 4.933-R, de 27 de julho 2021, alterado pelo Decreto nº 5.981-R, de 07 de março de 2025, e revoga a Portaria nº 002-R, de 19 de março de 2024, publicada no DOE em 21/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.246/21 e o Decreto nº 4.933-R, de 27 de julho 2021, alterado pelo Decreto nº 5.981-R, de 07 de março de 2025, bem como o Processo nº. 2025-WW1BC.

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O financiamento de projetos esportivos por meio da Lei de Incentivo aos Esportes, nos termos dos arts. 5º-B, IX, da Lei n. 7.000, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.246, de 07 de abril de 2021, é regido pelo Decreto nº 4.933-R, de 27 de julho de 2021, e pela presente portaria e demais atos administrativos publicados.

Art. 2º O financiamento de projetos esportivos se dará de forma indireta, por meio do repasse de empresas contribuintes no Estado do Espírito Santo que poderão compensar o valor aplicado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a recolher, nos termos da Lei nº 11.246/21.

Art. 3º O financiamento não será reembolsável, devendo o proponente destinar integralmente os valores recebidos no cumprimento do projeto esportivo aprovado.

CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º Enquadram-se como proponentes para fins de incentivo ao esporte, conforme Lei nº 11.246, de 07 de abril de 2021, as entidades privadas que tenha projeto desportivo aprovado nos termos do Decreto n. 4.933-R/2021, com estabelecimento no Estado do Espírito Santo, que possua, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, conforme documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 5º A apresentação dos projetos desportivos será realizada por meio do E-Docs (Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do Estado do Espírito Santo), via Acesso Cidadão, direcionada ao Grupo/Comissão SESPORT/

PROTOCOLO, que fará a distribuição para a Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte (CEIE).

§ 1º O prazo para entrega dos projetos será de 1º de janeiro a 31 de agosto de cada ano.

§ 2º Para projetos continuados e já certificados, será obrigatória a solicitação de renovação do Certificado de Captação, visando validar o projeto para o ano subsequente.

§ 3º A solicitação de renovação deverá ser feita por meio do E-Docs, via Acesso Cidadão, e encaminhada também para o e-mail leideincentivo@sesport.es.gov.br.

§ 4º Os certificados terão validade para captação de recursos pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua emissão.

§ 5º Todas as solicitações de renovação de certificados serão reavaliadas pela Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte (CEIE).

Art. 6º Não é permitido o encaminhamento de mais de um projeto em um mesmo protocolo.

Art. 7º Para a análise dos projetos propostos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - plano de trabalho de cada um dos projetos, conforme modelo anexo;

II - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ da proponente;

III - cópia do instrumento constitutivo da proponente e, quando for o caso, da última alteração;

IV - cópia da última e da penúltima ata de eleição da diretoria;

V - certidão negativa de débito da proponente com a Fazenda Pública Estadual;

VI - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF e da Carteira de Identidade - RG do representante legal da proponente; e

VII - currículo dos profissionais de Educação Física que atuarão na execução do projeto pretendido.

Art. 8º A não apresentação de quaisquer documentos constantes dos incisos II a VII do artigo anterior inviabilizará a análise do projeto, até que seja complementada a documentação.

Art. 9º Quaisquer projetos apresentados posteriormente demandam a abertura de novo protocolo, não sendo aproveitados quaisquer documentos anteriormente juntados.

CAPÍTULO III - DOS LIMITES DE FINANCIAMENTO

Art. 10 O total de recursos destinados aos projetos desportivos será definido, em cada exercício, por ato do Secretário de Estado da Fazenda, ficando este valor limitado a 0,5% (cinco décimos por cento) da

arrecadação anual do imposto relativa ao exercício anterior, excluída a parcela do imposto pertencente aos municípios.

Art. 11 As empresas que patrocinarem projetos esportivos devidamente aprovados pela SESPORT poderão compensar até cem por cento dos recursos financeiros transferidos a título de patrocínio com o débito de ICMS a recolher apurado nos termos do Regulamento do ICMS.

§1º O montante disponível de incentivo que a empresa poderá utilizar anualmente no patrocínio a projetos esportivos tem como base o valor recolhido a título de ICMS próprio no exercício anual imediatamente anterior, observados os seguintes limites:

I - 20% (vinte por cento) do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas que recolheram até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de ICMS;

II - 15% (quinze por cento) do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas que recolheram entre R\$ 1.000.000,01 (um milhão e um centavo) até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de ICMS;

III - 10% (dez por cento) do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas que recolheram entre R\$ 20.000.000,01 (vinte milhões e um centavo) até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de ICMS; e

IV - 5% (cinco por cento) do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas que recolheram de R\$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões e um centavo) em diante.

§ 2º A liberação do patrocínio fica sujeita à disponibilidade, de acordo com o limite global anual autorizado na forma do art. 4º.

§ 3º Fica vedada a utilização dos recursos do Incentivo Fiscal de que trata este artigo para projetos em que seja beneficiária a empresa patrocinadora bem como seus proprietários, sócios ou diretores, seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

§ 4º As concessões previstas neste artigo estão sujeitas a convênio vigente de autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, combinada com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal.

§ 5º As Empresas Patrocinadoras, que tiverem sua Carta de Intenção de Patrocínio aprovada pela Secretaria de Fazenda - SEFAZ, deverão depositar o valor aprovado integralmente.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Art. 12 A planilha de custos do projeto deverá ser detalhada com itens que expressem com clareza a natureza e a quantificação dos custos, observando o princípio da economicidade e atendendo às seguintes condições:

I - todos os custos previstos para a realização

do projeto deverão ser informados;

II - todos os custos deverão estar devidamente identificados, descrevendo a atividade e o valor unitário e total e a fonte de financiamento;

III - os custos deverão ser inseridos nos seguintes grupos:

- a) custos de execução;
- b) custos de divulgação;
- c) custos administrativos e taxas; e
- d) outros (se necessário).

§1º Somente serão aceitos itens de custos indispensáveis para a realização do objeto do projeto.

§2º Não será aceito o mesmo item de custo com diferentes fontes de financiamento.

Art. 13 Os custos deverão estar respaldados em valores praticados no mercado e de acordo com a dimensão do projeto, além de referenciado por tabelas de indicadores, pisos sindicais, tabelas de órgão oficiais ou, no mínimo, 3 (tres) orçamentos devidamente assinados, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade que regem a Administração Pública.

Art. 14 O proponente deve exercer função relevante no projeto.

Art. 15 É permitida a contratação de empresa para elaboração do projeto, gestão e captação dos recursos, desde que seja pessoa jurídica com autorização legal para execução do serviço, conforme previsão na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE ou no objeto do contrato social.

Parágrafo único. A contratação de empresas para elaboração do projeto, gestão, prestação de contas e captação dos recursos deverá estar prevista no Plano de Trabalho e a remuneração total para tais atividades não poderá exceder 10% (dez por cento) do valor do projeto, independente de quantas empresas distintas sejam contratadas.

I - As despesas com a divulgação e a comercialização do projeto (produção de "layout", programação visual, assessoria de imprensa e/ou despesas consideradas como publicidade), por meio de pessoas físicas e/ou jurídicas, somadas, não poderão ultrapassar o limite de 25% do orçamento total aprovado para execução do projeto;

II - As despesas para pagamento de prestadores de serviços, pessoas físicas e/ou jurídicas (equipe do projeto), não poderão ultrapassar o limite de 40% do valor total aprovado para execução do projeto.

Art. 16 As rubricas de passagens aéreas e de hospedagem devem se referir a valores de classe econômica ou categoria padrão, salvo para pessoas com deficiência que prejudique a sua mobilidade.

Parágrafo único. Havendo previsão de comercialização de ingressos ou outros serviços, bens e produtos deverá ser informado o valor unitário

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

estipulado para venda, quantidade e o total previsto de arrecadação, devendo ser ofertados a preços populares, de modo acessível à população em geral.

Art. 17 A aquisição de bens permanentes será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade e constituir item indispensável à execução do objeto do projeto, ficando o proponente responsável por declarar a inexistência do equipamento similar à sua disposição.

Art. 18 As retenções e os recolhimentos relativos a tributos que incidem sobre as contratações necessárias à execução do projeto esportivo são de exclusiva responsabilidade do proponente.

CAPÍTULO V - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Art. 19 A análise dos projetos se dará em duas etapas:

I - Verificação da documentação enviada pelo proponente; e

II - Análise técnica, em deliberação pela Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte.

Art. 20 A análise da documentação do proponente será realizada em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do protocolo.

Art. 21 São critérios para análise e aprovação dos projetos desportivos apresentados:

I - Eventos esportivos, que em sua execução promovam índice técnico, pontuação para ranking nacional, classificação para eventos nacionais ou internacionais;

II - Projetos esportivos e eventos esportivos que comprovadamente tenha sua execução igual ou superior a 2 (dois) anos consecutivos dentro da LIEC;

III - Projetos sociais que já tenham espaço estabelecido para sua realização, compatível com as necessidades do Projeto Social ou Evento.

IV- Análise de qualidade do projeto e sua viabilidade técnica, observância a quantidade de beneficiados ou participantes, público que será atendido e dimensão de execução do Projeto/Evento;

V- interesse público e desportivo;

VI- Ação esportiva em Projeto Social ou Evento Esportivo que traga legado esportivo positivo, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social, infraestrutura esportiva, áreas verdes e o respeito aos direitos humanos.

VII- exequibilidade do projeto apresentado e capacidade da proponente para a sua realização;

VII- Atendimento às pessoas com deficiência PCD - Pessoa com deficiência;

VIII- observância à legislação vigente;

IX- compatibilidade e realidade dos custos apresentados

X- Projetos executados em localidades de baixo IDH e/ou de alto índice de vulnerabilidade social.

§ 1º O projeto esportivo incentivado deve utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais esportivos, técnicos e naturais disponíveis no Estado do Espírito Santo.

§ 2º Não serão aprovados projetos que se enquadrem nas hipóteses previstas no art.

4º do Decreto nº 4.933-R/2021.

§3º O valor de cada projeto não pode ultrapassar o limite máximo de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

§ 4º Consideram-se projetos novos aqueles protocolados para execução de um objeto pela primeira vez.

§ 5º Os projetos novos poderão solicitar recursos no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), independentemente do número edições já realizadas.

§ 6º A não observância de qualquer dos requisitos acima implicará a reprovação do projeto.

Art. 22 A avaliação de que trata o artigo anterior pode concluir pelo acordo total, acordo parcial ou desacordo com o parecer da análise técnica.

§1º A Comissão poderá solicitar informações ou documentos adicionais ao proponente, que deverá apresentar dentro do prazo fixado pela CEIE para subsidiar a sua deliberação.

§2º A Comissão Executiva emitirá o Certificado de Captação da Lei de Incentivo ao Esporte Capixaba - LIEC, contendo a identificação do proponente, a denominação do projeto, data de aprovação, validade do certificado e o valor autorizado para captação de recursos.

§3º As Cartas Intenção de Patrocínio somente serão enviadas e aceitas pela Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte - CEIE, se o Certificado de Captação estiver dentro do prazo legal.

§4º Todos os certificados de captação perdem sua validade no último dia do ano corrente, sendo necessária para o ano seguinte a solicitação de renovação dos certificados de captação."

Art. 23 Cada proponente somente poderá ter 2 (dois) projetos aprovados e beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte simultaneamente e somente poderá apresentar outro projeto após o encerramento de um dos projetos ativos ou se houver cancelamento de execução de algum dos projetos apresentados.

Art. 24 Os Projetos apresentados serão avaliados pela Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte, onde a partir das análises de acordo com art. 21, serão disponibilizados os certificados de captação para as entidades solicitantes.

Art. 25 O proponente poderá apresentar recurso administrativo, dirigido ao Secretário de Estado de Esportes e Lazer, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia subsequente da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Espírito Santo.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado via E-docs ao Setor de Protocolo desta Secretaria.

§ 2º Para deliberar sobre o recurso administrativo, o Secretário de Estado de Esportes e Lazer poderá solicitar subsídios à equipe técnica da SESPORT ou à própria Comissão.

Art. 26 O proponente é responsável por comunicar a qualquer tempo, sobre fato ou evento que venha a alterar seus dados cadastrais e a sua situação particular.

Art. 27 Uma vez aprovado o projeto e dada a devida publicidade à decisão, será emitida pela Comissão certificação atestando tal condição.

CAPÍTULO VI - DA CAPTAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO

Art. 28 A empresa que possuir interesse em patrocinar projeto devidamente habilitado deverá firmar a Carta de Intenção de Patrocínio com o proponente, de acordo com os modelos disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. O proponente será responsável por encaminhar à SESPORT, através do E-docs, uma via da Carta de Intenção de Patrocínio, devidamente preenchida e assinada pelas partes.

Art. 29 Realizada a análise dos requisitos para enquadramento do contribuinte como patrocinador, a SESPORT encaminhará o processo à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, informando o valor que o patrocinador pretende destinar ao projeto desportivo, na forma definida pela Portaria Conjunta SEFAZ/SESPORT Nº 01-R, de 11 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Somente serão aceitas as captações realizadas dentro do prazo liberado do Certificado de Captação.

Art. 30 Atendidos os requisitos estabelecidos, o direito ao crédito será autorizado pela Sefaz, devendo o processo retornar à SESPORT para o devido prosseguimento.

Art. 31 Após a verificação de aptidão do patrocinador pela SEFAZ, estando tudo em conformidade com o previsto em lei, o proponente deve notificar a empresa patrocinadora para a realização do depósito financeiro, de acordo com cronograma de desembolso em seu projeto e após a abertura da conta corrente específica para esta finalidade.

Art. 32 A SESPORT irá emitir o Termo de Abertura de Conta Bancária, que será encaminhado ao proponente via E-docs, que deverá dirigir-se, preferencialmente, a uma das agências do BANESTES e apresentar a documentação solicitada para abertura de conta bancária.

Art. 33 Após a verificação de aptidão do patrocinador pela SEFAZ, estando tudo em conformidade com o previsto em lei, o proponente deve notificar a empresa patrocinadora para a realização do depósito financeiro, de acordo com cronograma de desembolso em seu projeto e após a abertura da conta corrente específica

para esta finalidade.

Parágrafo único. A SESPORT irá emitir o Termo de Abertura de Conta Bancária, que será encaminhado ao proponente por E-docs, devendo o proponente/ agente esportivo dirigir-se, preferencialmente, a uma das agências do BANESTES e apresentar a documentação solicitada para abertura de conta bancária.

Art. 34 Após a empresa patrocinadora realizar o repasse do recurso ao proponente, a SESPORT irá publicar extrato no Diário Oficial do Estado com o nome do projeto, empresa patrocinadora e valor repassado.

Art. 35 Os recursos depositados na conta específica do projeto, enquanto não empregados em sua finalidade, deverão ser aplicados integralmente em carteiras com CDB de liquidez diária.

Art. 36 A conta vinculada ao projeto ficará bloqueada, cabendo à SESPORT autorizar a movimentação dos recursos captados, mediante Termo de Autorização de execução do Projeto.

Parágrafo único. Para liberação da movimentação da conta, o proponente deve apresentar solicitação à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através do e-mail (leideincentivo@sesport.es.gov.br), acompanhada dos respectivos extratos bancários e de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando adimplência junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 37 A partir do momento que a captação atingir 25% do valor aprovado, o proponente poderá solicitar a liberação dos recursos, ou a seu critério, solicitar readequação do projeto para o montante já captado.

Parágrafo único. Caso opte por não readequar o projeto para o valor já captado, é de inteira responsabilidade do proponente apresentar a prestação de contas de acordo com o objeto aprovado em sua integridade, assim como dos gastos de acordo com a planilha de custos aprovada.

Art. 38 A SESPORT, após confirmar o depósito dos recursos financeiros pelo contribuinte emitirá ofício em duas vias com os seguintes destinos:

I - a primeira via será entregue ao contribuinte, informando que o creditamento deverá atender ao disposto no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002;

II - a segunda via será encaminhada à SEFAZ, via e-Docs, para verificação do adequado creditamento do contribuinte.

Art. 39 A partir do momento que a captação atingir 25% do valor aprovado, o proponente poderá solicitar a liberação dos recursos, ou a seu critério, solicitar readequação do projeto para o montante já captado.

Art. 40 Na hipótese de não ocorrer a captação do montante correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do projeto, fica a proponente obrigada a solicitar, à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Sesport, a readequação para execução do referido projeto de acordo com o valor total dos recursos efetivamente captados.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

§ 1º A solicitação referida no *caput* deve ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para início do evento.

§ 2º Não sendo viável a readequação, o patrocinador poderá solicitar à Sesport a lista de projetos aprovados a fim de que o patrocínio seja transferido para outro.

Art. 41 É vedada a substituição de projetos pelo proponente, após sua aprovação, na hipótese de não ocorrer a captação de recursos.

CAPÍTULO VII - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 42 Fica estabelecido como prazo de execução do projeto o período de 01 (um) ano, contado a partir da autorização emitida pela SESPORT para a movimentação dos recursos captados pela lei de incentivo ao esporte, podendo ser prorrogado por igual período, desde que autorizado por esta Secretaria.

Parágrafo único. Em caso fortuito, força maior, ou considerando a natureza do objeto do projeto, desde que devidamente justificado pelo proponente e aprovado pela Sesport, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser ampliado.

Art. 43 Durante a realização do projeto, o proponente deverá:

I - Manter os dados referentes ao projeto e ao executor atualizados, devendo qualquer alteração ser imediatamente informada à Sesport;

II - Incluir, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o financiamento da Lei de Incentivo e o patrocínio da empresa nos bens, produtos e serviços resultantes, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pela Sesport e localizado na aba referente a Lei de Incentivo ao Esporte Capixaba (LIEC) no site da Secretaria;

III - Informar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas, locais e nomes dos responsáveis pela execução de todas as ações previstas no projeto, através do envio das informações por e-mail.

IV - Para o início da execução dos projetos, a data de abertura ou evento que caracterize o início do projeto deverá ser comunicada à Gerência Responsável pela LIEC (GEFR), visando garantir transparência e controle do início de cada projeto.

V - Todos os projetos aprovados e captados com valores superiores a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) deverão destinar 5% (cinco por cento) do valor total para a doação de equipamentos esportivos a projetos sociais esportivos pertencentes ao Programa Território do Bem.

VI - Paragarantir a transparência na documentação de repasse da doação de equipamentos, a nota fiscal correspondente deverá conter a seguinte descrição: "Doação de Material Esportivo ao Programa Território do Bem".

Art. 44 Além de seguir todas as diretrizes indicadas no inciso II do Art. 43, o proponente deve enviar

a SESPORT, previamente a sua divulgação, todo o material de comunicação para aprovação, por meio do correio eletrônico assessoria@sesport.es.gov.br.

Parágrafo primeiro - Nenhum material ou peça que contenha a aplicação ou veiculação de marcas poderá ser produzido, distribuído ou utilizado sem a análise e aprovação prévia da SESPORT.

Parágrafo segundo - A aprovação do plano de comunicação do projeto é requisito prévio a sua execução.

§1º É de inteira responsabilidade de o proponente checar junto à SESPORT e à Comissão se o material foi recebido pela Secretaria.

§2º A Sesport terá o prazo de 05 (cinco) dias para avaliar o material e reenviá-lo ao proponente, liberando para a divulgação ou solicitando as mudanças necessárias.

§3º Os proponentes que não seguirem as diretrizes acima poderão sofrer sanções na execução do projeto já apresentado ou para a aprovação futura de outros projetos junto à SESPORT.

§4º Em caso de ano eleitoral, a aplicação das logomarcas seguirá as orientações determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para o pleito.

Art. 45 O projeto será acompanhado pela SESPORT durante toda a execução, por meio das informações apresentadas pelo proponente e demais informações disponíveis nos meios de comunicação.

§1º A fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem.

§2º O proponente poderá ser diligenciado sempre que se entender necessário, podendo ser solicitados ajustes, informações e documentos adicionais.

Art. 46 O proponente poderá solicitar à SESPORT alterações no projeto aprovado relacionadas ao local de realização, programação, itens de custo e fontes de financiamento, desde que devidamente justificadas e solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização da ação a ser modificada.

Parágrafo único. Para deferimento da solicitação de alterações, serão consideradas a exequibilidade e a razoabilidade em relação ao objeto do projeto aprovado e a possibilidade de alcance dos resultados previstos.

Art. 47 O proponente poderá ajustar os itens de custos aprovados, sem a necessidade de solicitação de readequação, no caso de acréscimo ou diminuição, de até 15% (quinze por cento) do valor autorizado para execução de cada item de custo, desde que não haja alterações no valor total do projeto.

Parágrafo único. O proponente deverá informar à Comissão, por meio do E-Docs (Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do Estado do Espírito Santo) via Acesso Cidadão e também via e-mail (leideincentivo@sesport.es.gov.br), sobre qualquer alteração, mesmo que dentro da margem de 15% (quinze por cento), para fins de

acompanhamento.

Art. 48 Durante a execução do projeto, o proponente pode solicitar análise e deliberação da Comissão para a utilização de saldos residuais e rendimentos de aplicação financeira para custear bens e serviços, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do fato gerador da despesa, apresentando cópia do extrato bancário que demonstre os rendimentos, desde que pertinentes à execução do projeto.

Art. 49 A movimentação da conta corrente vinculada ao projeto deve ser realizada somente por meios rastreáveis, de modo que possibilite a conferência de dados entre a movimentação bancária e o pagamento realizado.

Parágrafo único. É vedada a realização de saques ou emissão de cheques para qualquer fim.

Art. 50 Toda despesa com recursos incentivados deverá ser acompanhada de um dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;

II - Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), para prestação de serviço de pessoa física;

III - Contrato de Prestação de Serviços, quando for cabível.

Art. 51 Os recursos incentivados não podem ser utilizados para pagamento das seguintes despesas:

I - palestras e cursos de temas não relacionados diretamente com atividades desportivas;

II - eventos desportivos cujo título contenha somente o nome de patrocinador;

III - patrocínios em favor de projetos que beneficiem, diretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao patrocinador, como o cônjuge, os parentes até terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, dos titulares, dos administradores, dos acionistas ou dos sócios do patrocinador;

IV - fica vedada a utilização do benefício fiscal para atender a financiamento de projetos dos quais sejam beneficiários a própria empresa patrocinadora, suas coligadas ou controladas, sócios ou titulares, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

V - pagamento de salário a atletas ou remuneração a entidades de administração ou de prática desportiva de qualquer modalidade;

VI - Qualquer tipo de pagamento ao incentivador ou ao seu representante, assim como pagamento de despesas com passagem, hospedagem e alimentação de funcionários do incentivador ou de seu representante, ou de pessoa contratada por este;

VII - Qualquer pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da Comissão da LIEC;

VIII - Taxas bancárias, Tarifas telefônicas, água, luz, gás, internet e taxa condominial (são de total responsabilidade do Proponente);

IX - obras, reformas ou qualquer outro serviço de engenharia.

Art. 52 As despesas pagas com outras fontes de financiamento que não sejam de origem da lei de incentivo deverão ser informadas no momento da prestação de contas.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 53 Por meio da prestação de contas, o proponente deve comprovar inequivocamente a realização do objeto do projeto.

Parágrafo único. Entende-se como objeto do projeto esportivo o conjunto de atividades, ações, etapas e fases descritas nos formulários e demais documentos apresentados pelo proponente/agente esportivo e aprovadas pela CEIE, como período e local de realização, contratações, bem como ações de comunicação, divulgação, uso correto da logomarca e alcance do público alvo do projeto.

Art. 54 A prestação de contas deve ser efetuada pela proponente por meio da apresentação dos documentos necessários para a demonstração do devido uso dos recursos provenientes do crédito de ICMS, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado, tais como:

I - demonstrativo da movimentação financeira, acompanhado dos documentos originais correspondentes;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia do plano de trabalho;

IV - relatório de execução físico-financeira;

V - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos remanescentes;

VI - relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados;

VII - extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos relativos ao patrocínio e conciliação bancária, quando for o caso;

VIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo responsável pelo projeto, quando for o caso;

IX - relação de bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, se for o caso;

X - material fotográfico ou filmagem que evidenciem a realização do evento;

XI - juntada do material de divulgação previsto no plano de trabalho para a realização do evento, tais como banners, folders, panfletos, jornais e demais materiais de divulgação;

XII - certidões de regularidade fiscal, previdenciária

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

e trabalhista das empresas que executaram os serviços ou forneceram bens elencados no plano de trabalho;

XIII - documentos que comprovem que foram adotadas medidas antecipatórias necessárias para a realização dos eventos, tal como a expedição de ofícios solicitando autorização ou informando da realização dos mesmos à autoridade policial, ao Corpo de Bombeiros, ao Juizado da Infância e Adolescência, ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, bem como aos demais órgãos públicos, conforme o caso; e

XIV - cópias dos contratos firmados com as empresas que executaram os serviços ou que forneceram bens elencados no plano de trabalho.

Art. 55 O proponente deve apresentar à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT a prestação de contas parcial dos recursos recebidos e despendidos, sempre que solicitado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da prestação de contas definitiva.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 56 Caso não seja apresentada a prestação de contas parcial, ou quando nela for detectada irregularidade, será suspensa a execução do projeto e/ou do uso dos valores constantes na conta bancária a ele destinada, até que seja sanada a irregularidade apontada, salvo quando esta for meramente formal, sem prejuízo ao Erário, e a continuidade da execução for necessária para preservação do interesse e finalidade públicos, situação que deve estar fundamentada em parecer da Comissão Executiva.

Art. 57 A prestação de contas final deverá ser entregue pelo proponente à SESPORT no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da execução do projeto ou do indeferimento da renovação do prazo de captação parcial.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 58 Em relação aos projetos continuados, o proponente deverá prestar contas semestralmente.

CAPÍTULO IX - DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 59 A prestação de contas final será analisada pela Comissão, que emitirá relatório analítico sobre o cumprimento do objeto, sobre a correta aplicação dos recursos e, se for o caso, poderá recomendar possível aplicação de penalidade conforme a gravidade das infrações.

Art. 60 Durante a análise da prestação de contas, a Sesport pode solicitar ao proponente esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de diligências, as quais devem ser atendidas em até 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que apresentada justificativa pelo proponente.

Parágrafo único. O proponente que não atender à solicitação no prazo estipulado no caput está sujeito às penalidades descritas nesta portaria.

Art. 61 A Sesport emitirá relatório analítico sobre a prestação de contas, decidindo pela:

I - aprovação: no caso de projetos que apresentem cumprimento integral, regularidade na execução financeira, cumprimento dos prazos e obrigações assumidas no plano de execução e, quando for o caso, atendimento de todas as solicitações feitas pela Sesport;

II - aprovação com ressalva: no caso de projetos que apresentem irregularidades em quaisquer fases da execução, desde que não tenham comprometido o cumprimento do objeto Esportivo e a execução financeira, sujeitando o proponente a penalidades;

III - reprovação: no caso da não comprovação, total ou parcial, da realização do objeto Esportivo do projeto; quando comprovada a utilização indevida dos recursos do projeto esportivo; quando houver omissão no dever de prestar contas (assim considerado ultrapassado o prazo sem justificativa); quando comprovado o desvio de finalidade ou dano, prejuízo ao erário; ou quando não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado do Espírito Santo, bem como de seus símbolos e logotipos, conforme manual de comunicação disponibilizado pela Sesport.

§1º Quando emitir relatório analítico decidindo pela aprovação, a Sesport deve dar quitação ao responsável por meio de Ofício enviado ao proponente.

§2º Quando emitir relatório analítico decidindo pela aprovação com ressalva, a Sesport deve notificar o responsável e lhe determinar, se cabível, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, e a aplicação de penalidade, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

§3º Quando emitir relatório analítico decidindo pela reprovação, a Sesport indicará aplicação das penalidades cabíveis.

§ 4º Após a conclusão da análise da prestação de contas, deve-se observar:

I - na hipótese de o total de despesas realizadas com o projeto ser inferior aos depósitos efetuados pelo patrocinador, o saldo deve ser devolvido ao Governo do Estado através de depósito na conta da Sesport direcionado ao Fundo Estadual do Esporte.

II - caso a respectiva análise resulte na glosa de despesas realizadas, tornando o total de débitos efetuados inferior aos recursos transferidos pelo patrocinador, o saldo deve ser devolvido ao Governo do Estado, depositado na conta da Sesport direcionado ao Fundo Estadual do Esporte.

Art. 62 Nos casos em que a prestação de contas for aprovada com ressalva ou nos casos de reprovação, será assegurado ao proponente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser apresentado recurso no prazo de 30 dias, que será julgado pelo Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do projeto afasta

a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada, podendo ser solicitadas adequações complementares ao projeto.

Art. 63 No caso de parcial procedência ou improcedência do recurso, o proponente será notificado do julgamento, bem como do valor definitivo a ser recolhido, se for o caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao tesouro do Estado.

Parágrafo único. Se após notificação, o proponente descumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior deste artigo a reprovação da prestação de contas será automática, bem como a inclusão de seu CNPJ no CADIN-ES e a devida inscrição em Dívida Ativa.

Art. 64 Na hipótese de não serem aprovadas as contas parciais ou finais de um projeto, o proponente fica impedido de celebrar novo termo de compromisso, relativo a outro projeto, ainda que aprovado anteriormente, até que seja regularizado.

Art. 65 A prestação de contas somente será concluída após o cumprimento integral de todas as pendências e saneadas todas as irregularidades apontadas, cabendo, no caso de descumprimento, aplicação de sanções.

Parágrafo único. A Sesport disponibilizará em seu endereço eletrônico as informações relacionadas às prestações de contas dos projetos executados pela Lei de Incentivo ao Esporte.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 Fica vedada a transferência de titularidade de projetos para outra pessoa jurídica.

Art. 67 Os prazos previstos nesta portaria serão contados em dias corridos.

Art. 68 O proponente é responsável por comunicar a qualquer tempo, sobre fato ou evento que venha a alterar seus dados cadastrais e a sua situação particular.

Art. 69 O proponente é responsável pela guarda e manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a documentação original ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição da Sesport e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 70 A Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação pertinente ao projeto apresentado, bem como as formas de execução.

Art. 71 Fica revogada a Portaria nº 002-R, de 19 de março de 2024, publicada no DOE em 21/03/2024.

Art. 72 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1512711

PORTARIA Nº. 020-S, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46/1994, a servidora JULIANA DIAS JORGE, nº. funcional 4756649/1, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor I, ref. QCE-06**, desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 10/03/2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1513073

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO SESPORT 018/2025

Processo: EDOCS 2025-5H195

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Afonso Cláudio

CNPJ: 27.165.562/0001-41

Objeto: Doação de 01 trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Vitória, 14 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1512393

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 027/2025

Processo nº 2025-LKV6R

Autorizante: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Autorizatório: Porto Vitória Futebol Clube LTDA

CNPJ: 03.758.058/0001-97

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO e a utilização de forma onerosa, dos espaços do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade, situado à Av. Rio Branco, s/n - Rio Branco, Cariacica/ES, e dos bens que lhe guarnecem, para realização do evento "Partida válida pela Semifinal do Campeonato Estadual Série A de 2025, entre Porto Vitória F.C. x Vitória F.C.".

Prazo: Realizado no dia 17 de março de 2025. Com início às 19h30.

Valor: R\$ 2.267,23 (dois mil, duzentos e sessenta e sete e vinte e três centavos).

Vitória, 14 de março de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1512793

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

65

**RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 004 AO
CONVÊNIO
Nº 030/2023****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**CONVENENTE:** Município de Vargem Alta/ES.**CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Convênio Nº 030/2023, celebrado para a **Construção Campo de Bocha em Jaciguá**, município de Vargem Alta - ES, **até o dia 30 de junho de 2025**, conforme solicitação do Conveniente.**CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.**PROCESSO:** E-Docs 2023-P83XM

Vitória, 14 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 1512723**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 009/2025****Processo:** EDOCS 2025-SDB2B**Registro SIGEFES:** 250049**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO CAPIXABA DE VOO LIVRE - FCVL**CNPJ:** 04.573.172/0001-05**Objeto:** Apoio financeiro para realização do Campeonato Capixaba de Voo Livre e duas etapas do Campeonato de Hike and Fly**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025**Dotação**

10.39.101.27.811.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.50.41**Fonte:** 150000000**Gestor Titular:** Luiz Alberto Teixeira Esteves - Nº Funcional: 5055482**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 14 de março de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1512944**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 007/2025****Processo:** EDOCS 2025-V5C6T**Registro SIGEFES:** 250047**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** PROJETO BOCA JUNIORS FC**CNPJ:** 21.771.276/0001-43**Objeto:** Apoio financeiro para aquisição de material esportivo**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2025**Dotação Orçamentária:** 27.812.0159.2596**Elemento de Despesa:** 3.3.50.41**Fonte:** 1500000000**Gestor Titular:** Wander Costa - Nº Funcional: 380780**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

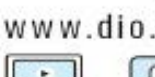
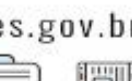
Vitória, 14 de março de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1512973

www.dio.es.gov.br

**DIO
ES****DIOES
DIOES**

www.dio.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025

Edição N26.442

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (SIADES) e 90003/2025 (COMPRASGOV).

ID UASG: 925750.

Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE/ES.

ID CidadeS - TCE/ES: 2025.500E0600008.02.0001.

Processo Eletrônico nº: 2024-GHH98.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza - papel higiênico, com fornecimento de dispensers em regime de comodato.

Valor global estimado: R\$ 922.909,00 (novecentos e vinte e dos mil, novecentos e nove reais).

Divulgação do Edital: 18/03/2025 às 14h00.

Sessão Pública: 31/03/2025 às 14h00.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, estando o Edital disponível no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados/efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e no Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

Contato para informações através do e-mail: cpl@pge.es.gov.br ou pelo Tel. (27) 3636 - 5065.

Vitória (ES), 13 de março de 2025.

LEANDRO BARCELOS

Agente de Contratação - PGE/ES

Protocolo 1512005

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O BANESTES S.A. torna público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ID CIDADES: 2025.500E1600004.01.0003

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

NA MODALIDADE VAREJISTA (AQUISIÇÃO DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE).

Data: 04/04/2025

Início da sessão de disputa: 13h30 (horário de Brasília)

Publicações disponíveis nos sites:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> - Unidade Compradora 925560 e https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/

EQUIPE DE PREGÃO

Anselmo Mageski

Pregoeiro

Protocolo 1511947

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

ID CIDADES: 2025.500E1600004.11.0027

PROCESSO: 2025-XXHN2

OBJETO: Alienação de Salas comerciais n.º n.º 1.520, Bloco V, Torre D - Condomínio Villaggio Campo Grande, localizado na rua Waldemar Siepierski, n.º 1.050 - Rio Branco - Cariacica - ES.

Bem imóvel alienado para RODRIGO HERNANDEZ NUNES,

inscrito no CPF sob o nº 345.728.628-00, com base no art. 29, III, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Vitória/ES, 14/03/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1512932

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

UASG: 931232

COMPRASGOV: 90010/2025

Processo Nº: 2025-WK2C2

ID CidadeS/TCE-ES: 2025.500E2000003.02.0008

Objeto: Registro de preços com contrato para aquisição de tratamento com psicólogo com intervenção pelo método aba, no município de linhares, para atender mandado judicial em favor de M F L F.

Valor Total Estimado: R\$ 14.256,00

Data da sessão pública: 31/03/2025 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.

Os interessados em participar da licitação deverão

efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Em 14 de Março de 2025.

Xandro Corrêa de Oliveira
Agente de Contratação/SRSC

Protocolo 1512198

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

UASG: 931232

COMPRASGOV: 90011/2025

Processo Nº: 2025-WK2C2

IDCidadeS/TCE-ES: 2025.500E2000003.02.0009

Objeto: Registro de preços com contrato para aquisição de tratamento com terapia pelo método aba, no município de Linhares, para atender mandado judicial em favor de A.A.

Valor Total Estimado: R\$ 96.332,00

Data da sessão pública: 31/03/2025 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Em 14 de Março de 2025.

Elisângela Pereira de Souza
Agente de Contratação/SRSC

Protocolo 1512463

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvarés

UASG: 931019

COMPRASGOV: 90001/2025

Processo nº 2024-84C38

ID **CidadeS/TCE-ES:**

2025.500E1900007.01.0001

Objeto: contratação de assinatura e licença de uso de software; acesso ao sistema, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender, simultaneamente, 09 (nove) usuários de diversos setores do HRAS

Valor estimado: R\$ 200.200,00

Data da sessão pública: 01/04/2025 Às 10 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal

Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 14/03/2025.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

Protocolo 1513019

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo nº 2025-FM84P

Pregão Eletrônico nº 026/2025

ID CidadeS TCEES Nº 2025.500E1700001.01.0012

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA - SEDE CORPORATIVA, CEDLOG, HEC, HABF e HMSA

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 19/03/2025.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 02/04/2025.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **02/04/2025**.

Vila Velha/ES, 14 de março de 2025.

Maria Marlete Bezerra

Agente de Contratação - CPL 3

Protocolo 1512817

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público que realizou por meio do processo **E-DOCS 2025-VJ24C a Adesão à ARP 072/2024 - HRAS (PE 049/2023)**.

Id Cidades/ES: 2023.500E1900007.02.0027

Contratada: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 21.340.481/0001-54)

Objeto: Aquisição de Curativos. Lote 02 e 21.

Valor total estimado para adesão: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.45.105.06.302.0561. 2790.

Natureza 3.3.90.30.

Fonte de recursos: 500

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

Cel. QOC PM MARCELO LUIZ CHISTÉ - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1512516

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025****ÓRGÃO/ENTIDADE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**UASG:** 928459**PROCESSO Nº:** 2024-29RT8**ID Cidades/TCE-ES:** 2024.500E0100022.01.0004**OBJETO:** contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN/ES, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.622,00 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais).**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO PNCP:** 18/03/2025**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/04/2025 às 09h00min.O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

INFORMAÇÕES:E-MAIL: equipelicita1@detran.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3145-6393 / (27) 98828-2302.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

VERÔNICA VIEIRA SPALENZA SENA

Agente de Contratação I - DETRAN/ES

Instrução de Serviço P nº 303/2024

Protocolo 1512797**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 90013/2025****Unidade Compradora:** 925734 (UASG da SEAG)**Órgão:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Processo Nº:** 2025-LNNPZ**ID Cidades/TCEES:** 2025.500E0600012.02.0010**Objeto:** Registro de preços para aquisição de rolo compactador**Valor Global Estimado:** R\$ 9.603.000,00**Data da Sessão Pública:** Dia 28/03/2025, às 10 horas.O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível também em www.compras.es.gov.br. Informações através do e-mail: cpl@seag.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-3670.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

DANIELLA GONÇALVES D. VELTEN

Agente de Contratação - SEAG

Protocolo 1512533**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90012/2025****Unidade Compradora:** 925734 (UASG da SEAG)**Órgão:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Processo Nº:** 2024-2HMWG**ID Cidades/TCEES:** 2025.500E0600012.01.0004**Objeto:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE "CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE".**Valor Estimado:** R\$ 70.825,78**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 31/03//2025, às 10 horas.O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras", estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações através do e-mail: deise.santos@seag.es.gov.br e pelo tel. (27) 3636-3713.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Vitória, 14 de março de 2025.

DEISE GOIS SANTOS

Agente de Contratação-SEAG

Protocolo 1512557**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica Nº 90008/2025****(Lei nº 14.133/21)****Entidade:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2024-D08S7**ID. Cidades/TCE-ES:** 2025.500E0100014.01.0008**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO MARÍTIMA, NAS PRAIAS DA CURVA DA BALEIA, MUNICÍPIO DE SERRA/ES, EXTENSÃO 305,33 M (LOTE 1) E NA PRAIA DE ENSEADA DE JACARAÍPE, MUNICÍPIO DE SERRA/ES, COM EXTENSÃO DE 232,80 M (LOTE 2), A SEREM EXECUTADAS NAS ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL I - SR-I/DER-ES.**Valor Estimado:** R\$ 18.551.283,82**Prazo de execução:** 420 dias corridos.**Abertura da sessão e início da disputa:** 14/05/2025, às 10h.O certame será realizado por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu devido credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF através do site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).O Edital estará disponível no portal de serviços do DER-ES: <https://portalservicos.der.es.gov.br/>.

Contatos: Tel. (27) 3636-2073

E-mail: pregao2@der.es.gov.br**Jean Carla de Freitas Balinhas**

Agente de Contratação

Comissão de Contratação para Obras e Serviços de Infraestrutura II**Protocolo 1512807**

AVISO TORNAR SEM EFEITO

Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 90008/2025 (Lei 14.133/2021).

Comissão: Comissão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura no Regime de Contratação Integrada do DER-ES

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2024-D08S7

ID. CidadES/TCE-ES: 2025.500E0100014.01.0008

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto executivo e execução das obras de contenção marítima, nas Praias da Curva da Baleia, município de Serra/ES, extensão 305,33 m (lote 1) e na Praia de Enseada de Jacaraípe, município de Serra/ES, com extensão de 232,80 m (lote 2), totalizando a extensão de 538,13 metros, a serem executadas nas áreas sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional I - SR-I/DER-ES.

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, resolve tornar sem efeito, o aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO-ES no dia 17/02/2025, referente à licitação em epígrafe.

Vitória-ES, 14 de março 2025

Mara Rubia Teixeira Sales da Silva

Agente de Contratação da Comissão de Contratações de Obras de Infraestrutura I no Regime de Contratação Integrada do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1512856

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB torna público que, por meio do processo administrativo nº 2024-STGX1 (SEDURB), fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - Lote 01 (itens: 01, 17, 23, 24, 28 e 36), oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2023, gerida pela Secretaria de Estado de Governo - SEG, celebrada com a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, para fornecimento de móveis (mesas e gaveteiro), no valor global de R\$131.366,55 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vitória, 14 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1512744

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
PROTOCOLO Nº 2024.011729**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que relativamente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024**, publicado em 14/03/2025, neste Diário Oficial, informa:

Onde se lê:

Abertura: **dia 24/03/2025 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 24/03/2025 às 09:00 horas.**

ID CIDADES **2024.500E160000.01.0006**

Leia-se:

Abertura: **dia 31/03/2025 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 31/03/2025 às 09:00 horas.**

ID CIDADES **2024.500E1600006.02.0035**

Serra, 17 de março de 2025

LUCIANA P. FREIRE TOLEDO

Pregoeira

Protocolo 1512935

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES. Processo nº: 2024-GSDRV, torna público que não houve propostas habilitadas referente ao Chamamento Público de captação de patrocínio para realização do evento: Reconhecimento e Valorização dos Parceiros deste Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, publicado em 07/01/2025. Resultado **"FRACASSADO"**.

Vitória, 14 de março de 2025.

Maria Aparecida Bergamim Venturini

Agente de Contratação/IASES

Protocolo 1512966

Publicações de Terceiros

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

Órgão/Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI)

Processo: 2024-NXZGP

Termo de Fomento Nº: 030/2024 firmado com a SESA - Secretaria Estadual De Saúde do Espírito Santo

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, entidade privada sem fins lucrativos, torna público aos interessados a empresa vencedora referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para atender a necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Empresa Vencedora: Med Shop Comercio de Produtos Médicos Ltda

Valor total: R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)

Mais informações acesse o site: <https://san-tacasacachoeiro.com.br/> e <https://www.portalde-compraspublicas.com.br/>

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de março de 2025.

Aline Demian Alvarez

Pregoeira - SCMCI

Protocolo 1510400



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 318, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Oportunizar, até às **23h59min do dia 17 de março de 2025**, as inscrições dos(as) defensores(as) públicos(as) interessados(as) em atuar na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002, de 30 de abril de 2014, conforme disponibilizado no Edital 005/2025, encaminhado por correio eletrônico, em 17.03.2025, através do endereço eletrônico gabinete@defensoria.es.def.br .

Vitória, 14 de março de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1512708

PORTARIA DPES Nº 320, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Humberto Carlos Nunes** para atuar na forma do art. 6º-B, III, §3º da Resolução CSDPES nº 002/2014, no Plenário do Júri na Comarca de Piúma/ES, nos autos do processo nº **0001552-34.2008.8.08.0062**, no dia 19 de março de 2025, às 09:30.

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1512770

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00006779

ORDEM DE FORNECIMENTO 0028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: ML REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de aparelho de ar condicionados

VALOR TOTAL: R\$ 8.388,00 (Oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.901.03.092.0065.2357-44.90.52-34 para o exercício de 2025.

Vitória, 14 de março de 2025

LORRAINE DE FREITAS GUIDINI

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1512940

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00006252

ORDEM DE FORNECIMENTO 0029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM EPP

OBJETO: Fornecimento de purificadores de água e filtro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.272,64 (Mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.901.03.0065.2357-44.90.52-12 para o exercício de 2025.

Vitória, 14 de março de 2025

LORRAINE DE FREITAS GUIDINI

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1512949

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 317 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Samantha Negris de Souza** nos dias 31/03/2025 a 01/04/2025.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1512058

PORTARIA DPES Nº 321 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Pedro Paulo Leita de Souza Coelho** nos dias 31/03/2025 a 04/04/2025 e 07/04/2025 a 08/04/2025 e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Mariana Vicenti Riva Alcure**, para responder pela **2ª Defensoria Pública Criminal do Júri de Vila Velha**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Bernaury Luis Quithé Duarte de Almeida Vasconcelos**, para responder pela **Defensoria Pública de Execução Penal de Linhares**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1512857

PORTARIA DPES Nº 322 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Flavia Agnoletto Freitas** no dia 20/03/2025.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1512872

PORTARIA DPES Nº 323 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Rafael Vianna Mury** nos dias 31/03/2025 a 04/04/2025 e 07/04/2025 a 11/04/2025 e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Lais Pereira Lima Ribeiro**, para responder pelo **Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1512906

PORTARIA DPES Nº 324, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Edilson Lozer Júnior**, para responder pela **Defensoria das Turmas Recursais (processos fazendários)**, no período de 17.03.2025 a 21.03.2025.

Vitória, 14 de março de 2025.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1512917

PORTARIA DPES Nº 319 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DEFERIR o gozo de férias do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA** nos dias i. 24/03/2025 a 27/03/2025 (2022/2023), ii. 28/03/2025 (2023/2024) suspender 29 (vinte e nove) dias por necessidade do serviço público e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **MARINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**, para responder pela 3ª Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vitória.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Protocolo 1512914

PORTARIA DPES Nº 325 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Luiz Cesar Coelho Costa** nos dias 31/03/2025 a 04/04/2025 e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Lindinalva Cordeiro da Fonseca**, para responder pela **7ª Defensoria Pública Criminal de Vila Velha** e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Alexandre Corsini Pagani**, para responder pela

1ª Defensoria Pública Cível, de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Aracruz..

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1512930

PORTARIA DPES Nº 327 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Camila Doria Ferreira** nos dias 31/03/2025 a 04/04/2025.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1512938

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº 326 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a PORTARIA DPES Nº 316 DE 13 DE MARÇO DE 2025, publicada em 14 março de 2025, no que se refere à lotação da estagiária RAYZA VIANA REIS.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ROVENA MALHAME SCHAEFFER de 17.03.2025 a 31.12.2025, lotada no Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos - NUDEGE, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE WESLEY DOS SANTOS DO NASCIMENTO de 13.03.2025 a 10.03.2026, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, no turno matutino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE RAYZA VIANA REIS de 14.03.2025 a 20.08.2025, lotada na 5A Defensoria Criminal de Serra, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ISABELLA SALLES MOREIRA lotada na 1A Defensoria de Atendimento Inicial de Cariacica, a partir de 14.03.2025.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE THAIRANE SOARES DA SILVA lotada na 1ª Defensoria Cível de Serra, a partir de 16.03.2025.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE GLAYCON MARCILIO GOMES lotado na 1A Defensoria Cível de Cariacica, a partir de 13.03.2025.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VICTOR DOS SANTOS PENA lotado no Núcleo de Atendimento e Triagem de Aracruz, a partir de 13.03.2025.

Vitória, 14 de março de 2025

Rodrigo Borgo Feitosa

Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1512985

Poder Judiciário

Comarca da Capital

COMARCA DA CAPITAL - VARA DA SERRA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 2ª ZONA

E D I T A L

A Bacharela **ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os interessados que em cumprimento ao Artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/79 (**Parcelamento do Solo Urbano**), Lei Estadual 7.943/2004 (**Parcelamento do Solo Urbano**) e Lei Municipal 3.820 de 11/01/2012 (**Organização do Espaço Territorial do Município da Serra**), que a empresa **PENINSULA AROEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.308.330/0001-59, com sede na Rua José Farias, nº 98, Sala 903, Bairro Santa Luiza, Vitória-ES, representada por seu administrador Sr. Diogo de Souza Martins, casado, advogado, portador da CI nº 1.044.094-ES, inscrito no CPF nº 020.122.297-35, depositou neste Cartório do 1º Ofício - 2ª Zona da Vara da Serra, à Avenida Eudes Scherrer de Souza, nº 1.350, em Laranjeiras, Distrito de Carapina, neste Município da Serra, ES, o **Memorial Descritivo e as Plantas** e demais documentos exigidos pelo **Artigo 18 da referida Lei Federal**, relativos ao loteador, seu antecessor e ao imóvel de sua propriedade, para registro do Loteamento "**PENINSULA AROEIRAS**", situado em **MANGUINHOS**, Distrito de Carapina, Município de Serra-ES, na área denominada **GLEBA A** medindo **212.915,00m²** (duzentos e doze mil, novecentos e quinze metros quadrados) matriculada sob nº **100.983** em 23 de novembro de 2020 do Livro 02 de ordem deste Cartório.

Que no terreno descrito com área de **212.915,00m²** (duzentos e doze mil, novecentos e quinze metros quadrados) será implantado o Loteamento "**PENINSULA AROEIRAS**", aprovado pelo **Decreto Municipal nº 7.354 de 13 de Dezembro de 2024**, publicado no Diário Oficial Municipal em 16 de Dezembro de 2024.

- 1) **Área total do loteamento: 212.915,00m²**
- 2) **Área total parcelável: 212.915,00m² equivalente a 100%**
 - a) **Área privativa de lotes: 138.324,41m² equivalente a 64,9670%**
 - b) **Área destinada ao sistema viário: 55.187,20m² equivalente 25,9198%**
 - c) **Áreas destinadas a equipamentos públicos: 8.757,63m² equivalente a 4,1132%**
 - d) **Áreas destinadas a espaços livres de uso público: 10.645,75m² equivalente a 5,0%**

Que o Loteamento "**PENINSULA AROEIRAS**", compreenderá:

- a) **Área total parcelável: 212.915,00m²**
- b) **Área privativa de lotes: 138.324,41m²**
- c) **Número de quadras: 21 Quadras**
- d) **Número de lotes: 285 lotes**
- e) **Número de áreas: 02 áreas**
- 3) **Áreas que permanecerão em Poder do Proprietário:**
 - a) **Área privativa destinada a lotes: 138.324,41m² contendo 285 lotes.**
- 4) **Áreas que passam para o Poder Público:**
 - a) **Áreas destinadas ao sistema viário: 55.187,20m²**
 - b) **Área para equipamentos públicos: 8.757,63m²**
 - c) **Espços livres de uso público: 10.645,75m²**

Que também foram apresentados o **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**, datado de 17 de janeiro de 2025, e a **ESCRITURA PÚBLICA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA e ESCRITURA DE RERRATIFICAÇÃO**, lavradas no Livro 81 EA, às fls. 141/150, datada de 21 de janeiro de 2025 e no Livro 82 EA, às fls. 076/079, datada de 19/02/2025, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, assinadas pelo Oficial Registrador e Tabelião Substituto Antônio Paulo de Miranda Neto.

Que o requerimento foi prenotado sob nº **301.492 em 03 de fevereiro de 2024**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido este Edital que será publicado no Diário Oficial e em outro jornal, por três dias consecutivos, podendo o pedido do registro do Loteamento ser impugnado no

prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Findo o prazo, e não havendo impugnação fundamentada em direito real, será feito o registro do Loteamento "**PENINSULA AROEIRAS**", por estar em ordem a documentação apresentada ao Cartório.

PLANTA DE SITUAÇÃO - ARTIGO 19



DADO E PASSADO, em Carapina, distrito da Serra, ES, aos 17 (dezessete) de Março de 2025. Eu, Etelvina Abreu do Valle Ribeiro, Oficiala, assino.

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala

Protocolo 1511672

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 1159/2025 a Licença Municipal de Operação para a atividade de Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e a in (cód. 22.04), na localidade de Estrada Ladeira Grande, s/n - Galpão 6A, 7A, 8A, 9 e sala A, Parque Industrial, Município de Viana - ES.

Protocolo 1505961

COMUNICADO

TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.177.375/0001-04, torna público que requereu, por meio do processo nº 22331/2025 à PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado (cód. 22.09) - Classe I, na Rua Afonso Cláudio, nº 12 - Riviera da Barra, Vila Velha/ES.

Protocolo 1508948

BOM JARDIM MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 07.871.381/0001-23, torna público que REQUEREU à SEMURB, por meio do processo nº 16296/2025, a renovação da Licença de Operação para a atividade 03.03- Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos de rochas ornamentais, na Rod. do Contorno, s/n, km 01, Vargem Grande de Soturno, CEP 29.321-000, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 1509611

Carlos A. de Oliveira - Litoral Autopeças, CNPJ nº 09.187.217/0001-27, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR Nº 030/2025 para desenvolvimento da atividade reparação, retifica e/ou manutenção...inclusive motores automotivos (cód. 5.07 I) - Classe S, na Av. Professora Francelina Carneiro Setúbal, nº 1420, Itapuã, Vila Velha/ES.

Protocolo 1509964

COMUNICADO

A Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que requereu do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a renovação da Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 1432/2020,

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

para a atividade de Silvicultura de eucalipto na Fazenda Três Barras, no município de São Mateus, Espírito Santo.

Protocolo 1510500

Dikmaq Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 24.294.223/0001-77, torna público que requereu através do processo nº 22629/2025, a Licença Municipal de Regularização para exercer atividade de Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, na Avenida Brasil, 1050- Novo Horizonte- Serra-ES.

Protocolo 1510579

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 4ª Vara de Família

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370 Telefone:(27) 31344707

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS) PROCESSO Nº
5046068-12.2024.8.08.0024

ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS (12371)

REQUERENTE: BRUNO MARCOS PERES VENTURIM, SILVIA BORGES DONDI GUIDO Advogado do(a) REQUERENTE: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - ES8749

MM(a). Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara de Família do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE OS REQUERENTES REQUERENTE: BRUNO MARCOS PERES VENTURIM e SILVIA BORGES DONDI GUIDO E REQUERERAM A ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS QUE PASSARÁ DAQUELE ESTABELECIDO CONFORME O DISPOSITO NO ART. 7º, §4º, DO DECRETO-LEI 4.657/1942 PARA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, A FIM DE RESGUARDAR DIREITO DE TERCEIROS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ID 54601290, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), EM QUE SÃO PARTES; CONTANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO REGIME DE BENS, COMEÇANDO A FLUIR À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE, NOS TERMOS DO ART. 257,III DO CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

VITÓRIA, ES, 17 de janeiro de 2025.
JULIANA VIEIRA ANALISTA JUDICIÁRIA

Assinado eletronicamente por: JULIANA SOUZA AMARAL VIEIRA - 17/01/2025 14:23:26 <https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011714232595000000054561180> Número do documento: 25011714232595000000054561180

Num. 61443897 - Pág. 1

Protocolo 1510802

LAZARO ZANGEROLAME DE AGUIAR 87393409704, CNPJ 15.399.426/0001-37, torna público que REQUEREU da SEMMA/URBANISMO a renovação da Licença de Operação nº 292/2015, validade 24/06/2025, processo 17146/2025, para a atividade: 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas - Rua Constantino Tirello, 25 Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 1511014

COMUNICADO

IRMAOS STEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.491.155/0001-09, torna público que requereu da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento. (23.04) com inscrição imobiliária 005.1.212.0357.001, na localidade Rua da Tangerina,6, Balneário Carapebus,Município da Serra - ES.

Protocolo 1511118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, a Diretoria do INSTITUTO DE UROLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, situado na Rua Hélio Marconi, nº 71, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-690, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca os sócios para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio virtual (100% digital), através da plataforma Zoom, com maiores informações a serem encaminhadas por endereço eletrônico e disponibilizado na sede da empresa, no dia 25 de março de 2025, às 18:30 com a presença de ¾ (três quartos) do capital social, ou às 19:00 em última convocação com qualquer número de sócios, para deliberação sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de contas do exercício de 2024, compreendendo as demonstrações financeiras do exercício;
- 2) Eleição e Composição da nova Diretoria;
- 3) Apresentação trimestral do balanço para distribuição de lucros ou reposição de prejuízos;
- 4) Aprovação de novas parceiras/investidores;

Vitória/ES, 12 de março de 2025.

INSTITUTO DE UROLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA

Dr. Carlos Pandolpho Teixeira Filho
Diretor Presidente

Protocolo 1511248

" S.Z BASSUL", torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma - SEMMA, através do processo nº 002584/2025, Licença Municipal por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Transbordo, Triagem, e Armazenamento temporário de resíduos, localizado à Rodovia ES-375, Área rural, no município de Piúma - ES.

Protocolo 1511791

" S.Z BASSUL", torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma - SEMMA, através do processo nº 002586/2025, Licença Municipal por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de compostagem, localizado à Rodovia ES-375, Área rural, no município de Piúma - ES.

Protocolo 1511814

"S.Z BASSUL", torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma - SEMMA, através do processo nº 002585/2025, Licença Municipal por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de reciclagem de resíduos não perigosos, localizado à Rodovia ES-375, Área rural, no município de Piúma - ES.

Protocolo 1511841

IMETAME MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ 24.447.929/0003-93, torna público que **obteve** do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 90099699, a **emissão da Licença de Operação para pesquisa LOP-GSIM/CM/Nº2/2025/CLASSEIII**, para extração de granito na área que se refere ao processo minerário nº896.028/2020, vinculado à guia de utilização nº20/2021, localizada nas coordenadas médias UTM 24k 342.579 E / 7.849.856 N (DATUM: SIRGAS 2000). Marilândia/ES

Protocolo 1511937

COMUNICADO

Lilian da Silveira Ramos ME, torna público que requereu da **SEMADES**, através do processo nº **1888/2021**, a **Licença Municipal Simplificada (LMS)**, para atividade de serraria e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha traçada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural, localizada no bairro Floresta, nº 29 Rua do Pinhos, João Neiva/ES.

Protocolo 1511943

COMUNICADO

POSTO RODOVIA DO SOL LTDA., torna público que **REQUEREU** da SEMMA/PMG, através do processo nº 7023/2025, Licença Municipal de Operação - LMO (RENOVAÇÃO), para a atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS**, na localidade do Recanto da Sereia, Guarapari - ES.

Protocolo 1511963

COMUNICADO

Osmar Brunoro torna público que **Requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg - SEMMA, através do processo nº 097378/2021, Licença Municipal de Operação Ampliação para "Secagem Mecânica de Grãos Associada ou não a Pilagem" na localidade de Córrego Independência, Mun. de Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 1511981

Comunicado: A empresa Comercial Inhauma Ltda., torna público, a obtenção de Licença Ambiental LR/Nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Anchieta ES, para atividade de Armazenamento de Resíduo de Peixaria, nesse município.

Protocolo 1511991

João Batista Faé, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 39/2025 a Licença Municipal Única para atividade 21.22- Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 1512018

COMUNICADO

GUARAPARI COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que **requereu** à SEMAG, por meio do processo n.º

23675/2024, a Licença de Ambiental de Regularização - LAR, para atividade Posto revendedor de combustíveis na localidade Av. Padre José de Anchieta, nº 1449, Bairro Praia do Morro, Mun. de Guarapari/ES.

Protocolo 1512353

A RDG AÇOS DO BRASIL S/A, CNPJ: 27.487.693/0008-11, torna público que requereu da SEMMA a **RENOVAÇÃO** da LMR através do processo nº 89000/24 para atividade de armazenamento e comércio atacadista de ferragens e ferramentas, localizado na Av. Guarapari, 928 - Bairro Planalto Carapina - Serra/ES.

Protocolo 1512375

Deucides Ferreira de Ataíde, torna público que obteve da SEMMA de Jaguaré, através do processo nº **001110/2016**, Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Beneficiamento Mecânico (secagem e pilagem) de grãos de café, localizado na Sitio ` , Córrego Jundiá, s/n Zona Rural - Jaguaré/ES.

Protocolo 1512394

Editais - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2025

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Espírito Santo - SITRAMICO-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.476.340/0001-40, com sede na Rua Graciano Neves, nº 73, salas 203 e 204, Centro, Vitória/ES, CEP 29015-330, informa aos trabalhadores da Companhia de Gás do Espírito Santo - ESGás Grupo Energisa sobre o prazo de oposição à contribuição assistencial referente ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025.

Fica estabelecido que a oposição à contribuição assistencial deverá ser protocolada presencialmente na sede do SITRAMICO-ES, a partir de 17 de março de 2025, no prazo de 10 dias corridos a partir dessa data.

Vitória/ES 14, março de 2025

JEAN FERREIRA DA SILVA

Presidente - CPF nº 007.949.517-67

Protocolo 1512436

AUTO POSTO TORRES LTDA torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 57617/2023 Licença LMAR 089/2024, para ativ. Posto Revendedor de Combustíveis cod 24.01 N, na localidade Av Capixaba S/N, Cocal, Vila Velha - ES.

Protocolo 1512497

"**SAMAUNA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** " torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº 19689/2023, a Licença Única (LU - SEMDEC - GFA/ Nº 02/2023), para a atividade de terraplanagem na localidade de Alzira Ramos no Município de Cariacica.

Protocolo 1512507

COMUNICADO

SUPERIOR MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. **55.876.463/0001-03**, torna público que **OBTEVE** da SEMMA através do processo nº 8996/2025, a Licença Municipal de Regularização - LMR nº 1319/2025 - Classe I, para a atividade de **ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE MADEIRAS**, na localidade de CHACARA PARREIRAL na Rodovia ES-010, Município da Serra - ES.

Protocolo 1512520

Planalto Diesel EIRELI, torna público que **requereu** à SEMACULT, através do processo 003732/2024, a licença Ambiental, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, situada na AV Afonso Claudio, SN, KM 157, Bairro Trocate, Ibatiba -ES.

Protocolo 1512704



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Segunda-feira, 17 de março de 2025

www.dio.es.gov.br



- pág. **3** INCAPER FORTALECE PROTAGONISMO FEMININO NA AGROPECUÁRIA CAPIXABA
- pág. **4** IEMA AMPLIA FROTA EM MAIS 12 NOVOS VEÍCULOS PARA FORTALECER A GESTÃO AMBIENTAL

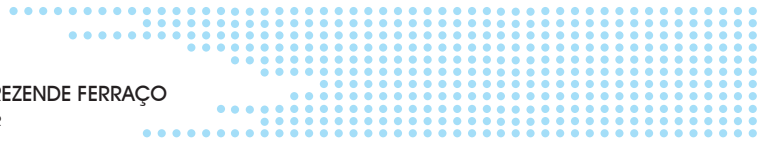


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bifencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira da Costa	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	Nova Venécia Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Darly Dettmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: eleição sub judice	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binoti Netto		

www.dio.es.gov.brwww.facebook.com/diariooficiais[@Diario_Oficial_ES](https://twitter.com/Diario_Oficial_ES)[DIO/ES](https://www.linkedin.com/company/dioes)[@diariooficiais](https://www.instagram.com/diariooficiais)

OUIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



Incaper fortalece protagonismo feminino na agropecuária capixaba

\ O Incaper tem sido um agente importante nesse processo, promovendo capacitação, geração de renda e inclusão produtiva para milhares de agricultoras familiares



DIVULGAÇÃO / INCAPER

No Espírito Santo, as mulheres estão transformando o cenário da agropecuária, assumindo papéis de liderança e contribuindo cada vez mais para o desenvolvimento rural sustentável. O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) tem sido um agente importante nesse processo, promovendo capacitação, geração de renda e inclusão produtiva para milhares de agricultoras familiares.

Em 2024, mais de 13 mil produtoras e trabalhadoras rurais do Estado foram alcançadas pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) do Instituto, por meio

de cursos, dias de campo e atendimentos que aprimoram as práticas agrícolas e ampliam o acesso a políticas públicas.

MULHERES DO CAFÉ / O projeto Mulheres do Café capacita cafeicultoras de todas as regiões do Estado para a produção de cafés especiais, promovendo a igualdade de gênero na cafeicultura, principal atividade agrícola do Espírito Santo.

O Mulheres do Café integra o Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento e à Inovação Agropecuária (Inovagro), uma iniciativa do Governo do

“As mulheres estão presentes em todas as etapas da produção agropecuária, desde o cultivo até a comercialização, e o número das que assumem a gestão das propriedades rurais só cresce. Nosso papel é oferecer suporte e conhecimento para que elas se desenvolvam cada vez mais, garantindo autonomia, valorização e reconhecimento.”

Alessandro Broedel - Diretor-geral do Incaper

Dados do Censo Agropecuário mostram um crescimento de 71% no número de estabelecimentos rurais liderados por mulheres no estado, saltando de 8.590 em 2006 para 14.661 em 2017. Esse avanço reflete a importância das políticas públicas e das iniciativas de capacitação e empoderamento feminino no setor

Estado coordenada pela Seag, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

MULHERES DO CACAU / No norte do Espírito Santo, o projeto Mulheres do Cacau tem capacitado agricultoras para atuar na cadeia produtiva do cacau, desde o cultivo até a produção de chocolate. Por meio de cursos e unidades demonstrativas, as participantes aprimoram técnicas e conhecimentos, alavancando o empreendedorismo e melhorando as condições de produção e comercialização em municípios como Rio Bananal, Linhares e Colatina. A iniciativa nasceu da parceria entre a Secretaria da Agricultura (Seag) e o Incaper, por meio do projeto Elas no Campo e na Pesca. Atualmente, é realizada em parceria com o Banco do Nordeste e a Fundagres.

FOMENTO RURAL / As mulheres são a maioria entre os beneficiários capixabas do Programa Fomento Rural, uma parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Atualmente, 400 famílias rurais de 45 municípios recebem apoio técnico e financeiro para desenvolver atividades produtivas.

Graças à iniciativa, Luziele Cassimiro e suas três irmãs vão conseguir produzir café conilon em Pacotuba, distrito do município de Cachoeiro de Itapemirim, no Sul do Estado.

Iema amplia frota em mais 12 novos veículos para fortalecer a gestão

\ O investimento foi de R\$ 1.686.000,00 na aquisição de 12 novos veículos, que serão usados para reforçar as atividades de fiscalização e proteção ambiental

DIVULGAÇÃO / IEMA



O Governo do Estado, por meio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), investiu R\$ 1.686.000,00 na aquisição de 12 novos veículos para reforçar as atividades de fiscalização e proteção ambiental. Os automóveis, do tipo picape, serão utilizados em diversas frentes de trabalho nas Unidades de Conservação.

Os veículos são zero quilômetro, possuem cabine dupla com quatro portas, tração 4x2 e são na cor branca. Eles serão destinados às unidades de conservação, contribuindo para a proteção do meio ambiente e a exe-

cução de atividades correlacionadas. Além disso, serão utilizados em atividades para a proteção do meio ambiente, como vistorias, fiscalização e educação ambiental.

Para o diretor-presidente do Iema, Mário Louzada, a aquisição dos novos veículos representa um avanço significativo na atuação do Instituto. "O Governo do Estado, através da Seama, tem investido muito no Iema. Com essa nova frota, conseguiremos ampliar nossas ações de fiscalização e educação ambiental, garantindo mais eficiência e agilidade", destacou.

Os veículos são zero quilômetro, possuem cabine dupla com quatro portas, tração 4x2 e são na cor branca. Eles serão destinados às unidades de conservação, contribuindo para a proteção do meio ambiente e a execução de atividades correlacionadas



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

Termo de Apostilamento nº 001 - Contrato nº 004/2024 **Processo Administrativo nº 24688/2024**

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67.

Contratada: A Fortaleza Engenharia E Construções Ltda, CNPJ nº 20.327.178/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Saúde, no Centro do Município de Afonso Cláudio/ES. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a sexta, medição. Para a concessão do reajuste utilizou o Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Valor: Fica acrescido o montante **R\$23.643,77 (dezesseis mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos).**

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2025, à saber: 10 01 10 122 0046 - **Projeto/Atividade:** 1.043 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades de Saúde - **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 250000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 10. Afonso Cláudio/ES, 14 de março de 2025.

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Protocolo 1512910

CONTRATO Nº 018/2025 - PROC. Nº 22532/2025
(Oriundo do Edital de Chamada Pública nº 01/2025)
ID CIDADES: 2025.001E0700001.18.0001

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio**, CNPJ nº 14.799.034/0001-00.

Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar**, bem como de grupos informais, formais ou cooperativas, com o intuito de atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, a Contratada receberá o valor total de **R\$ 711.279,75 (setecentos e onze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Vigência: O presente contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, terá vigência iniciada na data de sua assinatura e será encerrado após 12 (doze) meses ou com a entrega total dos produtos adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 14/03/2025.

Dotação orçamentária: Os recursos necessários ao pagamento das despesas oriundas desta Chamada Pública correrão à conta do orçamento Municipal para o exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, à saber: 09 01 12 361 0023 - **Projeto/Atividade:** 2.066 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental - **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo - **Fonte de Recurso:** 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - **Fonte de Recurso:** : 155000000000 - Transferência do Salário Educação - 155200000000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - **Ficha:** 387; 09 02 12 365 0022 - **Projeto/Atividade:** 2.055 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche - **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo - **Fonte de Recurso:** 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - **Ficha:** 619; 09 02 12 365 0022 - **Projeto/Atividade:** 2.058 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola - **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo - **Fonte de Recurso:** 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - **Ficha:** 622; 09 02 12 367 0027 - **Projeto/Atividade:** 2.074 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Educação Especial - **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo - **Fonte de Recurso:** 15520000000 - Transferências

de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - **Ficha:** 626.

Afonso Cláudio/ES, 14 de março de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Jocimar Kepp
Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Claudio
Contratada

Protocolo 1512698

TERMO Nº 010 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023
PROC ADMINISTRATIVO Nº 18038/2024

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A VTX LTDA, CNPJ sob nº 30.956.334/0001-02.

Fundamentação: art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Replanilhamento da planilha original do Contrato nº 021/2023, conforme segue: Acréscimo de **itens existentes**, no percentual de aproximadamente 0,045% (zero vírgula, zero quatro por cento), a saber: item 17.1. Acréscimo de **novos itens**, no percentual de aproximadamente 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), a saber: 7.7 e 7.8 - Serviço: Habitação Construção de Casa Popular Simple; 7.7 e 7.8 - Serviço: Habitação Construção de Casa Popular com Acessibilidade.

Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R\$ 41.175,77 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, β 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento, referente ao exercício de 2025, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, à saber: 06 01 08 244 0010 - **Projeto/Atividade:** 2.020 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação - **Elemento Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 270400000000 - Transferências da União Referentes à Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **Ficha:** 164.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 14 de março de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/ES
Contratante

Victor Pariz Castelan
Sócio/Administrador da VTX LTDA
Contratada

Protocolo 1512435

TERMO Nº 011 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023
PROC ADMINISTRATIVO Nº 18038/2024

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A VTX LTDA, CNPJ sob nº 30.956.334/0001-02.

Fundamentação: art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Replanilhamento da planilha original do Contrato nº 021/2023, conforme segue: Supressão no percentual de aproximadamente 4,43% (um vírgula zero três por cento), a saber: 7.1, 7.2, 16.1, 16.3, 16.5, 16.6, - Serviço: Habitação Construção de Casa Popular Simples; 7.1, 7.2 - Serviço: Habitação Construção de Casa Popular com Acessibilidade; e 17.4, 17.6, 17.7.

Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica suprimido o montante de **R\$ 108.598,84 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, β 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento, referente ao exercício de 2025, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, à saber: 06 01 08 244 0010 - **Projeto/Atividade:** 2.020 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação - **Elemento Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 270400000000 - Transferências da União Referentes à Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **Ficha:** 164.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 14 de março de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/ES
Contratante

Victor Pariz Castelan
Sócio/Administrador da VTX LTDA
Contratada

Protocolo 1512440

TERMO Nº 001 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15750/2024

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

Contratada: A **Fortaleza Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ nº 20.327.178/0001-59.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato em epígrafe, bem como o replanilhamento da planilha original, conforme segue:

Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias e do prazo de execução do serviço pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato 150 dias de 28/04/2025 a 25/09/2025

Execução do Serviço 120 dias de 24/04/2025 a 22/08/2025

Acréscimo de **novo item** no percentual de, aproximadamente 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento), a saber: subitens 4.2.6, 5.1.2, 10.1.2, referente aos itens 07, 08 e 21 do contrato, conforme

planilha em anexo.

Acréscimo de **itens existentes** no percentual de, aproximadamente 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), a saber: subitens 1.1, 3.1.1, 3.3.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 5.1.1, 5.3.1, 9.3.1, 9.4.1, 10.1.1, 12.1.1, 12.1.3, 13.1.1, 13.3.2, 14.1.1, 14.1.2, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.4, 14.3.2, 14.4.1, 14.4.2, 14.4.5, 17.1.1, 17.1.2, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8, 17.2.1, 17.2.2, 17.4.1, 19.1.2 e 20.1.1, referentes aos itens 01, 03, 05, 07, 08, 10, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 44, 45, 47, 50 e 52, conforme planilha em anexo.

Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R\$ 177.270,96 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**. O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2025, à saber: 10 01 10 122 0046 - **Projeto/Atividade:** 1.043 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades De Saúde - **Elemento Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações - **Fonte de Recurso:** 250000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 10.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 14 de março de 2025.

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso
Cláudio/Es
Contratante

Rafael Garcia de Souza
Sócio/Administrador da Fortaleza Engenharia e
Construções LTDA
Contratada

Protocolo 1512446

**TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15750/2024**

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

Contratada: A **Fortaleza Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ nº 20.327.178/0001-59.

Fundamentação: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Replanilhamento da planilha original do contrato com **supressão no percentual de, aproximadamente 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento)** ao valor total do Contrato nº 004/2024, subitens nº 6.1.3, 6.2.3, 9.1.1, 9.2.1, 12.2.1, referente aos itens 11, 12, 17, 18 e 25 do contrato, conforme planilha em anexo.

Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica suprimido o valor de **R\$ 24.937,74 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**. O valor suprimido não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 14 de março de 2025.

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso
Cláudio/Es
Contratante

Rafael Garcia de Souza
Sócio/Administrador da Fortaleza Engenharia e
Construções LTDA
Contratada

Protocolo 1512449

Alegre

EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 095/2024
(TP 028/2023)

**Cód. CidadES/TCE-ES:
2023.004E0700001.01.0034**

CONTRATADA:

CONSTRUTORA E SERVIÇOS W.B.M. LTDA - ME
- CNPJ Nº 26.570.470/0001-84

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do "prazo" do contrato, conforme informações e justificativa apresentadas aos autos do Proc. Nº 7293/2023 - protocolo nº 1275 de 12/03/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONTENÇÃO MISTA EM CORTINAS ATIRANTADAS E SOLO GRAMPEADO A SER EXECUTADO NO BAIRRO BILAU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.*

DO PRAZO: *O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 03 (três) meses, vigendo, portanto, até 16 de Junho de 2025.*

ASSINATURA: 14/03/2025

Alegre/ES, 14/03/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1512756

Ecoporanga

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 085/2023**

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, 27.167.311/0001-04

Contratada: POSTO SANTA HELENA, CNPJ nº 21.147.684/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL INTERIOR S500, ARLA.) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

Vigência: 60 (sessenta) dias,

ID: 2023.025E0600001.01.0005

Jose Luiz Mendes

Prefeito

Protocolo 1513013

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 086/2023**

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, 27.167.311/0001-04

Contratada: POSTO SANTA HELENA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº

14.798.479/0001-68,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL INTERIOR S500, ARLA.) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.
Vigência: 60 (sessenta) dias
ID: 2023.025E0600001.01.0005
Jose Luiz Mendes
Prefeito
Protocolo 1513024

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 088/2023
Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, 27.167.311/0001-04
Contratada: POSTO SANTA HELENA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 44.491.527/0001-31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL INTERIOR S500, ARLA.) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.
Vigência: 60 (sessenta) dias,
ID: 2023.025E0600001.01.0005
Jose Luiz Mendes
Prefeito
Protocolo 1513039

Ibatiba

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Processo Licitatório nº: 042/2024
Forma de Contratação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Contratado: CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA
CNPJ nº: 27.372.919/0001-62
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 152/2024, firmado entre as partes em 25/10/2024, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do referido contrato. A prorrogação do prazo será de mais 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, a partir de 25/03/2025, com término em 08/08/2025.
Valor: Fica mantido o valor de **R\$ 368.991,05 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).**
Responsável pela Assinatura: Luís Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.
ID CIDADES: 2024.029E0700001.01.0013
Protocolo 1512226

Ibiraçu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2025
Contratação Temporária
O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por

intermédio da SEMGOV faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processos Administrativos nº 1469/2025 da SEMGOV **Cargos: DIVERSOS CARGOS. Inscrições: 20 e 21 de Março de 2025,** no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h no Complexo Cultural Roque Peruchi. O edital poderá ser acessado através do site: **www.ibiracu.es.gov.br.**

Ibiraçu/ES, 14 de Março de 2025.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 1512833

Iúna

PORTARIA Nº. 095/2025
A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006726	Rosiane Malvina da Silva Coelho	1º
518002968	Paulo Henrique de Moura	2º
518005357	Leandro Vieira de Andrade	3º
518005072	Gustavo Cezar Faria	4º
518005078	Leonardo Areas Amorim	5º
518003931	Helivander Costa Ribeiro	6º
518003993	Vitor Emerick Dos Santos	7º
518000868	Welinton Moreira De Amorim	8º
LISTAGEM - CANDIDATOS NEGROS		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006601	Jeniel Miranda Alves	2º
518002657	Kalebe Jose Mendonca Silva	3º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 096/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - REGIÃO SEDE:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518002125	Julio Muzi Onofre	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 097/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006422	George Rodrigues Faria Raposo	1º
518005387	Raquel Fernandes Zorzanelli	2º
518003216	Débora Cristina Pimentel	3º
518002321	João Pedro Queiroz Pimentel	4º
518006163	Luis Eduardo Fontes Filho	5º
518001350	Caroline Henriques de Amorim	6º
518003147	Layza Carvalho de Azeredo	7º
518006714	Marcelli de Souza Baptista Pedrosa	8º
518000287	Cinthia Lopes Saliba Libanio	9º
518003014	Marcus Vinícius Lessa Guimarães	10º
518000880	Franciany de Freitas Silvestre	11º

518004029	João Paulo Sales de Castro	12º
518006214	Simone Miranda Oliveira	13º

LISTAGEM - CANDIDATOS NEGROS		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518000821	Milena Maria Fernandes Duarte Melo	1º
518002377	Rodrigo de Amorim Fernandes	2º
518000816	Elisangela Sant Ana de Almeida Reis	3º
518004155	Aginaldo de Amorim Fernandes	4º

LISTAGEM - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518003208	Savia Gabriela Silva Nogueira	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 098/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **FISCAL:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518005319	Jonsley da Silva Colombini	1º
518006453	Kesley Antonio Santos	2º

LISTAGEM - CANDIDATO NEGRO		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518002648	Ryan Rykisson Quintino Ribeiro	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete**

dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003

PORTARIA Nº. 099/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ANALISTA AMBIENTAL E LICENCIAMENTO**:

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518004906	Ronaldo Costa Leal Filho	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 100/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**:

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518003953	Estela Levino Hirakuri	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 101/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**:

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518004853	Kliffton Viana da Silva	1º
518001643	Andrick Faria Pereira	2º

LISTAGEM - candidato negro

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006109	Luiz Carlos Siqueira	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 102/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL**:

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518001644	Andrick Faria Pereira	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 103/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**:

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518000681	Claudemir Barbosa Scopel	1º
518006328	Flavia Francisca Ribeiro Lira	2º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 104/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**:

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518002921	Lucas Moreira Couto	1º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 105/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS - REGIÃO SEDE:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518002707	Michele de Andrade Abreu	31º
518001518	Nayara Costa Silva	32º
518003254	Brendha Ribeiro Fernandes	33º
518005987	Raquel Bitencourt Dias	34º
518002680	Tatiana Aparecida da Silva	35º
518004443	Regiane Aparecida de Freitas Florindo Rahah	36º
518002975	Renata da Silva Costa	38º
518002444	Juliana Freitas do Espírito Santo Araújo	39º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 106/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS - REGIÃO PEQUIÁ:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518000729	Jeniff de Souza Horst	10º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 107/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO SEDE:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518004489	Camila Lucio Lopes de Jesus	21º
518001221	Débora Saltorio de Souza	22º
518000271	Renata Cristina Soares	23º
518003834	Aline Antônio Sanson	24º
518000760	Janeia Justino de Carvalho Cruz	25º
518003579	Rosiane de Souza Pereira	26º
518000944	Ozana Vieira de Oliveira	27º
518003446	Karla Mariano de Almeida	28º
518001570	Cleidiane Tebas Viana Alves	29º
518002750	Maria Paula dos Santos Noé Beltrão	30º
518003765	Vanessa Peixoto Soares	32º
518004815	Elisiane Amorim Nunes Silva	33º
LISTAGEM - CANDIDATOS NEGROS		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518007028	Aline Barbosa Nascimento	5º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os

requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 108/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - REGIÃO SEDE:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518004920	Elida Botelho Inácio	9º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 109/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - REGIÃO PEQUIÁ:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006082	Laura Faria Tiradentes	6º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

PORTARIA Nº. 110/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES torna pública a NOMEAÇÃO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGO - REGIÃO SEDE:**

LISTAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518005640	Lívia Amorim da Silva Oliveira	2º

A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato e está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação nº. 004/2025. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025). ID CONCURSO TCE/ES - 037E0700001.2023.003**

Protocolo 1512576

Linhares

DECRETO Nº. 0716/2025 DE 13/03/2025, com efeitos a partir de **17/03/2025**.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **AMADA MARIANA COSTA DE MELO CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 28227-01.

Protocolo 1512665

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 002-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, DE 12/03/2025

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **a comparecerem NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munidos dos documentos relacionados neste Edital**, seguindo as regras aqui estabelecidas, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classif./Insc./Nome

18º/5576/VIVIANE FELIPE DOS S. BARRETO DE OLIVEIRA

19º/6376/JÓICE CÉLIA SOARES DOS SANTOS

ENFERMEIRO - 30 H

Classif./Insc./Nome

95º/3509/CAROLINE SILVA SONEGHETTI DE MELO

96º/7077/SOLANGE APARECIDA F. BAIOCO DE OLIVEIRA

97º/6816/ISTELA FERREIRA BOMJARDIM

98º/4335/ANDREIA PEREIRA DA SILVA

99º/6004/LUANA VIANA DE AQUINO MERCIER

100º/2780/RAPHISA XAVIER HOFFMANN

101º/7092/LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

102º/3672/ANDREIA MIRANDA FEU PAIVA DE AMORIM

103º/7563/BRUNA PESSE AZEVEDO

104º/6068/JEAN CARLO DIAS DA COSTA
105º/6195/WENDRYO JANUTH DO NASCIMENTO
106º/4504/RAFAELA MEIRELLES RAVANI
107º/7675/FERNANDA PIASSI
108º/4846/SÔNIA PAVEZI PAULO NASCIMENTO
109º/6845/ANTÔNIO MARCO SANTOS CARVALHO
110º/5258/JOELMA REIS CORREIA SILVA
111º/5921/FERNANDA DE CARLI
112º/6388/KELLEN DOS SANTOS BONAPARTE
113º/3665/DORA BORELLI ORNELAS
114º/3621/CARLINHO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ENFERMEIRO - 30 H (MANCHESTER)

Classif./Insc./Nome

25º/6926/AQUILES GOMES CELINO
26º/3308/JOICE PINHEIRO FRANÇA
27º/7022/RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO
28º/6309/KARINA NOVAES DE ALMEIDA

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Classif./Insc./Nome

22º/5293/BRUNO PANDOLFI BOZE
23º/2682/FRANCIELE MONTEIRO LOUREIRO
24º/6136/GISLANE DA CONCEIÇÃO GUEDES
25º/7291/SILVILENE DA CUNHA LAZARO
26º/7393/PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA
27º/3708/VIVIANE MUNIZ MARIANI

FISIOTERAPEUTA

Classif./Insc./Nome

27º/3379/MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUSA
28º/4920/LEILA MACEDO SILVA LUCAS
29º/7139/GABRIELA CALMON BEZERRA
30º/7069/ERLENE MONTEIRO DE MEIRELES

TÉCNICO ENFERMAGEM - 30 H

Classif./Insc./Nome

353º/6506/KEILA DOS SANTOS SILVA
354º/6709/TATIANE DE FREITAS BISPO
355º/4401/RENATA PONTES ARIVABENE NASCIMENTO
356º/6230/HELOISA BOSSATO PEREIRA
357º/7344/CLAUDETE CORREA FACHETTI FANTONI
358º/3863/DAIANE SANTOS MEIRA
359º/7503/MARILZA DIAS DE BARROS
360º/7446/DEJANIRA DOS SANTOS ALMEIDA
361º/5168/GRACILENI TONETO REINALDO
362º/3938/SALOMEA PEREIRA ROSA
363º/6978/MÁRCIA MARIA VAZ MARTINS

364º/6247/ANA SILVA
365º/7557/MARIA MADALENA DOS SANTOS DO ROSÁRIO
366º/7485/JOSELIO PAIXAO DOS SANTOS
367º/6076/MARIA APARECIDA CHUQUE
368º/4833/CILMA LAURETT BAZONI ASTORI
369º/7580/CLEONICE PEREIRA DURÃO
370º/6411/JOANA DARC LAVIGNE C. AUGUSTO SOUZA
371º/5585/ALINE REDLING MORENO PANSINI
372º/7229/ROSILDA RANGEL VERGNA LOPES
373º/6886/LUCIANA PEREIRA DOS ANJOS S. TORETTA
374º/4732/MARIANA RIBEIRO DIAS DE LIMA
375º/6825/JOCIMARA PRATES DE OLIVEIRA FERREIRA
376º/2544/SCHEILANE PINTO VAZ
377º/7372/ARINE ANDRADE MOREIRA
378º/2620/YARA PRATES DE OLIVEIRA
379º/6763/KARINE DO NASCIMENTO SILVESTRE
380º/5933/CARLIANE LÍRIO CARDOSO
381º/2831/VANDERLEY RICARDO
382º/5158/HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA
AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E NO SITE DO MUNICÍPIO www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 12 de março de 2025.

Lucas Scaramussa

Prefeito Municipal

Protocolo 1512183

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, torna **INSUBSISTENTE** a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 14/03/2025, página 05 do Diário dos Municípios Capixabas, Protocolo 1511810, que se refere a Edital de Convocação nº 001/2025, de 11/02/2025, do Processo Seletivo Simplificado - SEMUS - 002/2024, vez que por equívoco foi encaminhado arquivo já publicado em 12/02/2025.

Protocolo 1512225

Nova Venécia

DECRETO Nº 21.079, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Eluazio Junior Schneider Kerner	Técnico em Meio Ambiente	VII-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512241

DECRETO Nº 21.061, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ATENDENTE.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Victoria dos Santos Ross	Atendente	II-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512250

DECRETO Nº 21.062, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	João Pedro Souza Cellia	Auxiliar Administrativo	IV-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512257

DECRETO Nº 21.063, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE CONTADOR.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Ana Carolina de Araújo Lima	Contador	IX-A	44 horas semanais
2º	Ivanete Binow	Contador	IX-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512288

DECRETO Nº 21.064, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ENFERMEIRO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
6º	Mariana Monique Araújo Souza Autodeclarado Étnicos - Negro/Pardo	Enfermeiro	IX-A	40 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512295

DECRETO Nº 21.065, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Lidiane Serrano Silva	Fonoaudiólogo	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512305

DECRETO Nº 21.066, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ODONTÓLOGO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Leticia Aparecida Margotto Schneider	Odontólogo	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512315

DECRETO Nº 21.067, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Frederico Gonçalves Rodrigues	Psicólogo	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512325

DECRETO Nº 21.068, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Adimar Junior Pereira Carvalho	Técnico em Contabilidade	VII-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512342

DECRETO Nº 21.069, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE VIGIA.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Hiarley Gonçalves Inacio	Vigia	I-A	44 horas semanais ou Escala

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512350

DECRETO Nº 21.080, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Joilk da Costa Gomes	Agente de Vigilância Sanitária	Nível I-A	44 horas semanais
2º	Michelle Eleoterio dos Santos	Agente de Vigilância Sanitária	Nível I-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512359

DECRETO Nº 21.070, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
14	Flavia da Silva Santos Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Assistente Social	IX-A	30 horas semanais
3º	Cleociana de Melo Santos	Assistente Social	IX-A	30 horas semanais
4º	Alexsandra Holz Rossin	Assistente Social	IX-A	30 horas semanais
6º	Lucia Possebon da Silva Damaceno Pessoa com Deficiência/PCD	Assistente Social	IX-A	30 horas semanais
5º	Ionia de Souza Oliveira	Assistente Social	IX-A	30 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512388

DECRETO Nº 21.071, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ATENDENTE.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Maira Mendes de França Alves	Atendente	II-A	44 horas semanais
3º	Gabriela Pinheiro Branques	Atendente	II-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512529

DECRETO Nº 21.072, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE CONTADOR.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Felipe de Mattos Oliveira	Contador	IX-A	44 horas semanais
3º	Adalto Ezidio	Contador	IX-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512540

DECRETO Nº 21.073, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Mayara Bis	Educador Social	VII-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512549

DECRETO Nº 21.074, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ESCRITURÁRIO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Juliana Dutra Miotto Mendes	Escriturário	VI-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512559

DECRETO Nº 21.075, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE MOTORISTA.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Wagner José Cosme Espindula	Motorista	VI-A	44 horas semanais
3º	Ygor Ribeiro de Souza	Motorista	VI-A	44 horas semanais
4º	Wellington de Jesus	Motorista	VI-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512569

DECRETO Nº 21.076, DE 13 DE MARÇO DE 2025
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA EM PROGRAMAS SOCIAIS.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA:
Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Ângelo Gabriel da Silva Miranda	Operador de Sistema em Programas Sociais	IV-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512578

DECRETO Nº 21.077, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE PEDREIRO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Valdeir Gomes Roberto	Pedreiro	V-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512603

DECRETO Nº 21.078, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Yan de Jesus Lopes	Psicólogo	IX-A	20 horas semanais
6º	Ivy Regina Medeiros Fernandes Autodeclarado Étnicos - Negro/Pardo	Psicólogo	IX-A	20 horas semanais
3º	Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	IX-A	20 horas semanais
39	Emilio Morgan Uliana Pessoa com deficiência/ PCD	Psicólogo	IX-A	20 horas semanais
4º	Karoliny Apolinario Martinho	Psicólogo	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 13 de março de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1512636

Venda Nova do Imigrante

**RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2025 AO
CONTRATO Nº 000017/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.

DO VALOR - R\$ 105.160,77 (cento e cinco mil cento e sessenta reais e setenta e sete centavos).

DO ACRÉSCIMO - Será acrescido à Rota 20212069052, item 002, lote 001, o quantitativo de 4.972,5 Km; Será acrescido à Rota Rota 20212069053, item 005, lote 004, o quantitativo de 4.134 Km.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de março de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

JOSE LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Prefeito em Exercício

Protocolo 1511970

**RESUMO DO ADITIVO Nº 008/2025 AO
CONTRATO Nº 000066/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.

DO VALOR - R\$ 12.462,84 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DO ACRÉSCIMO - Será acrescida à Rota 20202069041, item 016, lote 012, o quantitativo de 468 km (quatrocentos e sessenta e oito quilômetros).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de março de 2025 a 29 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

JOSE LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Prefeito em Exercício

Protocolo 1511973

**RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2025 AO
CONTRATO Nº 000027/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.

DO VALOR - R\$ 4.058,40 (quatro mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DO ACRÉSCIMO - Será acrescida à Rota 20222069061, item 005, lote 003, o quantitativo de 413,7 Km.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

JOSE LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Prefeito em Exercício

Protocolo 1511974

Vila Pavão

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 031/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 36.575,53

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000055, 0000655, 0000397, 0000496, 0000545, 0000707, 0000690, 0000206, 0000765, 0000620.

ID CIDADES: 2025.074E0700001.02.0001

Vila Pavão, ES, 14/03/2025

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1512628

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 032/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: J. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 192.143,52

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000055 0000655, 0000397, 0000496, 0000545, 0000707, 0000690, 0000206, 0000765, 0000620.

ID CIDADES: 2025.074E0700001.02.0001

Vila Pavão, ES, 14/03/2025

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1512643

Câmaras

Vila Velha

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 3836/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

Das partes: CMVV X Tecnus Segurança e Vigilância Armada Ltda. **Do objeto:** rescisão unilateral do Contrato nº 002/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem prestados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Vila Velha. **Dos efeitos:** a contar de 18/03/2025.

Vila Velha/ES, 14 de março de 2025.

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Protocolo 1512478**RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 849/2025
ADESÃO À ARP Nº 271/2024 - PE Nº
018/2024 - SEMAD/PMVV**

Cód. CidadES: 2025.076L0200001.16.0003

Das partes: CMVV X ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 13.343.833/0003-69. **Do objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada. **Do Valor Anual:** R\$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). **Da Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa 3.3.90.37.03 - Vigilância Ostensiva. **Do Prazo:** 01 (um) ano, a contar da emissão da ordem de serviço. **CMVV**

Protocolo 1512702

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 000483/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: SERVICENTRO OLIVEIRA RIOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível automotivo, tipo gasolina aditivada, visando atender toda a frota do FMAS.

Valor: Item 01 - Gasolina Aditivada no valor de 6,58.

Vigência Final: Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.

Licitação: Credenciamento nº001/2025.

ID CidadES TCE/ES 2025.048E0500002.17.0001

Montanha/ES, 11 de março de 2025.

Dalyane da Silva Moreira Costa

Gestora do FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 000483/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: RODEIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível automotivo, tipo gasolina aditivada, visando atender toda a frota do FMAS.

Valor: Item 01 - Gasolina Aditivada no valor de 6,58.

Vigência Final: Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.

Licitação: Credenciamento nº001/2025.

ID CidadES TCE/ES 2025.048E0500002.17.0001

Montanha/ES, 11 de março de 2025.

Dalyane da Silva Moreira Costa

Gestora do FMAS

Protocolo 1512995**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 40/2024 publicada no Diário Oficial de 03/06/2024 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição/ Magistério, da segurada Sra. Edna Conceição de Jesus Oliveira.

"Onde se lê": com proventos mensais integrais e paridade, fulcro no Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88. Art. 195, Inciso III, da Lei Municipal nº 2052/99 e Art. 35 Lei Municipal nº 10/2006, e Art. 14 c/c art. 16, inciso I LC da 065/2022, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

"Leia-se": com proventos proporcionais, reajuste de acordo com índice do INSS, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 c/c EC nº 41/2003 e o Art. 35 da LC nº 10/2006 c/c Art. 14 c/c art. 16, inciso II da LC nº 065/2022, que rege a previdência Municipal e, até posterior deliberação. Os demais termos desta portaria de nº 40/2024 permanecem inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente

Portaria 378/24

Protocolo 1512893**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo
- CIM Polinorte -****AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Proc. 206/2025

ID: 2025.501C2600003.02.0012

OBJ: R.P. aquisição de material de expediente e papeleria III. A licitação será dia 31/03/2025, às 09:00H e se realizará no portal: www.blil.org.br, site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 14 de março de 2025.

Josiane Dias Rosário

Pregoeira

CIM Polinorte

Protocolo 1512978



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 000036/2025 - PROCESSO Nº 000785/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de **aquisição de filme radiológico, tipo RAIO-X, para processamento seco, medindo 25,4 x 30,5 cm/ (10x12), compatível com sistema de digitalização da KONICA MINOLTA**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **17 a 19 de março de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com
Água Doce do Norte - ES, 14 de março de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1512261

PROCESSO Nº 000861/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 00037/2025 RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0024

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis

RATIFICA a dispensa de licitação para **contratação emergencial de transporte escolar para os alunos que residem no Córrego Cabeceira do Ariranha e Santa Rita com destino à escola EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu durante 95 (noventa e cinco) dias letivos**, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **MARQUES RIBEIRO TRANSPORTE MUNICIPAL LTD, CNPJ: 34.576.895/0001-29, ganhadora do item, totalizando R\$ 31.473,12 (trinta e um**

mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 14 de março de 2025.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1512470

Alegre

ERRATA

- AVISO DE RESULTADO - Chamamento Público Nº 000007/2024 - Rep I Cód. CidadES - TCEES:

2024.004E0500003.18.0001

O Município de Alegre/ES torna público a **Errata** do resultado do chamamento em referência, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, publicado no DIO/ES edição nº 26.438 e DOM/ES edição nº 2.719 do dia 11/03/2025.

Onde Lê-se:

Grupo Formal:

ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DA BOA UNIÃO no valor total de **R\$ 2.826,00; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE CELINA** no valor total de **R\$ 33.928,40;**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARJAO DO NORTE no valor total de **R\$ 33.267,50; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS E PRODUTORES RURAIS DE FELIZ LEMBRANÇA (AMFLA)** no valor total de **R\$ 82.576,84;**

Leia-se:

Grupo Formal:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE CELINA no valor total de **R\$ 33.928,40;**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARJAO DO NORTE no valor total de **R\$ 33.267,50; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS E PRODUTORES RURAIS DE FELIZ LEMBRANÇA (AMFLA)** no valor total de **R\$ 82.576,84;**

Onde Lê-se:

Valor Total: R\$ 364.168,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 361.342,80 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Alegre/ES, 14 de março de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1512634

Baixo Guandu

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 Processo Administrativo nº001726/2025

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo MENOR PREÇO, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução de obra de Construção de uma brinquedopraça no Parque Municipal Elci Pereira, no bairro Residencial Ricardo Holz, no município de Baixo Guandu, com emprego de mão de obra, insumo, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09 HORAS O DIA 31/03/2025.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmbg.es.gov.br

Cidades/TCE-ES 2025.011E0600004.01.0003

Tel: (27) 3732-8900.

Endereço: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro.

Baixo Guandu/ES, 14 de março de 2025.

MÁRCIO MACEDO SABÓIA

Agente de Contratação

Decreto nº 7.505/2024

Protocolo 1512331

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 000005/2025

1. Síntese do objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, Preventiva, Corretiva com fornecimento de peças e assistência técnica, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde de Barra de São Francisco.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000005/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **28 de março de 2025** no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2025.012E0500001.02.0004

Barra de São Francisco, 17 de março de 2025.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1512858

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 000001/2025

1. Síntese do objeto: **Concessão de uso de área comercial, através da outorga de Concessão de Uso, a título oneroso, de um bar (Bar Forró da Poeira), em espaço público, conforme Termo de Referência anexo.**

2. Tipo de licitação: **Concorrência 000001/2025 - MAIOR OFERTA.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00 horas e 30 min. do dia 07 de abril de 2025.**

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br ou presencialmente na sala da Agente de Contratação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: **2025.012E0700001.01.0004**

Barra de São Francisco, 14 de março de 2025.

ISRAELLE DE SOUZA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Protocolo 1512882

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que no dia 03/04/2025 às 09:00 horas, realizará o Processo Administrativo Licitatório n.º 016/2025, na modalidade concorrência presencial nº 002/2025 - Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para adequação e ampliação do centro de eventos cafezão, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, convênio siga nº 059/2024, processo administrativo nº 2024-0WH8T, governo do estado do espírito santo, secretaria de estado

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

de saneamento, habitação e desenvolvimento urbano, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da obra - Local: Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 - Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. - id cidades 2025.015E0700001.01.0004 agente de contratação - Raí Silva Badaró

Protocolo 1512625

Governador Lindenberg

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ID TCEES: 2024.025E0600002.01.0003
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2024
PROCESSO: 116.095/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de revestimento primário com adição de material (escória de aciaria revsol® e solo) em rodovias e estradas rurais não pavimentadas no município de Governador Lindenberg, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 116.095/2024, normas e condições do contratante.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2025
CONTRATADA: MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR: R\$8.999.600,00 (Oito milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DATA: 11/03/2025

LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1512846

Itaguaçu

ITAGUAÇU/ES

O Município de Itaguaçu, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Às 09h00min do dia 03/04/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de caminhão poliguindaste para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ID: 2025.034E0700001.01.0002

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: www.itaguacu.es.gov.br e <https://www.gov.br/compras> - UASG 985653

Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 14 de março de 2025

TATIANE VALADÃO RAASCH

Agente Administrativo

Protocolo 1512091

Jerônimo Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará Chamada Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VIA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES: 22/04/2025 às 08h45min. HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09h. LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integral do Edital se encontra disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes, podendo também ser obtida via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.18.0001

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de Março de 2025

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1512337

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará Chamada Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROJETO "CDA MUNICIPAL - ALIMENTAR MAIS E MELHOR", VISANDO A COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS DO PRODUTOR RURAL PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2018 E PROJETO TÉCNICO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES:** 09/04/2025 às 08h45min. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO:** 09/04/2025 às 09h. **LOCAL:** Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integral do instrumento convocatório encontra-se disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos adicionais: cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br e presencialmente. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.18.0002

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de Março de 2025.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1512344

Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2025, para Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos de uso injetável (antimicrobianos e antivirais) destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município, empresas vencedoras: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA nos lotes 6, 8, 9, 10, 18 e 23 no valor de R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no lote 13 no valor de R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e

vinde reais), DROGAFONTE LTDA nos lotes 14, 15 e 16 no valor de R\$ 29.786,00 (vinde e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 2 no valor de R\$ 25.620,00 (vinde e cinco mil, seiscentos e vinde reais), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA no lote 19 no valor de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), JT MEDICAMENTOS LTDA no lote 12 no valor de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinde reais), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 3, 5, 11, 17 e 22 no valor de R\$ 248.930,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais) e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 1, 4, 7, 20 e 21 no valor de R\$ 285.960,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500001.02.0001
Linhares, 14 de março de 2025
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1512821

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 22.680,00
OBJETO: aquisição de material de consumo medico hospitalar (cateter intravenoso e outros), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, no lote 14.
MODALIDADE: PE FMS 046/2024
PROCESSO: 18.787/2024
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.02.00341

Protocolo 1512784

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: KYLIMP HOSPITALAR LTDA ME
ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 22.150,00
OBJETO: aquisição de material de consumo medico hospitalar (cateter intravenoso e outros), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, nos lotes 8, 9 e 12.
MODALIDADE: PE FMS 046/2024
PROCESSO: 18.787/2024
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.02.00341

Protocolo 1512792

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 26.992,50
OBJETO: aquisição de material de consumo medico hospitalar (cateter intravenoso e outros), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, no lote 13.
MODALIDADE: PE FMS 046/2024
PROCESSO: 18.787/2024
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.02.00341

Protocolo 1512805

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 15.150,00
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (cateter intravenoso e outros), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, no lote 07.
MODALIDADE: PE FMS 046/2024
PROCESSO: 18.787/2024
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.02.00341

Protocolo 1512840

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: REDALMUS COMERCIAL LTDA
ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 1.500,00
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (cateter intravenoso e outros) destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, nos lotes 10 e 11.
MODALIDADE: PE FMS 046/2024
PROCESSO: 18.787/2024
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.02.00341

Protocolo 1512848

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 397.885,00
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (cateter intravenoso e outros) destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, nos lotes 4, 5 e 6.
MODALIDADE: PE FMS 046/2024
PROCESSO: 18.787/2024
Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0500001.02.00341

Protocolo 1512853

Montanha**AVISO DE COLETA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Meio Ambiente, manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à aquisição de Herbicida Glifoway 480 para jardinagem amadora COM REGISTRO NA ANVISA, a fim de atender as necessidades do setor de preservação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, localizada na Praça Osvaldo Lopes, s/n, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07hrs as 13hrs, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@montanha.es.gov.br

até a data limite.
Montanha/ES, 14 de março de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1512438

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Meio Ambiente, manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de calibração de decibelímetro modelo skdec-02, a fim de atender a necessidade do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, localizada na Praça Osvaldo Lopes, s/n, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07hrs as 13hrs, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@montanha.es.gov.br

até a data limite.
Montanha/ES, 14 de março de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1512447

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem de solo para reconhecimento de perfil geológico por meio de ensaio SPT, da obra da educação infantil municipal. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, localizada na Praça Osvaldo Lopes, s/n, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07hrs as 13hrs, em

dias úteis ou pelo e-mail: compras@montanha.es.gov.br

até a data limite.

Montanha/ES, 14 de março de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1512988

Muniz Freire

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ID Cidades Web TCEES Nº
2025.050E0500002.01.0001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público a realização de certame:

Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA DO CAPS.**

Data de abertura: 01/04/2025 às 10:00h.

Edital e sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985673 / Nº DA COMPRA: 90008

<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34/>

Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 12/03/2025

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Pregoeira Municipal

Protocolo 1510308

São Domingos do Norte

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2025 FMS

PROCESSO Nº 6708/2024

ID CIDADES: 2025.064E0500006.01.0001

O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio do Agente de Contratação e da Comissão de apoio, designados através da Portaria nº 8.904/2025, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para promover a reforma da **ESF "FRANCISCO ARAGÃO"** localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Niterói, do Município de São Domingos do Norte/ES. Tudo conforme proposta e planilhas que seguem em anexo. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto. Tudo conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital. Para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte. Critério de Julgamento: menor preço. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESA VENCEDORA: **JRS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** no **lote 1** de, no valor global de **R\$ 113.500,00** (cento e treze mil e quinhentos reais).

São Domingos do Norte /ES, 14 de março de 2025.

Jardel P. Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Portaria 8.747/2024

Protocolo 1512582

São Gabriel da Palha**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025****DATA DE ABERTURA: 01/04/2024 às 13 h.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte sanitário eletivo (transporte de pacientes) por quilômetro rodado, através de veículo automotor do tipo ônibus, atendendo ao período de 01 (um) ano, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 17/03/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ**Pregoeiro Oficial****Protocolo 1512402****Câmaras****Afonso Cláudio****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, torna público que fará realizar às **9:00h, do dia 27 de março de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025** do tipo **Menor Preço Global**, visando a aquisição de acessórios de informática e equipamentos eletrônicos.

O edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal, por meio de e-mail eletrônico **licitacoes@cmac.es.gov.br**, pelo site **www.cmac.es.gov.br** ou pelo tel. (27) 3735-7840.

Afonso Cláudio 14 de março de 2025.**Marcelo Berger Costa**

Presidente

Protocolo 1512152**Irupi****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ID: 2025.033L0200001.09.0003**

A Câmara Municipal de Irupi-ES, por meio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, como segue: Objeto: Aquisição de prismas para identificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Irupi. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Contratação da Câmara Municipal de Irupi, sito a Rua Laurentina Miranda Leal nº 202, Centro, Irupi-ES, CEP: 29.398-000, no horário acima em dias uteis ou pelo e-mail: **contratos@camarairupi.es.gov.br** até a data limite. O Termo de Referência estará disponível no Portal da Transparência da Câmara

no endereço: **www.camarairupi.es.gov.br/licitação** podendo ser solicitada pelo e-mail: **contratos@camarairupi.es.gov.br**

Irupi, 14 de março de 2025

Rosangela Batista da Costa

Agente de Contratação CMI

Ato nº 010/2023

Protocolo 1512717**Linhares**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 2992/2025** o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição dos vereadores JUAREZ DONATELLI E JADIR RIGOTTI JUNIOR no 617º curso de capacitação, sob o tema "ESTRATÉGIAS CONTEMPORÂNEAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LOCAL", que será realizado nos dias 18, 19, 20, e 21 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG., no valor global de R\$ 1980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), relativo ao custo de 02 (duas) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 14.133/2021, art. 74.

CÓD. CIDADES: 2025.042L0200001.10.0008

Linhares - ES, 14 de março de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA**PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 1512679**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 3015/2025** o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição dos vereadores Johnatan Depollo, Ronald Passos Pereira, Jonair da Silva Ferreira, Paulo Nunes, Adriel Silva Souza e Evelson Lima Miranda no 618º curso de capacitação, sob o tema "Inovações Estratégicas e Princípios Fundamentais na Gestão Pública e Desenvolvimento Tributário Sustentável", que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, no valor global R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), relativo ao custo de 06 (seis) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 14.133/2021, art. 74.

CÓD. CIDADES: 2025.042L0200001.10.0009

Linhares - ES, 14 de março de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA**PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 1512886**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 3332/2025** o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025.

da licitação objetivando a contratação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição do vereador Jaguará Machado Feu no 617º curso de capacitação, sob o tema "ESTRATÉGIAS CONTEMPORÂNEAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LOCAL", que será realizado nos dias 18, 19, 20, e 21 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG., no valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), relativo ao custo de 01 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 14.133/2021, art. 74. **COD. CIDADES:** 2025.042L0200001.10.0010

Linhares - ES, 14 de março de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 1512897

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de Gestão de Informação Telefônica - Linhas de Telefonia Móvel - com cessão de linhas telefônicas móvel em comodato, operadora vivo, com ligações ilimitadas para todo o território nacional - 5gb de internet para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, localizada na Praça Osvaldo Lopes, s/n, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07hrs as 13hrs, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@montanha.es.gov.br até a data limite.

Montanha/ES, 14 de março de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1512181

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000009/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social de Montanha/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

- 01- Autoriza a contratação nos seguintes termos:
- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21.
- b) Objeto: Aquisição de empresa especializada para confecção de uniforme escolares, para as crianças do serviço de acolhimento institucional da

criança e adolescente, para o exercício de 2025, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha/ES.

c) Empresas Vencedoras **VINÍCIOS DE OLIVEIRA SILVA**- CNPJ nº55.743.105/0001-22 no valor de R\$2.778,00 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais).

d) Valor da despesa: R\$2.778,00 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais).

e) Por fim, que seja publicado o Ato que autoriza a contratação, em cumprimento o Art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/2021.

ID CIDADES CONTRATAÇÃO:
2025.048E0500002.09.0009

Montanha/ES, 14 de março de 2025.

Dalyane da Silva Moreira Costa

Gestora do FMAS

Protocolo 1512213

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000015/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Montanha/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01- Autoriza a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21.

b) Objeto: Aquisição de Linhas telefônicas para atender as demandas das unidades de Saúde, ESF, demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montanha/ES.

c) **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ nº 22.366.517/0001-31**, no valor de R\$ 15.837,36(quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos).

d) Valor da despesa: R\$ 15.837,36 (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Por fim, que seja publicado o Ato que autoriza a contratação, em cumprimento o Art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/2021.

ID CIDADES CONTRATAÇÃO:
2025.048E500001.09.001

Montanha/ES, 13 de março de 2025.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues

Gestora do FMS

Protocolo 1512072

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

PROCESSO Nº 610240/2025 DISPENSA Nº 005/2025

CÓDIGO CIDADES Nº
2025.052E0500001.09.0008

Reconheço a presença dos requisitos configuradores da dispensa emergencial, pelos fundamentos já expostos nos autos e RATIFICO os atos praticados no processo de dispensa de licitação nº 005/2025 e

autorizo a contratação direta em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES até 31/12/2025, conforme estabelecido no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, em nome do VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA, CNPJ nº 04.222.081/0001-25.

Valor estimado da Dispensa:
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nova Venécia, 14/03/2025.

CELSO RUELA ALBINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1512339

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo
- CIM Noroeste -

**REMARCA DATA: PROCESSO 264/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM Noroeste/ES, torna público que o certame em epígrafe, para: **Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais Hospitalares Injetáveis Perfurocortantes)**. Que estava suspenso para resposta a questionamentos e impugnação; estes foram devidamente respondidos e o Edital **NÃO PRECISOU** passar por ajustes. Sobre a nova data:

Recebimento de propostas a partir de 17 de março de 2025. A sessão está prevista para o dia 21 de março de 2025 às 09:00 no www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel. (27) 3745.1549.

ID: **2025.501C2600010.02.0010**
Água Branca - ES, 14 de março de 2025.

Rodrigo Correia Bernardi
Agente de Contratação

Protocolo 1512461

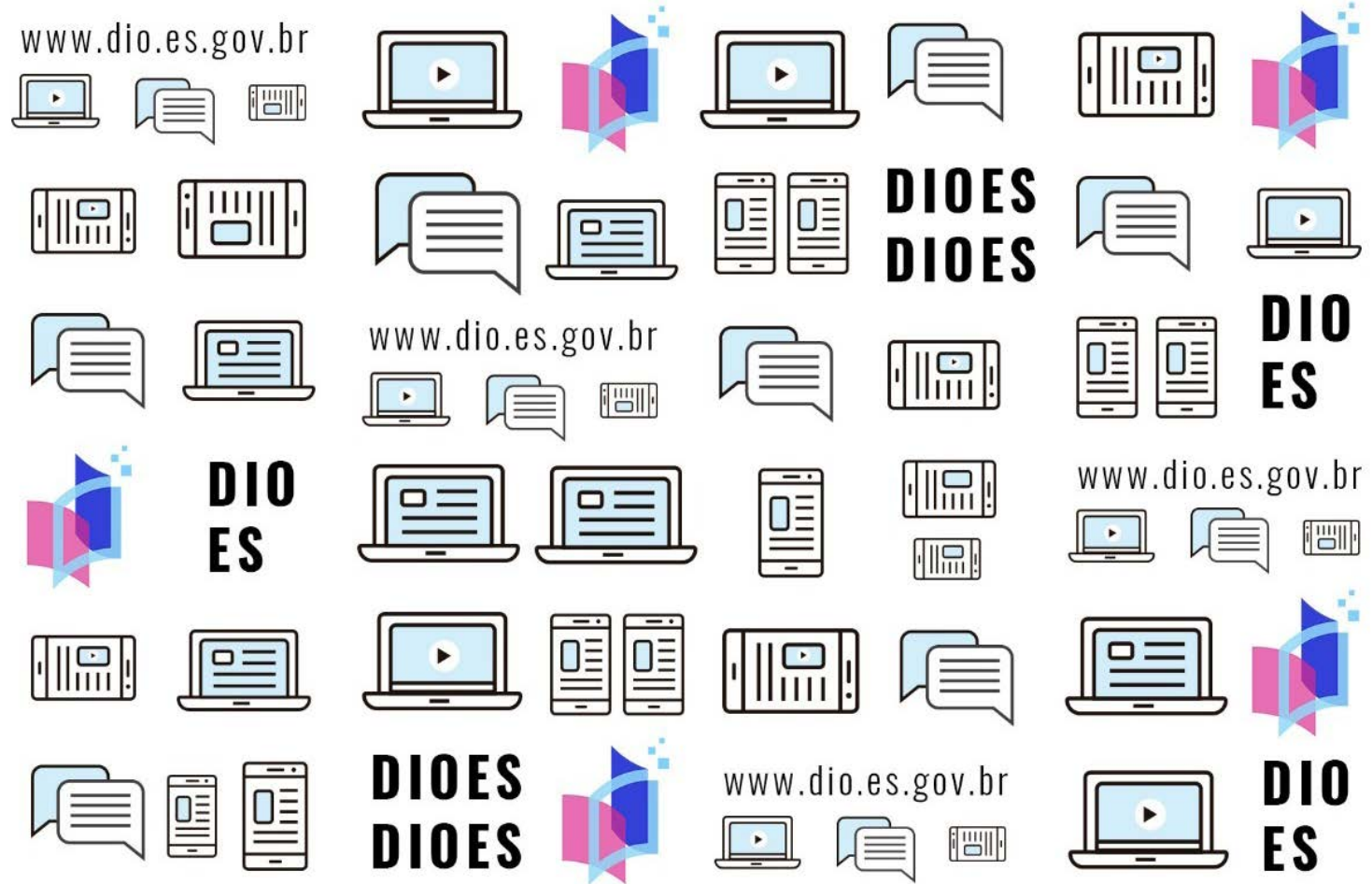
**SUSPENDE: PROCESSO 4.351/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM Noroeste/ES, torna pública **SUSPENSÃO** ao Edital do PE 012/2025 para: **Futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Medicamentos Controlados Psicotrópicos 1, em atendimento dos 15 municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES. SUSPENDEU o certame** que estava marcado para o dia 14 de março de 2025. Tendo em vista necessidade de análises e possíveis ajustes no instrumento convocatório. A nova data será anunciada nestes mesmos meios oficiais, assim que remarcada. Tel. (27) 3745.1549.

ID: **2025.501C2600010.02.0015**
Água Branca - ES, 13 de março de 2025.

Rodrigo Correia Bernardi
Agente de Contratação

Protocolo 1512168





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 17 de Março de 2025

Edição N1.024

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.150, DE 14 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - "REFIS SERRA 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - "REFIS SERRA 2025"

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - "REFIS SERRA 2025" com o objetivo de regularizar débitos tributários e não tributários, bem como autos de infração lavrados pelas secretarias municipais, exceto os autos de infração e os tributos lançados no exercício de 2025.

§ 1º Os débitos referidos no caput poderão ser originários de lançamentos de ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 2º Os débitos favorecidos por esta Lei será o montante obtido pela soma dos valores de multas, juros, atualização monetária e tributo devido, apurados na data de adesão ao "REFIS SERRA 2025".

Art. 2º Os débitos poderão ser pagos com redução de multa e juros, conforme as tabelas de descontos do Anexo I, desta lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável por implementar e executar todos os procedimentos relacionados a esta Lei. Isso inclui a formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, que poderá ser realizado de forma prática e segura diretamente no site oficial do município. Ressalvado o disposto no §1º. O acesso será autenticado por meio de usuário e senha, garantindo a privacidade e a segurança das informações do contribuinte.

§ 1º Para débitos inscritos em Dívida Ativa e com Certidão de Dívida Ativa (CDA) devidamente emitida, a adesão ao programa "REFIS SERRA 2025" será realizada pela Procuradoria-Geral do Município (PROGER), nos termos dessa lei, observado o disposto no artigo 289; artigo 176, § 3º; e artigo 293, inciso IV, todos da Lei 3.833/2011, bem como as disposições previstas no caput; § 1º; e § 2º, todos do artigo 47-A, da Lei nº 3.781/2011.

§ 2º O percentual referente aos honorários incidirá sobre os débitos administrativos e ajuizados nos processos de execução fiscal e será pago no mesmo percentual previsto no § 3º do artigo 176, devendo incidir sobre o valor efetivamente pago pelo contribuinte com os benefícios do Refis, representando descontos efetivos nos juros e multas, podendo ser parcelado em até 10 vezes em parcelas não inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais), ressalvados os valores devidos decorrentes de ações autônomas, que deverão ser pagos e quando exigidos nas respectivas ações judiciais.

§ 3º O percentual previsto na legislação acima indicada referente aos honorários advocatícios, será reduzido para 5% (cinco por cento) e incidirá sobre os débitos não ajuizados ou que não contenham citação nas respectivas ações de execução fiscal até a data do pagamento da primeira parcela, podendo ser parcelado em até 10 vezes em parcelas não inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º O pagamento do débito nos termos desta Lei não isenta o contribuinte devedor, quando aplicável, do pagamento dos honorários advocatícios previstos no artigo 176, § 3º, da Lei nº 3.781/2011.

§ 5º As custas, emolumentos cartorários, honorários advocatícios e demais despesas processuais, quando houver, são de responsabilidade do devedor.

§ 6º Os débitos de ISSQN cobrados na sistemática do Simples Nacional só poderão ser parcelados na forma dessa Lei depois de inscritos na dívida ativa do Município, e sua atualização observará os critérios fixados na Lei Complementar federal 123/2006.

Art. 4º Os parcelamentos vigentes que não tenham sido contemplados com os descontos oferecidos em programas de REFIS anteriores poderão ser reparcelados ou quitados à vista, conforme as condições e descontos previstos no "REFIS SERRA 2025", desde que atendam aos requisitos estabelecidos na presente lei.

§ 1º Os valores já pagos até a data de adesão ao "REFIS SERRA 2025" serão deduzidos do montante total, e os descontos aplicáveis incidirão exclusivamente sobre o saldo remanescente.

§ 2º Sobre o saldo parcelado incidirá os acréscimos legais devidos desde o parcelamento anterior até a adesão ao "REFIS SERRA 2025".

§ 3º Os contribuintes detentores de débitos com parcelamentos ativos, efetivados com os benefícios previstos em REFIS anteriores, poderão aderir a esta Lei apenas para pagamento em parcela única, desde que cumpridos os seus requisitos.

§ 4º Os prazos estabelecidos nesta Lei serão contados conforme determina o artigo 223 da Lei nº 3.833/2011.

§ 5º Os débitos decorrentes de parcelamentos rescindidos, formalizados com os benefícios previstos nas Leis nº 5.029/2019, nº 5.406/2022 e nesta Lei, poderão ser incluídos no programa estabelecido por esta norma, desde que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos. Nestes casos, a primeira parcela será de no mínimo 10% (dez por cento) do saldo devedor atualizado, salvo se o contribuinte optar pela modalidade prevista no Artigo 9º e Artigo 10, ambos, desta Lei.

§ 6º O valor de que trata o § 5º deste artigo poderá ser pago em até 3 (três) parcelas consecutivas, respeitado o valor da parcela mínima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoa jurídica e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física.

§ 7º Caso o contribuinte opte pelo parcelamento do valor da primeira parcela, nos termos do § 6º deste artigo, o vencimento das demais parcelas terão início no mês subsequente ao vencimento da última parcela prevista no § 5º, deste artigo.

§ 8º O atraso no pagamento da primeira parcela, prevista no § 5º do Art. 4º da presente lei, implicará a exclusão automática do contribuinte do programa "REFIS SERRA 2025", impossibilitando a formalização da adesão. E quaisquer valores eventualmente pagos serão abatidos do saldo devedor atualizado, porém sem a aplicação dos descontos previstos nesta Lei, permanecendo o débito sujeito à incidência regular de juros e multa conforme legislação vigente.

Art. 5º O dia de vencimento das demais parcelas será o mesmo dia de vencimento da primeira parcela, nos meses subsequentes, observado o disposto no § 7º do artigo 4º e § 2º do artigo 9º e § 2º do artigo 10, todos desta lei.

Art. 6º A adesão ao programa de Recuperação Fiscal - "REFIS SERRA 2025" importará:

I - no reconhecimento da liquidez e certeza, para todos os fins e efeitos de direito, da dívida originária de lançamento de ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritas ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizadas, protestadas e/ou com a exigibilidade suspensa;

II - na confissão irrevogável e irretratável da dívida referente aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, inciso IV do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI do Código Civil;

III - em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida ora confessada, bem como desistência dos já interpostos, comprovando a renúncia, a assinatura do termo de adesão ao "REFIS SERRA 2025" e mediante comprovante de cumprimento de protocolo petição nos processos judiciais da renúncia;

IV - expressa e irrevogável renúncia ao direito de pleitear a restituição ou compensação do débito pactuado na adesão desta Lei;

V - na admissão do direito da Fazenda Pública em apurar, a qualquer época, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas no parcelamento firmado;

VI - na aceitação plena e irretratável de todas as condições legais estabelecidas, comprometendo-se a pagar o valor das parcelas nas datas pré-fixadas, quando da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento;

VII - na atualização monetária das parcelas, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

Art. 7º O Programa de Recuperação Fiscal - "REFIS SERRA 2025" terá vigência no período de 17 de março de 2025 a 30 de setembro de 2025, e a homologação do ingresso ao programa, ocorrerá somente após o pagamento integral da primeira parcela, que terá um prazo de vencimento de até 05 dias contados a partir da data da solicitação ao "REFIS SERRA 2025", observado o artigo 5º desta lei.

Art. 8º O cancelamento do parcelamento no âmbito do programa "REFIS SERRA 2025" obedecerá às seguintes disposições:

§ 1º O parcelamento será cancelado pelo descumprimento de quaisquer exigências ou condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º Será também cancelado o parcelamento em casos de prática de atos de fraude, simulação ou omissão de informações que tenham como objetivo a redução do montante do débito tributário incluído no programa "REFIS SERRA 2025".

§ 3º O parcelamento também será cancelado, na inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas.

§ 4º Em caso de cancelamento do parcelamento, o débito será inscrito na Dívida Ativa, caso ainda não o tenha sido, deduzindo-se os valores das parcelas quitadas. O saldo remanescente será atualizado e submetido à cobrança administrativa ou judicial, conforme a legislação vigente.

§ 5º O parcelamento será cancelado automaticamente se o atraso no pagamento de qualquer parcela ultrapassar o vencimento da última parcela do acordo em até no máximo 30 (trinta) dias.

§ 6º Os benefícios concedidos nos termos desta Lei não gerarão direito à restituição ou compensação de valores já pagos a qualquer título pelo contribuinte.

§ 7º O cancelamento do parcelamento acarretará:

I - a exclusão do contribuinte do programa "REFIS SERRA 2025";

II - a perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei;

III - a exigibilidade do saldo do montante principal e do total do montante residual, acrescidos dos encargos legais aplicáveis à época do fato gerador ou do lançamento do débito;

IV - a imediata inscrição do débito em Dívida Ativa, caso o mesmo não o tenha sido, para fins de protesto e/ou ajuizamento de ação de cobrança;

V - a perda integral dos descontos concedidos no momento da adesão;

VI - a exigibilidade imediata do saldo devedor confessado e não pago;

VII - o retorno do débito ao status anterior, podendo ser objeto de cobrança administrativa ou judicial, incluindo o prosseguimento de eventual execução fiscal em curso, com a dedução dos valores pagos na base de cálculo do débito remanescente.

CAPÍTULO II DOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS

Art. 9º Os contribuintes que optarem pelo pagamento com entrada de no mínimo 30% (trinta por cento) do saldo total da dívida, farão jus aos mesmos descontos concedidos e a parcela mínima, aos que optarem pelo pagamento em 9 (nove) a 12 (doze) parcelas, conforme tabelas constantes no Anexo I, podendo efetivar seu parcelamento em até 80 (oitenta) vezes, observado o valor da parcela mínima.

§ 1º O valor que trata o caput deste artigo poderá ser pago em até 3 (três) parcelas consecutivas, desde que o valor da entrada a ser parcelado seja acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 2º Caso o contribuinte opte pelo parcelamento do valor da entrada conforme o § 1º, o vencimento das demais parcelas terão início no mês subsequente ao vencimento da última parcela da entrada.

Art. 10. Os contribuintes que possuem o montante total da dívida a ser parcelada, igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) poderão optar pelo pagamento com entrada de no mínimo 20% (vinte por cento) do saldo total da dívida, farão jus aos mesmos descontos concedidos e a parcela mínima dos que optarem pelo pagamento em quota única ou em até 8 (oito) parcelas, conforme tabelas constantes no Anexo I, podendo efetivar seu parcelamento em até 86 (oitenta e seis) vezes, observado o valor da parcela mínima.

§ 1º O valor que trata o caput deste artigo poderá ser pago em até 3 (três) parcelas consecutivas.

§ 2º Caso o contribuinte opte pelo parcelamento do valor da entrada conforme o § 1º, o vencimento das demais parcelas terão início no mês subsequente ao vencimento da última parcela da entrada.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 11. Fica alterado o Item 1.2 - Composição do Demonstrativo, do Anexo II, da Lei Orçamentária Anual de 2025, nº 6124/2024, na forma do Anexo III da presente lei, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.063/2024 e suas alterações.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de março de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

TABELAS DE DESCONTOS:

TABELA 01: DÉBITOS DE ITBI, ISSQN, IPTU, TAXAS, AUTOS DE INFRAÇÃO COM LANÇAMENTO DE ISSQN OU ITBI E DEMAIS DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO ABARCADOS PELA TABELA 02 - (exceto os autos de infração e os tributos lançados no exercício de 2025)

Parcelas	Desconto sobre a multa de inscrição em Dívida Ativa e multa de mora	Desconto sobre a multa por infração	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	100%	70%	100%	-	-
De 2 a 8 / Art. 10	100%	70%	100%	R\$ 80,00	R\$ 120,00
de 9 a 12 / Art. 9º	85%	60%	80%	R\$ 80,00	R\$ 120,00
de 13 a 24	75%	50%	70%	R\$ 80,00	R\$ 120,00
de 25 a 60	50%	40%	50%	R\$ 80,00	R\$ 120,00

TABELA 02: AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS PELA SEMMA/SEDIR/SEDUR/SESA/SESE E SEFA (EXCLUINDO AQUELES COM LANÇAMENTO DE ISSQN E ITBI) - (exceto os autos de infração lançados no exercício de 2025).

Parcelas	Desconto sobre a multa de mora e por inscrição em Dívida Ativa	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	70%	70%	-	-
De 2 a 8 / Art. 10	70%	70%	R\$ 80,00	R\$ 120,00
de 9 a 12 / Art. 9º	60%	60%	R\$ 80,00	R\$ 120,00
de 13 a 30	50%	50%	R\$ 80,00	R\$ 120,00

ANEXO II

METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

HIPÓTESES (PARÂMETROS) ASSUMIDOS:

H1: PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO:

H1A: BASE LEGAL PARA AS ISENÇÕES DE IPTU, EM CARÁTER NÃO GERAL: LEI 3.361/2009, ART. 2º, I, ALÍNEA "B", LEI 3.833/2011, ART. 364, I, II, III, IV, V E VI, LEI 4.214/2014, ART. 9º, I, LEI 4.965/2019, ART. 8º, II E III;

H1B: BASE LEGAL PARA AS ISENÇÕES DE ITBI, EM CARÁTER NÃO GERAL: LEI 3.361/2009, ART. 1º, II, ART. 2º, I, ALÍNEA "A", LEI 3.833/2011, ART. 409, I, II, VII E VIII, ART. 569, ART. 569-A, I E II, LEI 4.214/2014, ART. 9º, III, LEI 4.965/2019, ART. 8º, I;

H1C: BASE LEGAL PARA AS ISENÇÕES DE ISS, EM CARÁTER NÃO GERAL: LEI 1.522/1991, ART. 302-A, LEI 3.361/2009, ART. 1º, I, LEI 3.833/2011, ART. 449, I, II E III E ART. 462, LEI 4.214/2014, ART. 9º, II, LEI 4.965/2019, ART. 8º, IV;

H1D: BASE LEGAL PARA AS ISENÇÕES DE TAXAS, EM CARÁTER NÃO GERAL: LEI 2.662/2003, ART. 354 E 354-A, LEI 3.361/2009, ART. 1º, III, LEI 3.530/2010, ART. 16, LEI 4.965/2019, ART. 8º, V, VI, VII, VIII E IX.

H2: ADOÇÃO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NOS CASOS QUE O CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DEVE REQUERER DE FORMA ADMINISTRATIVA A ISENÇÃO, COM EXCEÇÃO DO ART. 302-A, LEI 1522/1991, ART. 354, LEI 2662/2003, ART. 16, LEI 3530/2010 E INCISOS I E II, ART. 364, LEI Nº 3833/2011;

H3: EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS QUE O RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO É O MUNICÍPIO DA SERRA;

H4: NO CASO DO ART. 462, LEI Nº 3833/2011, FOI ADOTADO COMO DATA-BASE A DATA DE EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO AO CONTRIBUINTE PELA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS PARA APURAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;

H5: ADOÇÃO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO TRIBUTO;

H6: REFERÊNCIA AOS CONTRIBUINTES COM CADASTRO DE CNPJ OU CPF;

H7: ADOÇÃO DOS VALORES APURADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA AS PROJEÇÕES FUTURAS; E

H8: ADOÇÃO DAS PROJEÇÕES DE INFLAÇÃO DO RELATÓRIO DE MERCADO FOCUS DO BANCO CENTRAL.

COM BASE NESSES PARÂMETROS, AS PROJEÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FISCAIS T+1, T+2 E T+3 SERÃO REALIZADAS NO ANO CORRENTE (T) COM BASE NO VALOR APURADO NO EXERCÍCIO FISCAL T-1 APLICADO À ÚLTIMA PROJEÇÃO DISPONÍVEL DE INFLAÇÃO APRESENTADA NO RELATÓRIO DE MERCADO FOCUS DO BACEN.

PORTANTO, AS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2025, 2026 E 2027, POR EXEMPLO, SERÃO APURADAS NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2024, COM BASE NO RESULTADO DO ANO DE 2023, APLICADO ÀS PROJEÇÕES DO IPCA (2024 (T): 4,38%; 2025 (T+1): 3,97%; 2026 (T+2): 3,60% E 2027 (T+3): 3,50% REF. RELATÓRIO DE MERCADO EXPECTATIVAS DE MERCADO BANCO CENTRAL DO BRASIL - FOCUS - RELATÓRIO MERCADO PÁG. 1/2, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

SENDO ASSIM, CONSOLIDAMOS A METODOLOGIA ADOTADA PARA A APURAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA NOS TERMOS ESTATÍSTICOS ABAIXO:

$$VP\ T+I = VR\ T-1 \times \text{ÍNDICE DE INFLAÇÃO ACUMULADO T+I}$$

$$\text{ÍNDICE DE INFLAÇÃO ACUMULADO T+I} = [1 + (\text{ÍNDICE DE INFLAÇÃO T} / 100)] \times [1 + (\text{ÍNDICE DE INFLAÇÃO T+1} / 100)] \times [1 + (\text{ÍNDICE DE INFLAÇÃO T+2} / 100)] \times [1 + (\text{ÍNDICE DE INFLAÇÃO T+3} / 100)]$$

ONDE:

VP = VALOR PROJETADO

VR = VALOR DE REFERÊNCIA

T = ANO CORRENTE

I = DIFERENÇA ENTRE O ANO DE PROJEÇÃO E O ANO CORRENTE

JÁ COM RELAÇÃO À POSSÍVEL INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL:

A PROJEÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA TEM COMO BASE METODOLÓGICA:

H1: OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO PROJETO DE LEI ACOSTADO AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE INICIOU OS TRÂMITES DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA A SER ENCAMINHADA AO LEGISLATIVO;

H2: RESULTADOS OBTIDOS NO ÚLTIMO REFIS INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DA SERRA;

H3: CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DAS RECEITAS AFETADAS PELAS ISENÇÕES PROPOSTAS NO REFIS; E

H4: VALORES ESTIMADOS DE ARRECADAÇÃO COM O REFIS.

ANEXO III

1.2 - Composição do Demonstrativo

Para o exercício financeiro de 2025, o município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício, de natureza tributária e não tributária, conforme:

Tributo	Dispositivo Legal	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Orçado 2024 ***	Orçado 2025 ***	Orçado 2026 ***	Compensação
ITBI	LEI 3361/2009, art. 1º, II, art. 2º, I, alínea "a", LEI 3833/2011, art. 409, I, II, VII e VIII, art. 569, art. 569-A, I e II, LEI 4965/2019, art. 8º, I	Isenção	Contribuinte	R\$ 269.721,73	R\$ 280.510,60	R\$ 290.328,47	LC 101/2000, ART. 14, I*
IPTU	LEI 3361/2009, art. 2º, I, alínea "b", LEI 3833/2011, art. 364, I, II, III, IV, V e VI e art. 392, §7º (Cota Única), LEI 4965/2019, art. 8º, II e III	Isenção	Contribuinte	R\$ 7.765.134,93	R\$ 8.075.740,33	R\$ 8.358.391,24	LC 101/2000, ART. 14, I*
TAXAS	LEI 2662/2003, art. 354 e 354-A, LEI 3361/2009, art. 1º, III, LEI 3530/2010, art. 16, LEI 4965/2019, art. 8º, V, VI, VII, VIII e IX	Isenção	Contribuinte	R\$ 17.438.230,55	R\$ 8.135.759,77	R\$ 8.770.511,36	LC 101/2000, ART. 14, I*
ISS	LEI 1522/1991, art. 302-A, LEI 3361/2009, art. 1º, I, LEI 3833/2011, art. 449, I, II e III e art. 462, LEI 4965/2019, art. 8º, IV, LEI 5.892, 27/12/2023	Isenção	Contribuinte	R\$ 17.810.208,79	R\$ 8.522.617,14	R\$ 9.170.908,74	LC 101/2000, ART. 14, I*
REFIS(*)	Projeto de Lei	Isenção	Contribuinte	-	R\$ 47.086.175,23	-	LC 101/2000, ART. 14, I*
TOTAL				R\$ 43.283.296,00	R\$ 72.100.803,07	R\$ 26.590.139,81	

(*) Nota Explicativa:

VR (Valor de Referência): R\$ 40.463.772,73 renúncia 2022 realizada Lei nº 5.406/2022.

Resultado Final:

VP T+I ≈ R\$47.086.175,23

Detalhamento dos Cálculos:

Índice de Inflação Acumulada (IIA):

IIA T+I = 1,0438 × 1,0397 × 1,0360 × 1,0350 ≈ 1,1637

Valor Projetado (VP):

VP T+I = R\$40.463.772,73 × 1,1637 ≈ R\$47.086.175,23

Interpretação do Resultado:

O Valor Projetado (VP) ajustado pela inflação acumulada de 2024 a 2027 e aproximadamente R\$47.086.175,23. Este valor representa o montante ajustado pelo índice de inflação acumulada ao longo dos quatro anos especificado.

Protocolo 1512534

LEI Nº 6.147, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA "CICLOVIA ALINE BIANCA" A CICLOVIA LOCALIZADA NA AVENIDA PAULO PEREIRA GOMES, NO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ciclovias Aline Bianca" a Ciclovias Localizadas na Avenida Paulo Pereira Gomes, no Bairro Morada de Laranjeiras, no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de março de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1512583

Decretos**DECRETO Nº 785, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

INSTITUI O SERVIÇO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES, INTITULADO OUVIDORIA DA MULHER SERRANA, E DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres da Serra-ES, intitulado Ouvidoria da Mulher Serrana, com o objetivo de assegurar à população a oportunidade de registrar reclamações e denúncias de violações de direitos das mulheres na prestação de serviços públicos, bem como registrar denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher e demais providências cabíveis.

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria da Mulher Serrana:

I - assegurar à população a oportunidade de registrar denúncias de violações de direitos das mulheres na prestação de serviços públicos, bem como registrar denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - receber denúncias, reclamações ou sugestões de mulheres usuárias dos serviços públicos do município;

III - encaminhar as denúncias de violações de direitos ao atendimento psicossocial, quando necessário;

IV - encaminhar as denúncias aos setores competentes, observada a linha hierárquica institucional, a fim de que o órgão próprio se manifeste e tome as providências cabíveis;

V - comunicar aos titulares das denúncias, reclamações ou sugestões as providências tomadas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

VI - fornecer orientações e informações sobre a Rede Municipal de Proteção à Mulher, bem como os serviços oferecidos à população pelo município;

VII - indicar ao gestor municipal, sempre que necessário, ações corretivas ou saneadoras de problemas eventualmente verificados e que envolvam prestadores, servidores ou usuários;

VIII - cadastrar as demandas recebidas e as respectivas ações corretivas eventualmente indicadas, de modo a sistematizar os dados em relatórios gerenciais.

Art. 3º A denúncia poderá ser registrada pelos seguintes meios:

I - por telefone, por meio de linha direta disponibilizada pela Ouvidoria da Mulher Serrana;

II - presencialmente, na sede da Ouvidoria;

III - por meio eletrônico, através do sistema de Ouvidoria disponibilizado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Parágrafo único. Quando se tratar de denúncia anônima:

I - será garantido o sigilo absoluto da fonte das informações;

II - todas as informações registradas deverão observar os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), de forma a assegurar a privacidade e a segurança dos dados envolvidos.

Art. 4º A Ouvidoria da Mulher Serrana atuará como canal de comunicação da mulher serrana com as secretarias da Prefeitura Municipal da Serra.

Art. 5º A Ouvidoria da Mulher Serrana ficará subordinada à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres providenciará os meios necessários para o pleno funcionamento da Ouvidoria da Mulher Serrana.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de março de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1512644

DECRETO Nº 790/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 14 de março de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.05	1.500.0025.1001	124.982,80
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	128.846,47
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.05	1.500.0025.1001	66.655,20
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.42	1.500.0025.1001	53.093,63
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.500,00
		TOTAL		375.078,10

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.32	1.500.0025.1001	373.578,10
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.500,00
		TOTAL		375.078,10

Protocolo 1512782

DECRETO Nº 789, DE 14 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CARPEGIANI TEIXEIRA CASTELLO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de março de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1513049

Instrução de Serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 005/2025

Processo nº 46643/2024

Recorrente: GARRA ENGENHARIA LTDA

Processo Principal nº: 46643/2024 - solicitação de ajuste de zoneamento das áreas já deliberadas pelo Comdemas para utilização (Deliberação Comdemas nº 024/2022).

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo deferimento do ajuste de zoneamento dos lotes de inscrições imobiliárias nº 004.1.068.0086.001 e 004.1.068.0074.001. Votos pela aprovação: CREA/ES, SEMMA, FTIEES, SESE, SEPLAE, ASES, PROGER, FAMS, SESA e 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS, SEDU, FAMS. 02 abstenções: Comunidade Científica e 2ª Entidade Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 006/2025

Processo apensado nº 59362/2024

Recorrente: MULTIPLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Processo Principal nº: 50.608/2024 - solicitação de uso e ocupação do solo - Lotes 08 e 09 da Quadra 05 do Loteamento Pomar de Manguinhos, Serra/ES.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo deferimento do uso e ocupação do solo para a área requerida, bem como o deferimento dos alvarás, assim como o ajuste de zoneamento, condicionado a compensação ambiental de uma área de 1.440,00m², podendo ser convertido em valores pecuniários, conforme Tabela de Coeficientes de Custo Médio para Restauração Ecológica no ES, fornecida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, devendo os autos retornar a SEMMA para celebração do Termo de Compromisso para então prosseguir com o andamento processual para obtenção da documentação pertinente. 12 Votos pela aprovação, sendo: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, FTIEES, SESE, SEPLAE, ASES, PROGER, FAMS, SESA, 2ª Entidade Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro, Serviços Públicos, SEDU, FAMS. 02 abstenções: Comunidade Científica e CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 007/2025

Processo de Recurso nº: 67753/2024

Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A

Processo de Autuação nº: 62065/2024 e apensos, Auto de Infração nº 8272592/2020, a autuação ocorreu por ter sido flagrado o extravasamento de efluentes (esgoto) da rede coletora e o lançamento de tais efluentes na rede pluvial, sem autorização e sem prévio aviso na Av. Civit

I (em frente a subestação de energia elétrica do bairro Civit I - Serra/ES - Decisão JAR nº 217/2023, mantendo a multa parcialmente no valor de R\$ 5.001,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção parcial da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: CREA/ES, SESE, SEPLAE, SEDU, ASES, SESA, SEMMA, FTIEES, FINDES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, PROGER. 02 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 008/2025

Processo de Recurso nº: 95633/2024

Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A

Processo de Autuação nº: 15404/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8273695/2024; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Flagrou-se, no dia 02/02/2024, por volta das 4h20, o transbordamento de grande quantidade de esgoto, sem tratamento, do PI (Poço de Inspeção), da rede coletora de esgoto, no logradouro público, escorrendo pela rua alcançando a rede de drenagem pluvial, que por sua vez contamina solo e cursos d'água. Endereço de ocorrência: Rua Santos Pinto, São Judas Tadeu, Serra-ES (PI em frente ao nº. 273), final do muro do Condomínio Maria da Penha" - Decisão JAR nº 109/2024, mantendo a multa no valor de R\$ 30.000,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 11 Votos pela manutenção: ASES, SESE, SEPLAE, SEDU, SESA, SEMMA, FTIEES, FINDES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, PROGER. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 009/2025

Processo de Recurso nº: 75210/2023

Recorrente: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A

Processo de Autuação nº: 72640/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8273695/2024; a autuação ocorreu por executar lançamento de efluente (esgoto in natura) na rua e escorrendo para rede pluvial sem tratamento. O esgoto estava vazando em grande quantidade de Poço de Visita - PV sendo carregado pela via atingindo a rede pluvial que fica na esquina da Rua Santos Drummond, em frente ao nº 215, Parque Residencial Laranjeiras com a Guaçuí, Valparaíso - Serra - ES - Decisão JAR nº 034/2023, mantendo a multa no valor de R\$ 21.000,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: SEMMA, ASES, SESE, SEPLAE, SEDU, FAMS, SESA,

FTIEES, FINDES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, PROGER. 03 abstenções: Serviços Públicos, Comunidade Científica, CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 010/2025

Processo de Recurso nº: 77022/2023
Recorrente: IN NOVA METALMECÂNICA DO BRASIL LTDA
Processo de Autuação nº: 31657/2024 e apensos; Auto de Infração nº 8273310/2022, a autuação ocorreu por realizar intervenção em Área definida como ZPA 01, com aterro, terraplanagem e enclausuramento do recurso hídrico, desprovido de licença ou autorização ambiental, conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 514/2022. O fato ocorreu na Rodovia do Contorno do Mestre Álvaro, coordenadas -20.152061093522786, -40.349045859790735 - Decisão JAR nº 440/2023, mantendo a multa no valor de R\$ 61.003,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com o relator, pela manutenção da multa, com reenquadramento para o valor de R\$ 60.003,00 (sessenta mil e três reais), conforme exposto no Parecer anexado às folhas 136 e 137, reformando a Decisão da JAR e dando provimento parcial ao recurso administrativo.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 011/2025

Processo de Recurso nº: 51708/2024
Recorrente: PROTEGE INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
Processo de Autuação nº: 62349/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8273273/2022, a autuação ocorreu por deixar de cumprir as condicionantes nº 03, 04 e 05 da LMR nº 073/2018. O fato foi constatado após análise técnica do processo nº 67.061/2009 - Decisão JAR nº 553/2023, mantendo a multa no valor de R\$ 5.001,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com o relator, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 012/2025

Processo de Recurso nº: 38648/2023
Recorrente: COOPERATIVA MULTIMODAL DE PRESIDENTE KENNEDY - CMPK
Processo de Autuação nº: 80588/2023 e apensos; Auto de Infração nº. 8273182/2022, motivo da autuação: Em atendimento à denúncia de nº 905/2022 às 9h e 44 min. No dia 18/07/2022 foi realizada inspeção no bar em frente a residência do denunciante e a empresa autuada, sendo constatado a emissão visível de poeira, tanto pelo

arraste eólico e agravado pelo tráfego de veículos no pátio da empresa, este vem carregado para as residências vizinhas adjacentes, a empresa já havia sido notificada por meio da notificação nº 10853117/2022 por causar emissão visível de poeira - Decisão JAR nº 363/2022, mantendo a multa no valor de R\$ 10.001,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 11 votos pela manutenção, sendo: Serviços Públicos, SEMMA, FTIEES, SEPLAE, ASSES, PROGER, FAMS, SESA e 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS, SEDU, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro. 01 abstenções: CREA/ES.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 013/2025

Processo de Recurso nº: 54975/2024
Recorrente: PERFILADOS RIO DOCE LTDA
Processo de Autuação nº: 68709/2024 e apensos; Auto de Infração nº 8272577/2020; Motivo da autuação: fica aplicada a penalidade de multa por ocupar irregularmente uma área de proteção ambiental, definida como área verde X, conforme Loteamento aprovado pelo Município, alterando assim seu aspecto de local especialmente protegido por lei" - Decisão JAR nº 123/2023, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo. Votos pelo cancelamento: ASSES, Serviços Públicos, SEMMA, FTIEES, SEPLAE, PROGER, FAMS, SESA, SEDU, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, CREA/ES. 01 votos contrário: 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

Protocolo 1512899

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 14/03/2025 A 19/03/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico ☐ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.4.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.4.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.4.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.6 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.7 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - 14/03/2025 até 19/03/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
488	JOAO BATISTA COSTA GOMES
489	MARTA DA SILVA RANGEL MENON
490	THAISA GUIZAN DE PAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 DE MARÇO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1512591

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 070/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB-ARTE-17/03/2025(SEGUNDA-FEIRA) - 8 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
421	DARLAINE ALIXANDRE PEREIRA
423	VERUSKA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 DE MARÇO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1512990

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 094/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - HISTÓRIA - 17/03/2025 (quinta-feira) - 8:00 HORAS

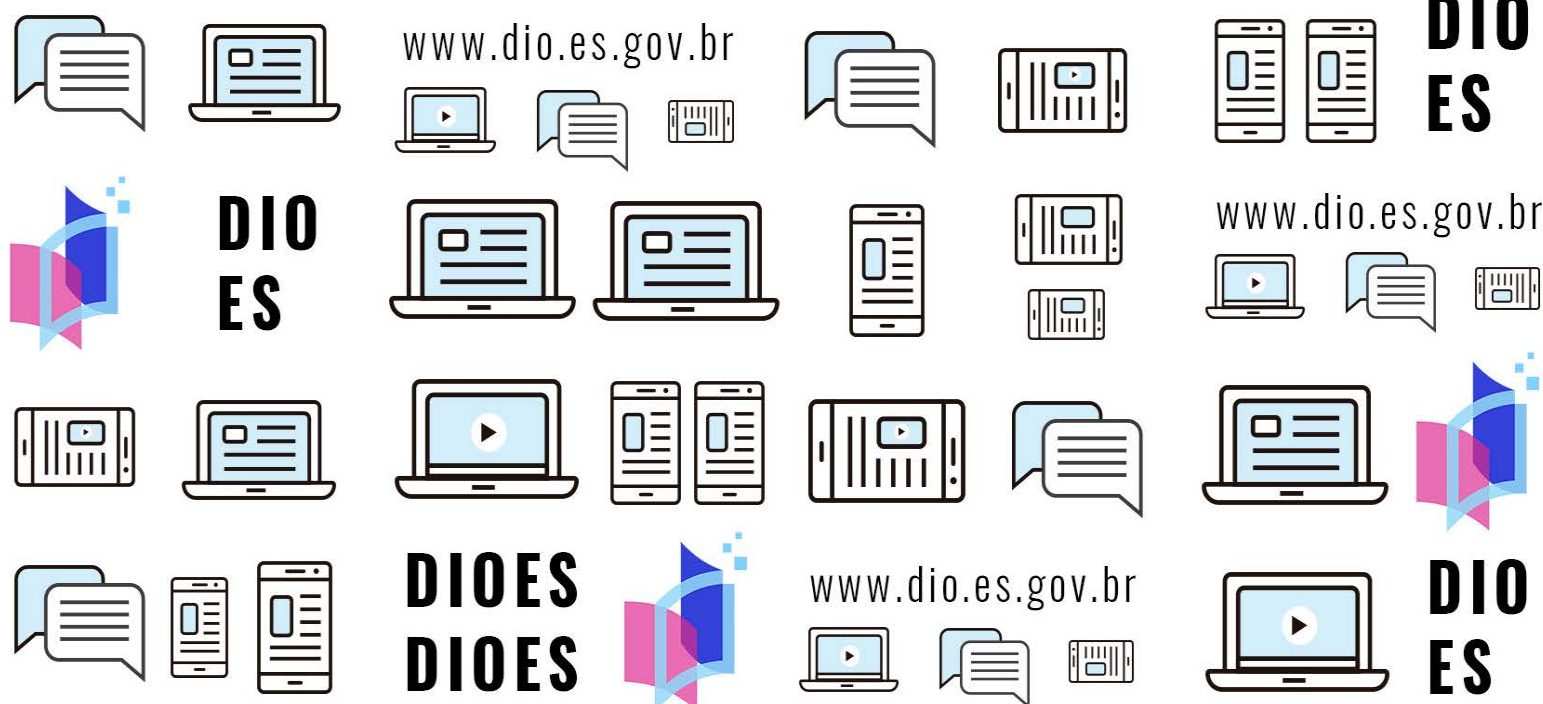
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
107	LUCAS BRESCIANE LANNES
108	NATHIELLY MANTHAY PEREIRA
109	SÉRGIO VIEIRA QUADRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 DE MARÇO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1513017



Portaria

PORTARIA SEDUR Nº. 014, de 10 de março de 2025

**FIXA LAYOUT DE
PROGRAMAÇÃO VISUAL
NOS VEÍCULOS A
TAXÍMETRO, APLICAÇÃO
DO ADESIVO DE CARTÕES
DE CRÉDITO, BEM COMO
PADRONIZAÇÃO DE
UNIFORMES PARA
PERMISSIONÁRIOS E
CONDUTORES AUXILIARES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO
MUNICÍPIO DA**

SERRA, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo do inciso II do § 3º do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 192 da Lei Municipal 6.095 de 07 de novembro de 2024 (Código de Posturas);

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de padronizar a programação visual da frota de carros a taxímetro do Município da Serra e dar outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano padronizar o uso de uniforme dos permissionários e condutores auxiliares dos táxis do Município da Serra;

CONSIDERANDO que o uso do uniforme para permissionários e condutores auxiliares nos táxis do município da Serra tem como objetivo organizar e identificar o profissional de táxi do Município da Serra.

RESOLVE:

Art.1º Os condutores permissionários e condutores auxiliares, deverão adequar-se à padronização e característica do uniforme profissional do Município da Serra, conforme especificações a seguir:

I - O layout e programação visual dos veículos deverão obedecer às medidas e cores específicos do anexo I;

II - Os adesivos de cartão de crédito deverão obedecer às medidas de no máximo 16 cm (dezesesseis centímetros) de comprimento por 10 cm (dez centímetros) de altura e aplicados no parachoque traseiro, e/ou 10 cm (dez centímetros) por 10 cm (dez centímetros) no parabrisa;

III - O uniforme será composto por camisa polo, camisa gola V, camisa social manga curta ou manga longa na cor cinza claro com bolsos conforme anexo II, calça social, jeans ou brim na cor preta, sapato fechado, sapatênis ou tênis com cor predominantemente preta.

Parágrafo Único - Na composição do uniforme não será permitido uso de nenhum tipo de sandália;

Art 2º No período de 15 de dezembro de cada ano, até o término do Carnaval do ano subsequente, fica autorizado o uso de bermudas tipo cargo, em jeans ou brim na cor preta, e, em casos de profissionais do sexo feminino, bermuda na mesma tonalidade e material, com comprimento nos joelhos.

Parágrafo Único - Fica autorizado o uso de bonés, desde que atendam à padronização cor cinza claro e com mesma logomarca utilizada na camisa do uniforme.

Art. 3º As eventuais despesas com atendimento à padronização estabelecida por este decreto ficarão a cargo do taxista.

Parágrafo Único - O prazo de implementação da padronização será de 30 dias a partir da data de publicação deste decreto.

Art 4º. Fica autorizado o uso de logomarca de Associação ou Cooperativa da classe na manga do uniforme, com dimensões de 06 cm x 06 cm, desde que tal organização seja legalizada, bem como que seja previamente informado à Secretaria competente a fim de que seja analisado quanto as cores e modelo da logomarca.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso de acessórios que não estejam especificados no uniforme.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da Divisão de Transporte Coletivo e Individual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vistoriar e fiscalizar todos os veículos táxis do Município da Sena no cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



INFORMAÇÃO
CONFIÁVEL

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo
você encontrará conteúdo transparente.

**Acompanhe
nossas publicações!**

www.dio.es.gov.br

CLAUDIO ARAUJO / DIO-ES



Portaria SEDUR nº 014 de 10 de março de 2025 Anexo I

Anexo I

Prefeitura Municipal da Serra

Padronização da comunicação visual
dos táxis do Município da Serra

- Esta cor não é refletivo
- cor verde limão
Padrão Adesivo
- cor branco refletivo
Padrão Adesivo



Nos casos que não for possível priorizar a distância entre a lanterna traseira como parâmetro para colar o adesivo.

A faixa deve possuir 20 cm de altura, utilizar, preferencialmente, a parte superior da lanterna traseira como parâmetro para colar o adesivo. 5cm PODENDO chegar a 7cm dependendo do design do veículo.

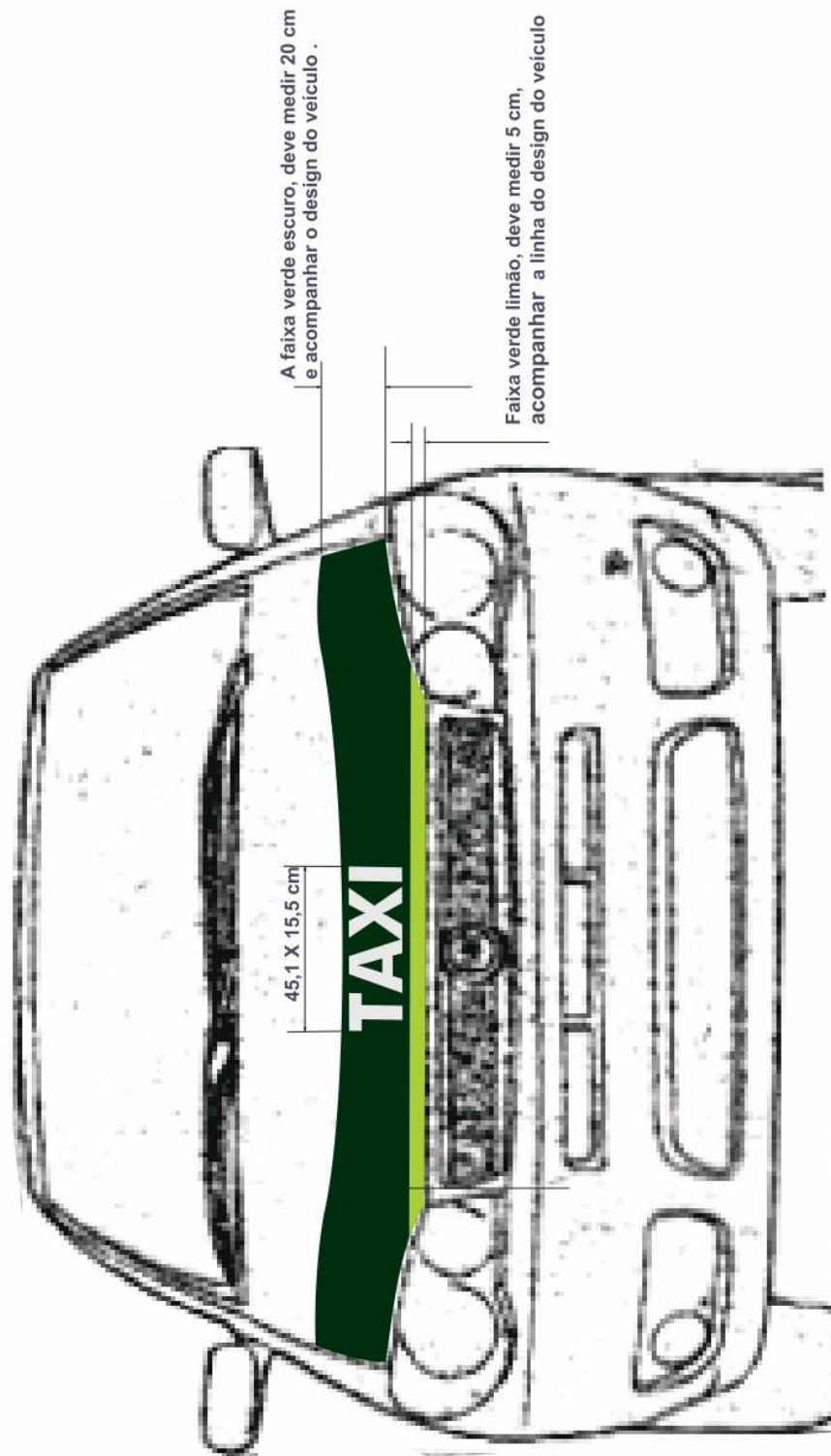
O adesivo verde limão deve encerrar antes do adesivo verde escuro. Um espaço de 10 cm do fim do verde escuro.

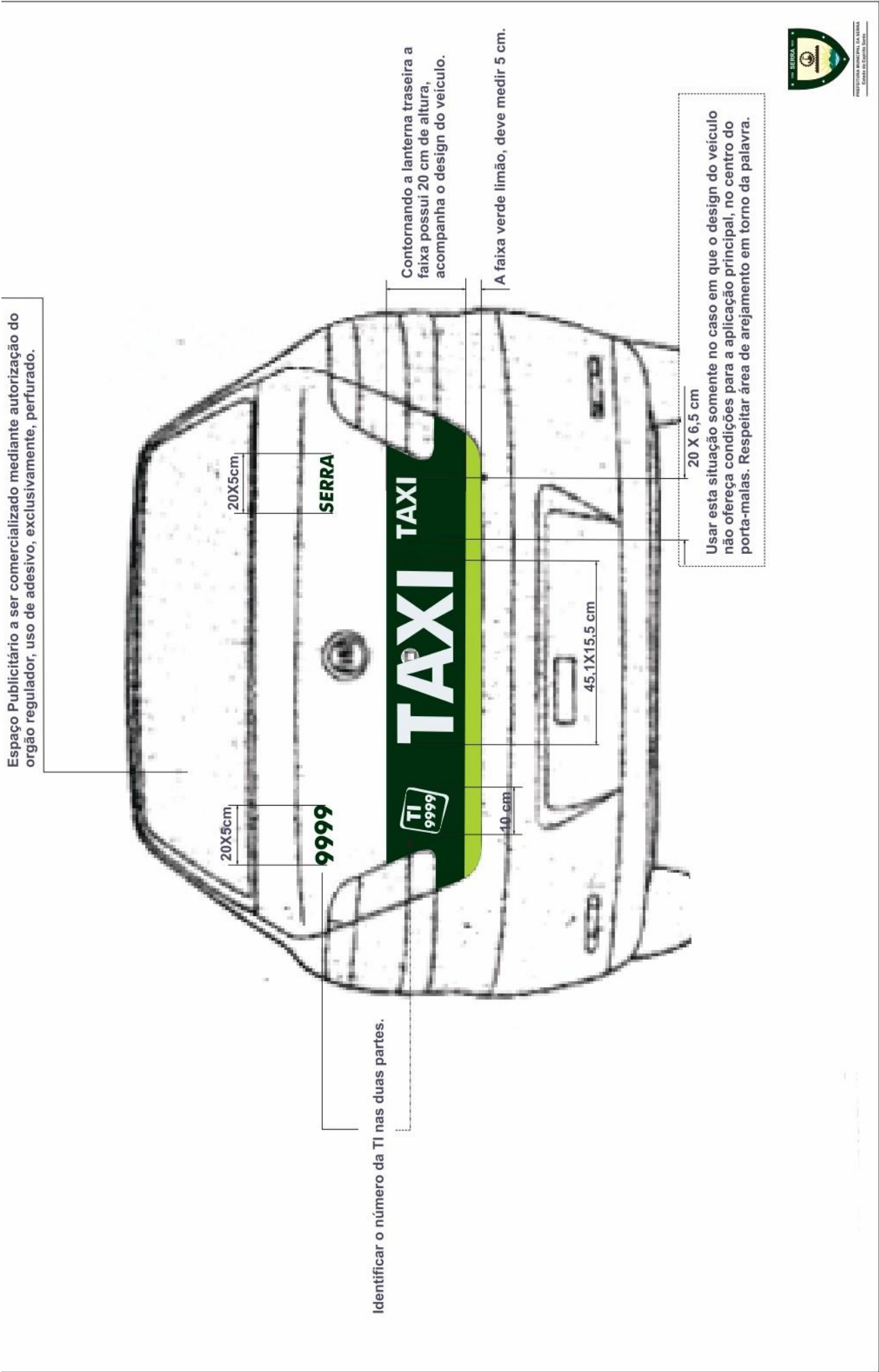
O adesivo verde limão deve encerrar antes do adesivo verde escuro. Um espaço de 10 cm do fim do veículo.

Distância entre o texto e o limite da cor, verde escuro, é de 1,5 cm. A palavra SERRA deve ficar, "coerentemente", entre o limite da porta e a margem da maçaneta.

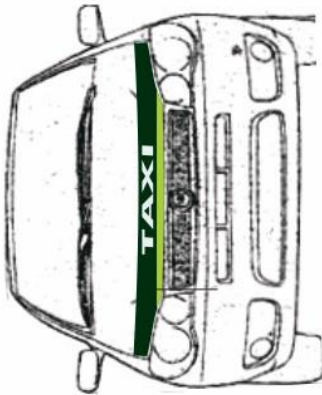
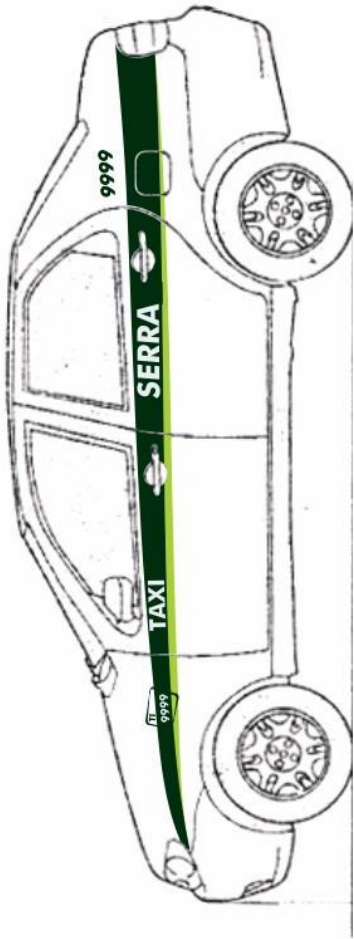
A faixa verde limão, no ponto central, deve medir 5 cm

Preferencialmente No encontro das 3 peças paralamas dianteiro, farol e parachoque





dos táxis do Municipal da Serra

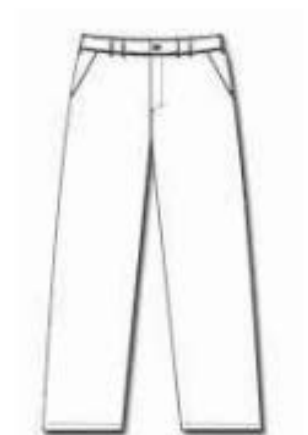
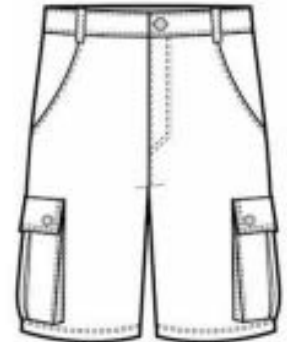


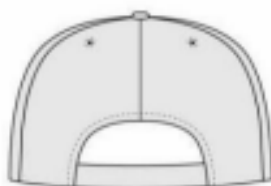
Importante:

A cor de fundo: Exclusivamente Branco.
A font usada: **FuturaBT**.

Espaço Publicitário a ser comercializado mediante autorização do órgão regulador, uso de adesivo, exclusivamente perfurado.



Anexo II



PORTARIA P Nº 048/2024**Designa Gestor e Fiscal de Contratos**

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos, a saber:

Cooperativa dos Prestadores de Serviços em Carga e Passageiros do Espírito Santo COOPREST - ES - Contrato 159/2020

I - Gestor: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula 79080

II - Fiscal administrativo: Joelma Maria Trarbach Plotegher - Matrícula 59582

Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva - INTP S/A - Contrato 237/2023

I - Gestor: Aloir de Oliveira Siqueira - Matrícula 99976

II - Fiscal administrativo: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula: 79080

III - Fiscal setorial: Cassio Mello Ribeiro - Matrícula 79549

Master Vigilância Especializada SA - Contrato 220/2020

I - Gestor: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula 79080

II - Fiscal administrativo: Jonas Souza dos Santos - Matrícula 94150

Osiris Comercio e Serviços LTDA - Contrato 115/2021

I - Gestor: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula 79080

II - Fiscal administrativo: Hilda Antonia Montarroyos do Amaral - Matrícula 29595

Speed Serv Comércio de Prestação de Serviços e Limpeza EIRELI - Contrato 68/2023

I - Gestor: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula 79080

II - Fiscal administrativo: Joelma Maria Trarbach Plotegher - Matrícula 59582

Speed Serv Comércio de Prestação de Serviços e Limpeza EIRELI - Contrato 83//2023

I - Gestor: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula 79080

II - Fiscal administrativo: Karla Mara Libardi - Matrícula 79124

Jucimar Alves Ribeiro - Contrato 15/2024

I - Gestor: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula 79080

II - Fiscal administrativo: Hilda Antonia Montarroyos do Amaral - Matrícula 29595

KOA Turismo e Intercâmbio LTDA - Contrato 118/2023

I - Gestor: Fernanda Oliveira Costa Paixão - Matrícula 79080

II - Fiscal administrativo: Josélia Maria Christo - Matrícula 18665

Todos os contratos acima estão vigentes e foram regidos através da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de março de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1512631

Ordem de Fornecimento**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 511/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.110/2024

Ata Nº : 113/2025

Processo nº 17.839/2025

Objeto: Aquisição de Impressos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: KON AGENCIA DIGITAL LTDA

Valor Total: R\$ 10.045,00

Data da Assinatura: 13/03/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1512396

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 512/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.087/2024

Ata Nº : 220/2024

Processo nº 20.022/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CLORELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA

Valor Total: R\$ 1.623,72

Data da Assinatura: 13/03/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1512398

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 514/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.519/2024

Ata Nº : SERP 107/2025

Processo nº 20.162/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 2.451,00

Data da Assinatura: 13/03/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1512400

Contrato

**ERRATA - PORTARIA P Nº 35, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Onde se lê "A Secretária Municipal de Saúde do Município de Serra", deve-se ler: "A Secretária Municipal de Educação do Município de Serra". E onde se lê: 24 de fevereiro de 2025, deve-se ler: 16 de fevereiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1512786

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -
SEAD**

Portaria

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 47, DE 13 DE MARÇO DE
2025**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Nº 098/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº
44.171/2024.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 01
de abril de 2021, em especial ao art. 104, inc. III c/c o
art. 117 quanto às determinações legais para realização
de contratações pela Administração Pública e ainda
quanto às determinações legais para acompanhamento
e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato
nº 098/2024, referente ao Processo nº 44.171/2024,
que tem como objeto a contratação de empresa
especializada no gerenciamento e prestação de serviços
de administração, emissão e entrega de cartões
eletrônicos com senha numérica individual, dotado de
no mínimo microprocessador com chip para validação de
transação, para concessão do benefício mensal de auxílio
alimentação, para os servidores ativos da Prefeitura
Municipal da Serra/ES, firmado com a empresa **LE CARD
S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES - CNPJ n.º
19.207.352/0001-40**, os servidores:

- I - Gestor: Poliana Silva Pratti - Matrícula nº 64.629;
- II - Gestor Suplente: Tatiane Mendes Ribeiro - Matrícula nº 100.090;
- III - Fiscal: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula nº 79.102;
- IV - Fiscal Suplente: Kariny Xavier Anholetti - Matrícula nº 100.361

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 44.171/2024,
entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a
Portaria/SEGEPLAN Nº 37 de 27 de fevereiro de 2025.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1512422

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 48, DE 14 DE MARÇO
DE 2025.**

**Designa Gestores, Gestores Suplentes, Fiscais
e Fiscais Suplentes dos contratos da Secretaria
Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de
abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais
para realização de contratações pela Administração
Pública e ainda quanto às determinações legais
para acompanhamento e fiscalização dos contratos
administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores, Gestores
Suplentes, Fiscais e Fiscais Suplentes dos contratos
abaixo discriminados, os servidores, a saber:

Contrato Nº 2238/2023, Processo Nº 54.361/2023
firmado com **HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES
LTDA-EPP**, referente a contratação de empresa para
prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva de 05 (cinco) elevadores, sendo 03 (três)
marca Otis e 02(dois) da Thyssenkrup, na modalidade
integral (fornecimento de serviços e peças) mediante
remunerações fixas mensais. **GESTOR:** Franciele Jesuino
Lima (Matrícula Nº 79.242), **GESTOR SUPLENTE:**
Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194, **FISCAL:**
Vagner de Jesus Lima (Matrícula Nº 97.975) e **FISCAL
SUPLENTE:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº
79.496).

Contrato Nº 249/2015, Processo Nº 70.137/20214
firmado com **IRINEIA DA PENHA**, referente a locação
de imóvel - Arquivo Geral da PMS. **GESTOR:** Luis Roberto
Mota Vidigal (Matrícula Nº 96.421), **GESTOR SUPLENTE:**
Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194 **FISCAL:**
Franciele Jesuino Lima (Matrícula Nº 79.242) e **FISCAL
SUPLENTE:** Jeovânio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº
97.747).

Contrato Nº 212/2023, Processo Nº 42.763/2023,
firmado com a empresa **3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA E TELECOM LTDA**, referente a
contratação de empresa para a prestação de serviços
de solução em telefonia **IP/UR/Contact Cente**,
Comunicação Unificada e Omnichannel, hospedada na
nuvem e outros softwares, incluindo os recursos de acesso
ao sftc, ligações locais nacionais e internacionais, bem
como o acesso à plataforma em nuvem via linkinternet
dedicado, com os serviços de instalação, configuração,
suporte, manutenção e treinamento. **GESTOR** Emerson
Pereira Nº 94.865), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana
Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Vanusa Martins
dos Santos (Matrícula Nº 5.643) e **FISCAL SUPLENTE:**
Franciele Jesuino Lima (Matrícula Nº 79.242).

Processo Nº 7622/2024, referente ao fornecimento
de energia elétrica pela empresa **ESPÍRITO SANTO
CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA - EDP.** **GESTOR:**
Cláudia Lúcia Alvarenga da Rocha (Matrícula Nº 91.770),
GESTOR SUPLENTE: Larissa Luciana Kapiche (Matrícula
Nº 79.194), **FISCAL:** Dirlene Scaquete Neves (Matrícula
Nº 4.644) e **FISCAL SUPLENTE:** Vanusa Martins dos
Santos (Matrícula Nº 5.643).

Contrato Nº 287/2019, Processo Nº 35.937/2019,
firmado com a empresa **APPASERVIÇOS TEMPORÁRIOS
E EFETIVOS LTDA**, referente a contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de controle,
operação e fiscalização de portarias e edifícios, com

fornecimento de insumos. **GESTOR:** Jeovanio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747), (Matrícula Nº 97.975), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Franciele Jesuino Lima (Matrícula Nº 79.242) e **FISCAL SUPLENTE:** Vagner de Jesus Lima (Matrícula Nº 97.975).

Contrato Nº 015/2020, Processo Nº 50.730/2019, firmado com **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, referente a prestação de serviços de reprodução de documentos com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção, peças e papel. **GESTOR:** Jeovânio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Vanusa Martins dos Santos (Matrícula Nº 5.643) e **FISCAL SUPLENTE:** Vagner de Jesus Lima (Matrícula Nº 97.975).

Contrato Nº 219/2020, Processo Nº 31.465/2020, firmado com a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, referente a contratação de serviços de vigilância patrimonial armada e ou desarmada. **GESTOR:** Jeovânio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Cláudia Lúcia Alvarenga da Rocha (Matrícula Nº 91.770) e **FISCAL SUPLENTE:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº 79.496).

Contrato Nº 246/2020, Processo Nº 22.899/2020, firmado com **SOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, referente a prestação de serviços de gerenciamento físico do acervo documental. **GESTOR:** Cláudia Lúcia Alvarenga da Rocha (Matrícula Nº 91.770). **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Luis Roberto Mota Vidigal (Matrícula Nº 96.421) e **FISCAL SUPLENTE:** Vanusa Martins dos Santos (Matrícula Nº 5.643).

Contrato Nº 0097/2021, Processo Nº 37.382/2021, firmado com a empresa **TIM S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviço de Telefonia Móvel. **GESTOR:** Emerson Pereira Nº 94.865), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Vanusa Martins dos Santos (Matrícula Nº 5.643). e **FISCAL SUPLENTE:** Luis Roberto Mota Vidigal (Matrícula Nº 96.421).

Contrato Nº 99125689/2022, Processo Nº 6.140/2022, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, referente a prestação de serviços de correios e telégrafos. **GESTOR:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº 79.496), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Luis Roberto Mota Vidigal (Matrícula Nº 96.421), **FISCAL SUPLENTE:** Dirlene Scaquete Neves (Matrícula Nº 4.644).

Processo Nº 34.393/2022, referente ao fornecimento de água mineral pela empresa **JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**. **GESTOR:** Vagner de Jesus Lima (Matrícula Nº 97.975), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº 79.496) e **FISCAL SUPLENTE:** Dirlene Scaquete Neves (Matrícula Nº 4.644).

Processo Nº 7633/2024, referente ao fornecimento de água pela empresa **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**. **GESTOR:** Vanusa Martins dos Santos (Matrícula Nº 5.643), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Dirlene Scaquete Neves (Matrícula Nº 4.644) e **FISCAL SUPLENTE:** Cláudia Lúcia Alvarenga da Rocha (Matrícula Nº 91.770).

Contrato Nº 007/2023, Processo Nº 56118/2022, **ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA** referente a prestação de serviços de fornecimento de solução de licença de uso de software para análise de oportunidade e metas em energia e água através de contas, Auditoria de consumos, juntamente com a sua implementação e treinamento, além de sua operação mensal, a serem geridos em todos as unidades consumidoras administrados da prefeitura, com disponibilização de plataforma web para acesso e controle. **GESTOR:** Cláudia Lúcia Alvarenga da Rocha (Matrícula Nº 91.770), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Vanusa Martins dos Santos (Matrícula Nº 5.643) e **FISCAL SUPLENTE:** Dirlene Scaquete Neves (Matrícula Nº 4.644).

Contrato Nº 048/2023, Processo Nº 3489/2022, firmado com a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, referente a prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e lavagem de caixas d'águas, nas dependências da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR:** Jeovânio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Luis Roberto Mota Vidigal (Matrícula Nº 96.421) e **FISCAL SUPLENTE:** Cláudia Lúcia Alvarenga da Rocha (Matrícula Nº 91.770)

Contrato Nº 129/2023, Processo Nº 1.611/2023 24.103/2019, firmado com **YASMIM LORDELLO LÉ FERREIRA RODRIGUES**, referente a locação de imóvel para instalação do Almoxarifado Central. **GESTOR:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº 79.496), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Vagner de Jesus Lima (Matrícula Nº 97.975) e **FISCAL SUPLENTE:** Jeovânio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747)

Contrato nº 164/2023, Processo nº 40.915/2023 firmado com a **LAHAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA**, referente a locação de imóvel situado na Avenida Talma Ribeiro Rodrigues nº 1.885, Portal de Jacaraípe (espaço Pró-Cidadão - Lote E-12). **GESTOR:** Jeovânio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº 79.496) e **FISCAL SUPLENTE:** Dirlene Scaquete Neves (Matrícula Nº 4.644).

Contrato nº 164/2023, Processo nº 11.728/2023 firmado com a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em licitações públicas e contratos administrativos. **GESTOR:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº 79.496), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194) **FISCAL:** Vanusa Martins dos Santos (Matrícula Nº 5.643) e **FISCAL SUPLENTE:** Jeovanio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747).

ARP 035/2025, Processo Nº 13860/2024, firmado com a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, referente a registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, conforme Pregão Eletrônico nº 085/2024. **GESTOR:** Jeovânio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 97.747), **GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL:** Amelia Horato do Carmo (Matrícula Nº 79.496) e **FISCAL SUPLENTE:** Luis Roberto Mota Vidigal (Matrícula Nº 96.421)

Contrato nº 033/2025, Processo nº 49363/2024 firmado com a **TECHNICIAN COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, referente a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e fornecimento de peças de reposição para equipamentos de climatização e ventilação. **GESTOR**: Jeovanio Lacerda Gusmão (Matrícula Nº 79.747), **GESTOR SUPLENTE**: Larissa Luciana Kapiche (Matrícula Nº 79.194), **FISCAL**: Vagner de Jesus Lima (Matrícula Nº 97.975) e **FISCAL SUPLENTE**: Fabiano Ferreira dos Santos (Matrícula Nº 96.422).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1512441

PORTARIA DRH Nº 210 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MANENTI, matrícula nº 38538, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 48580/2021, referente ao período de 10/10/2011 a 10/10/2021, a partir de 01/01/2022. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC nº 191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Gratificação de assiduidade devida a partir de 01/01/2022 conforme previsão da Lei nº 191/2022.

Protocolo 1512694

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

Processo nº 79043//2024.

Partes: O Município da Serra e a **Empresa TERACOM TELEMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ Nº 02.820.966/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de extensão de garantia e suporte técnico remoto com atendimento dos equipamentos DATACOM para atender a Prefeitura Municipal da Serra.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor global: R\$ 222.092,64 (duzentos e vinte e dois mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Classificação Funcional: 19.126.0013.1.078

Elementos de despesa: 3.3.90.39.61

Data de assinatura: 14 de março de 2025.

ID (TCEES): 2025.069E0600010.10.0001

Pedro Henrique Trindade de Souza

Secretário Municipal De Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 1512749

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 125/2024

Processo nº 59.850/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0080

Lote 04

Objeto: LENCOL DE BORRACHA

Vencedor: DL DENTAL LTDA

Valor: R\$ 2.279,00.

Serra, 14 de Março de 2025.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Pregoeira oficial

Protocolo 1512677

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 121/2024

Processo nº 43.639/2024

(tcees): 2024.069E0500001.01.0019

Lote 01

Objeto: Microscópio Laboratorial

Vencedor: META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 9.930,00

Serra, 13 de Março de 2025.

Carolina Soares Teixeira

Agente de Contratação

Protocolo 1512681

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 133/2024

Processo nº 73.620/2024
(tcees): 2025.069E0500001.02.0002
Lote 01
Objeto: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%
Vencedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Valor: R\$ 12.781,60
Lote 02
Objeto: ANESTESICO LIDOCAINA 2%
Vencedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Valor: R\$ 191.484,00
Serra, 07 de Março de 2025.
Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1512685

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:
Pregão Eletrônico nº 134/2024
Processo nº 61.961/2024
(tcees): 2025.069E0500001.01.0001
Lote 01
Objeto: Dopamina
Situação: FRACASSADO
Lote 02
Objeto: Epinefrina
Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 7.560,00
Lote 03
Objeto: Etomidato 2mg/ML
Situação: FRACASSADO
Lote 04
Objeto: Fenobarbital
Situação: DESERTO
Lote 05
Objeto: Fitomenadiona (Vitamina k1)
Situação: FRACASSADO
Lote 06
Objeto: Fosfato De Sódio Monobásico Monohidratado + Fosfato De Sódio Dibásico Heptahidratado Enema
Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 3.500,00
Lote 07
Objeto: Glicose 10%
Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 895,00
Lote 08
Objeto: Morfina
Situação: FRACASSADO
Serra, 07 de Março de 2025.
Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1512687

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:
Pregão Eletrônico nº 051/2024 Processo nº 36.403/2024
(tcees): 2024.069E0500001.02.0028
Lote 06
Objeto: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL.
Vencedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R\$ 142.215,00.
Serra, 11 de Março de 2025. Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva Pregoeira oficial

Protocolo 1512700

Prefeitura Municipal da Serra

Dispensa de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Divisão de Compras/DAM/SEGEPLAN, torna Público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sob **Nº 109/2025**, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portalde-compraspublicas.com.br.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM) visando a divulgação e execução de ações educativas e informativas

O Aviso de Dispensa (Versão 02) e seus Anexos, oriundos do **Processo Administrativo nº 12217/2025 - SEDIR**, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das Propostas: às 08:05min. do dia 20/03/2025.
Fase de lances: das 08h05min às 14h:05min do dia 20/03/2025.
ID(TCEES) 2025.069E0600013.09.0002

Serra/ES, 14 de março de 2025.
NELSON COSTA ROCHA
Chefe da Divisão Compras/DAM/SEGEPLAN
Protocolo 1512283